



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
0000001
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

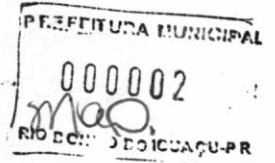
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA		xx/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		299/2025	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da Creche Municipal, localizada na Rua João Vons, Bairro Campo do Bugre		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.645.964,77 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2025 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NÃO	SIM	
INTERESSADOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Planilha de Serviços, BDI, Projetos, Arquivo Digital e Minuta de Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

MEMORANDO INTERNO 061/2025



De: Departamento de Engenharia
Para: Departamento de compras
A/C: Kariane
Assunto: Processo Licitatório – Creche Campo do Bugre

Pelo presente, solicitamos a este departamento providencias legais para Contratação de Empresa/Empreiteira para Execução de Obra da Creche municipal no Bairro Campo do Bugre, conforme documentos anexos.

Anexos:

- 1 – Estudo Técnico Preliminar
- 2 – Termo de Referência
- 3 – Memorial Descritivo
- 4 – Orçamento
- 8 – Cronograma
- 9 - Planilhas de Etapas
- 10 - Planilhas dos grandes itens
- 11 - Previsão Orçamentária
- 12- BDI
- 13- Projetos

Rio Bonito do Iguaçu, 01/12/2025.

Américo Gomes de Almeida
Dpto. de Engenharia

Recebi em
01 / 12 / 25



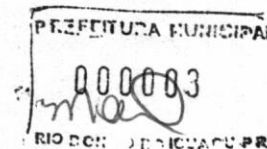
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP – 028/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Objeto: Execução da Obra da Creche Municipal

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Identificação da Necessidade (Art. 18, I – Lei 14.133)

O Município de Rio Bonito do Iguaçu necessita contratar empresa especializada para a execução de obra pública destinada à construção da **Creche Municipal**, ampliando a oferta de educação infantil e atendendo ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. Local da Obra

Rua João Vons, Bairro Campo do Bugre – Município de Rio Bonito do Iguaçu

2. Justificativa para a Contratação

A contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Necessidade pública essencial, prevista no Plano Municipal de Educação.
2. O Município não possui estrutura própria para executar obras desse porte.

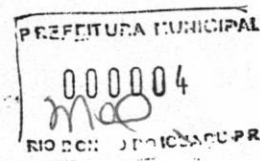


PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3. A edificação permitirá ampliar o atendimento à população, garantindo direitos fundamentais da primeira infância.
4. A licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** assegura:
 - ampla participação;
 - maior competitividade;
 - transparência;
 - eficiência no processo.
5. O planejamento segue as diretrizes da **SEDEF 212/2024**, que exige ETP estruturado, análise técnica e justificativa da solução.

3. Previsão de Resultados (Art. 18, II)

Espera-se obter:

- Instalação completa e pronta para uso da Creche;
- Projetos executivos aprovados e licenciados;
- Obra compatível com o projeto padrão estadual;
- Solução de engenharia que garanta acessibilidade, segurança, conforto e eficiência operacional;
- Atendimento às normas técnicas, Corpo de Bombeiros, legislação urbana e ambiental;
- Garantia de funcionamento da edificação dentro do prazo máximo de 420 dias.

Resultado esperado: **edificação integralmente concluída, equipada com mobiliário fixo, licenciada e apta para ocupação.**

4. Requisitos da Contratação (Art. 18, III)

3.1 Requisitos Técnicos do Objeto

- Elaboração de todos os projetos executivos (arquitetura, fundações, hidrossanitário, elétrico, SPDA, climatização, drenagem, terraplenagem).
- Compatibilização geral com o projeto padrão fornecido.
- Aprovação nos órgãos competentes: Prefeitura (Alvará de Construção),
- Corpo de Bombeiros (PSCIP/Memorial Simplificado),
- Ambiental (se aplicável).
- Execução integral da obra conforme projetos aprovados.

3.2 Requisitos de Qualificação Técnica

Conforme Termo de Referência, incluindo:

- Atestado mínimo de execução de obra em alvenaria com estrutura de concreto com 50% da área deste objeto.

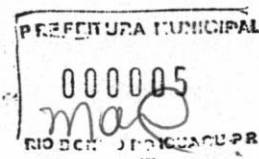


PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- CAT de profissionais para projetos e execução;
- Equipe multidisciplinar (arquiteto, engenheiro civil, elétrico, hidrossanitário, segurança contra incêndio).

3.3 Requisitos de Sustentabilidade (Art. 25, Lei 14.133)

- Gestão de resíduos conforme CONAMA 307;
- Utilização de madeira com procedência legal;
- Eficiência energética (lâmpadas LED);
- Acessibilidade universal (NBR 9050).

4. Estimativa de Custos (Art. 18, IV)

Base utilizada: valores apresentados no Termo de Referência, balizados pelas planilhas oficiais.

O valor máximo estimado para a execução da obra é de: **R\$ 2.645.964,77 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**

- Planilha orçamentária padrão estadual;
- SINAPI e composições correlatas;
- Valores de referência similares de obras públicas de complexidade equivalente.

5. Levantamento de Soluções e Análise de Alternativas (Art. 18, V)

Foram consideradas três soluções:

A) Contratação convencional (projetos pela Administração + obra por empreitada)

Descartada devido a:

- Elevado prazo para desenvolvimento dos projetos;
- Alto risco de incompatibilidades;
- Não atender o modelo padronizado do Programa Estadual.

B) Contratação integrada

Inviável porque o projeto padrão já existe em nível básico e executivo, não atendendo os requisitos do art. 46, I, da Lei 14.133.

Solução mais adequada:



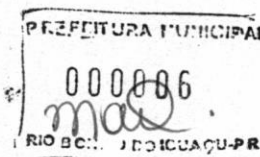
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- O Estado fornece o **projeto padrão**;
- O município desenvolve e licencia os **projetos de implantação**;
- Execução da obra com responsabilidade técnica unificada;
- Reduz risco de incompatibilização;
- Adequado ao porte da edificação.

6. Justificativa da Modalidade (Art. 18, VII)

Modalidade escolhida: Concorrência Eletrônica

A Concorrência Eletrônica é adequada porque:

- O valor estimado está acima dos limites para dispensa;
- O objeto é obra e serviço comum de engenharia;
- A Lei 14.133 determina que a modalidade deve ser escolhida pela natureza do objeto, e não pelo valor;
- Há competitividade suficiente no mercado.

7. Justificativa do Tipo de Julgamento

Menor Preço Global

Motivos:

- Objeto padronizado;
- Escopo e especificações rigidamente definidas pelo Programa Estadual;
- Concorrência ampla e comparável;
- Evita subjetividade na avaliação técnica.

8. Descrição da Solução Selecionada (Art. 18, IX)

A solução final consiste em:

1. Contratação de empresa especializada em engenharia para:
 - executar integralmente a obra.
2. Entregar edificação concluída, licenciada e em condições de uso.

9. Declaração de Adequação Orçamentária (Art. 18, X)

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

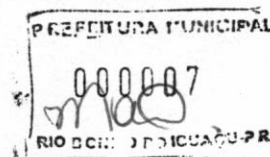


PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

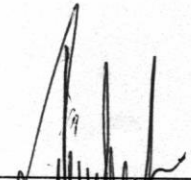
Tipo	Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Econômico	Propostas inexecutáveis	Baixa	Alto	Exigência de composição detalhada e equilíbrio de preços.

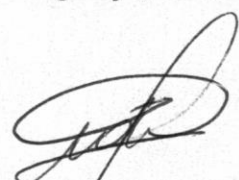
12. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que:

- A solução técnica é adequada e executável;
- A contratação deve ocorrer via **Concorrência Eletrônica**
- A medida garante segurança técnica, isonomia e eficiência;
- O Município está resguardado quanto à legalidade e economicidade da contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de dezembro de 2025


Amarildo Gomes de Almeida
Desenhista Projetista
Resp. Depto. de Engenharia

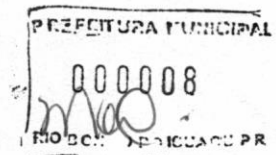

Enio Augusto S. da Luz
Eng. Civil – CREA = 219227/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



TERMO DE REFERÊNCIA – T.R. N.º 028/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Regime: Execução de obra por empreitada por preço global

Objeto: Execução da obra da Creche Municipal

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Resolução SEDEF nº 212/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da Creche Municipal**, localizada na Rua João Vons, Bairro Campo do Bugre, conforme:

- Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, SPDA, drenagem e demais projetos complementares já elaborados pelo Município;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária detalhada;
- Cronograma físico-financeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do ETP nº 028/2025:

- A obra é essencial para ampliar o atendimento à educação infantil.
- Os projetos foram elaborados pelo Município, seguindo diretrizes da SEDEF e padrões técnicos exigidos.
- O Município não possui capacidade operacional para execução direta da obra.
- O valor estimado supera limites de dispensa, exigindo licitação.
- A **Concorrência Eletrônica** assegura competitividade e transparência, conforme Lei 14.133.

3. ESCOPO DA OBRA (Execução Total Conforme Projetos Prontos)

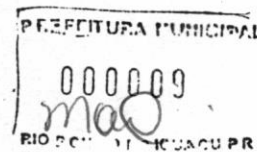
A contratada deverá executar **todos os serviços descritos nos projetos e memoriais**, incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



3.1 Etapas e sistemas construtivos

- Terraplanagem e contenções;
- Fundações e estrutura em concreto armado;
- Alvenarias internas e externas;
- Coberturas e estruturas metálicas/tesouras, conforme projeto;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;
- Pavimentações internas e externas;
- Acessibilidade (NBR 9050);
- Drenagem pluvial;
- Esquadrias, revestimentos, pintura e acabamentos;
- Urbanização, calçadas, muros, playground

3.2 Regularização

A contratada deverá:

- executar toda a obra estritamente conforme os projetos fornecidos;
- fornecer ART(s) de execução;
- entregar a obra em condições de uso, com todos os testes realizados;
- colaborar com a Administração na obtenção do AVCB e demais licenças finais (sem elaboração de projetos).

4. LOCAL DA OBRA

Rua João Vons – Bairro Campo do Bugre – Rio Bonito do Iguaçu – PR.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. Execução

O prazo de execução da obra é de 300 (Trezentos) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

5.2. Vigência

O prazo de vigência do contrato é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços conforme os projetos municipais.
- Respeitar normas técnicas, legislação urbanística, ambiental e de segurança.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra.
- Apresentar equipes habilitadas com responsáveis técnicos registrados.
- Cumprir cronograma físico-financeiro.
- Manter o canteiro organizado e seguro.
- Garantir qualidade e rastreabilidade dos materiais.
- Seguir o PGR e demais normas de segurança.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os projetos e documentos técnicos oficiais.
- Realizar fiscalização conforme art. 117 da Lei 14.133.
- Aprovar medições.
- Disponibilizar a área da obra.
- Emitir ordens de serviço e notificações quando necessárias.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor estimado conforme ETP e planilhas oficiais:

R\$ 2.645.964,77 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Base de referência:

- Planilha padrão estadual;
- SINAPI/SEINFRA;
- Composições oficiais.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6450-991-11-002-08.244.0015.1083-4.4.90.51.00.00

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Capacidade Técnico-Operacional

Atestado de execução de obra pública ou privada com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



- estrutura de concreto + alvenaria;
- área mínima equivalente a 50% da área total do objeto;
- ART vinculada.

10.2 Capacidade Técnico-Profissional

Apresentação de profissionais detentores de CAT nas áreas de:

- Engenheiro Civil – execução de obras;
- Arquiteto ou Eng. Civil – compatibilização em obra.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'g' do inciso XXIII do artigo 6º

12.1 Critérios de Seleção

A seleção da proposta será realizada pelo critério de **Menor Preço**, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o atendimento integral às exigências técnicas e legais constantes deste Termo de Referência, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Somente serão consideradas válidas as propostas que:

- Atendam integralmente às **especificações técnicas** da obra;
- Apresentem **planilha orçamentária detalhada**, compatível com os custos referenciais e com o valor global proposto; **Proposta cuja a licitante esteja devidamente habilitada** conforme exigências do edital. Será desclassificada a proposta que:

Contenha preços manifestamente inexecutáveis ou superiores ao limite orçamentário estabelecido.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Garantia de até 5% do valor contratual, conforme art. 96 da Lei 14.133.

14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA E GESTÃO DO CONTRATO

Será realizada pelo Departamento de Engenharia, com:

- Vistorias periódicas;
- Medições;
- Relatórios fotográficos;
- Conferência de materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



- Controle de qualidade e ensaios

14.1. Fiscal da Obra

Eng.º Enio Augusto S. da Luz

14.2. Gestor do Contrato

Secretaria de Assistência Social Olide Bovino

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 155

- 15.1. A multa poderá ser aplicada em conjunto com todas as demais sanções.
15.2. Aplicação de advertência acrescida de multa:

Descumprimento		Aplicação
descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a Lei quando não se justifica aplicação de sanção mais grave		Multa de 1% do valor do contrato + advertência
inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave		Multa de 3% do valor do contrato + advertência
Atraso na entrega de até 30 dias		Multa de mora diária de até 0,3%, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso

- a) Aplicação de impedimento de licitar e contratar, acrescida de multa

- 15.4. Aplicação de declaração de inidoneidade, acrescida de multa:

16. ANEXOS

1. ETP nº 028/2025;
2. Projetos elaborados pelo Município;
3. Planilha orçamentária;
4. Cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



5. Memoriais descritivos;

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'f' do inciso XXIII do artigo 6º

17.1. Recebimento

17.1.1. O Objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.1.2. O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, projeto e na proposta, devendo ser sanadas as irregularidades no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do cumprimento de todas as etapas estabelecidas nas peças técnicas do processo.

17.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'g' do inciso XXIII do artigo 6º

18.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas, mediante medições aprovadas, em até **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e relatório de execução;

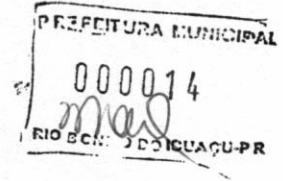
b) A medição seguirá cronograma físico-financeiro aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 95.587.7770/0001-99, constando número da licitação, do contrato.

18.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19. SUBCONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 122

- c) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

20. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 103º

A alocação de riscos bem como as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizadas junto ao Estudo Técnico Preliminar.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas complementares aplicáveis às contratações públicas.

Olíde Bovino
Secretaria Municipal de
Assistência Social

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO - ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

2025



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

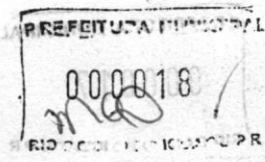
Sumário

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	8
3. PROJETOS	13
3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES	13
3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	14
3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	15
3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO	15
4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS.....	16
4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	16
4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS	16
4.3 AMOSTRAS	16
4.4 ASSISTENCIA TÉCNICA	17
4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES	17
4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA	17
4.7 LIMPEZAS DO TERRENO	18
4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM.....	18
5. ALOCAÇÃO DA OBRA.....	19
6. SISTEMA CONSTRUTIVO	20
7. EXECUÇÃO DAS OBRAS	21
8. SERVIÇOS INICIAIS	21
8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS	22
8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS.....	22
8.3 INSTALACÕES PROVISÓRIAS	23
8.4 MÃO DE OBRA.....	23
8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	24
8.6 LOCAÇÕES DA OBRA.....	24

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

8.7 INFRAESTRUTURA	24
9. FUNDAÇÕES	25
10. MATERIAIS	26
11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	26
11.1 LAJES	26
11.2 FORMAS	27
11.3 ARMADURAS	27
11.4 CONCRETO ARMADO	28
11.5 CARGAS	29
12. REVESTIMENTO DE PISO	29
12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS.....	31
12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé.....	31
12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé	32
12.1.3 Placa Podotátil - Direcional e Alerta (Interna e Externa)	34
12.1.4 Granito - soleiras	35
12.1.5 Piso Emborrachado colorido.....	35
12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO	36
12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas.....	36
12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas	37
13. PAREDES.....	37
13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	38
13.2 DIVISÓRIAS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	38
13.3 COBOGÓ.....	39
13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA)	40
13.5 BANCADA - COZINHA	41
14. REVESTIMENTO DA PAREDE	41
14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS.....	41
14.1.1 Argamassa de revestimento	41
14.1.2 Proteção de tubulações	41
14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento.....	42
14.1.4 Embonecamento – paredes	44
14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas)	45



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border).....	47
14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS	50
15. REVESTIMENTOS/ TETO	50
15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS.....	50
15.1.1 Gesso acartonado/ forro.....	50
15.1.2 Laje maciça/ teto	51
15.1.3 Cobertura de Vidro	51
15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise)	51
15.2.1 Laje maciça/ teto	51
15.3 Lajes com telhado verde	52
16. PINTURA	52
16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS	52
16.2 Pintura Interna Molduras das Janelas e Portas	53
16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS.....	54
16.3.1 Paredes externas	54
16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas.....	55
16.3.3 Molduras da fachada em EPS	55
16.3.4 Cobogó	56
16.3.5 Tubos em aço da fachada.....	56
16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS	56
16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS	57
17. ESQUADRIAS	58
17.1 JANELAS	58
17.1.1 Janelas de alumínio	58
17.2 VIDROS	63
17.3 PORTAS	63
17.3.1 Porta de Vidro.....	63
17.3.2 Porta de madeira	65
17.3.3 Porta de alumínio.....	68
17.3.4 Portões/ Gradil	70
17.3.5 Ferragens.....	71
17.3.6 Fechaduras.....	72
17.3.7 Dobradiças	73

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

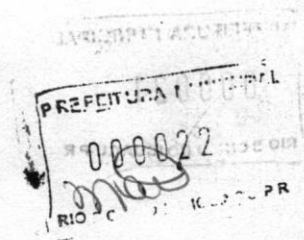
18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/	73
18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	74
18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	76
18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	76
18.4 ENTRADA DE ENERGIA	79
18.5 LUMINOTÉCNICA	80
18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	80
19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.....	81
19.1 DETALHES DO PROJETO	81
19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	81
19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.....	82
19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	83
19.5 TUBULAÇÕES	84
19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL):	85
19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO.....	86
19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS.....	87
19.8.1 Louças.....	87
19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro	91
Tanque 30 Litros TQ02 Branco - Deca.....	93
19.8.3 Torneiras.....	93
19.8.4 Cubas e tampos	95
19.8.5 Acessórios e cromados	96
19.8.6 Espelho.....	101
20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	103
21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	103
21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO.....	103
21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto	104
21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS	106
21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA.....	109
21.4 TOTEM	109
21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA	110
21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO.....	111

010000
REGULAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
RIO BONITO DO SUL - PR

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

22. IMPERMEABILIZAÇÕES	113
22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO:	113
22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise	113
22.1.2 Aplicação do material	114
22.1.3 Proteção mecânica	115
23. COBERTURA	115
23.1 TELHAS	116
23.2 CUMEEIRA	118
24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	119
24.1 MARCAÇÃO	120
24.2 ASSENTAMENTO	120
25. LIMPEZA GERAL	122



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à elaboração dos projetos e execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do anteprojeto arquitetônico e/ou com a equipe de **Fiscalização** da obra.

Fica entendido que o projeto arquitetônico, os projetos complementares, as especificações e toda a documentação da licitação são suplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à equipe de **Fiscalização** a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da equipe de fiscalização que realizarão a análise de qualidade, resistência, aspecto e preço, do material, utilizando critérios de similaridade entre os materiais.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

As execuções de serviços devem atender às Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, além de obedecer às Normas da ABNT:

Normas ABNT - NBR

NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil;

NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

NBR 7199 - Vidros na construção Civil - Projeto execução e aplicações;

NBR16697 - Cimento Portland - Requisitos – especificação;

NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada;

NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;

NBR 9396 - Elastômeros em solução para impermeabilização;

NBR 9690 - Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC);

NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação;

NBR 16537 - Acessibilidade – Sinalização tátil no piso;

NBR 15575 - Norma de Desempenho (como referência);

NBR 13753 (12/96) - Piso interno ou externo;

NBR 13754 (12/96) - Paredes internas;

NBR 13755 (12/96) - Paredes externas e fachadas;

NBR 8214 (10/83) - Azulejo;

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

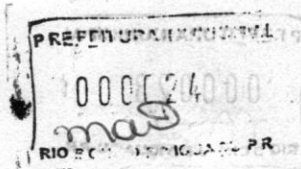
NBR ISO/CIE 8995-1 2013 - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior;

NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descarga Atmosférica;

NBR 5419 - I: Princípios gerais;

NBR 5419 - II: Gerenciamento de risco;

NBR 5419 - III: Danos físicos a estruturas e perigos à vida;



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

NBR 5419 - IV: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;
NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
NBR 11301 - ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
NBR 14565 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
NBR 14136 - Plugues e Tomadas para uso doméstico e Análogo até 20A/250 v em corrente alternada;
NBR15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho
NBR 6184 - ABNT – Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras – Requisitos gerais – Especificação;
NBR 9513 - ABNT – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 v – Especificação;
NBR 5456 - Eletricidade geral – terminologia;
NBR 5111 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação;
NBR 5283 - Disjuntores em caixa moldada;
NBR NM - 280 Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
NBR 6118:2003 - Projeto de estruturas de concreto – procedimento;
NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de edificações –

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Procedimento;
NBR 6122:2019 – Projetos e execução de Fundações (Estacas, Sapatas, Tubulões, etc.).
NBR 6123:1988 - Forças devido ao vento em edificações – Procedimento;
NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico;
NBR15097 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaio
NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto;
NBR 14513:2022 - Telhas de aço de seção ondulada e trapezoidal – Requisitos
NBR 9781:2013 - Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior
NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento - Procedimento.
NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras.
NBR 14931:2004 – execução de estruturas de concreto – Procedimentos.
NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos.
NBR 13523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

NBR 10080 – Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento.

NBR 11215 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio.

NBR 11829 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação.

NBR 14679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.

NBR 15627-1 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação.

NBR 15627-2 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio.

NBR 15848 – Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).

NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações.

NBR 16401-2 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico.

NBR 16401-3 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

Além das normas supracitadas, deverão ser atendidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Instruções e Resoluções dos Órgãos

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CONFEA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU.

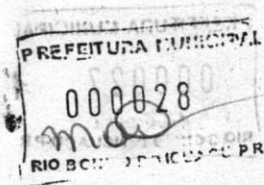
3. PROJETOS

3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES

Foram consideradas inovações tecnológicas e/ou técnicas para desenvolvimento dos projetos, no que se refere à sustentabilidade e baixo impacto ambiental do edifício, tais como: soluções de conforto higrotérmico e acústico, eficiência energética (Espera para implantação do sistema fotovoltaico), reaproveitamento de águas pluviais, utilização de materiais menos poluentes e demais recursos, tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção. O sistema construtivo adotado concilia técnicas convencionais à aplicação de componentes industrializados vastamente difundidos, como:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 9x19x19cm);
- Forros de gesso;
- Laje;
- Cobertura Metálica com vidro;
- Estrutura da Cobertura em madeira;
- Telhas metálicas termo acústicas com preenchimento PIR (poliisocianurato).

A escolha dos materiais, sistemas e processos construtivos tem por



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

objetivo:

- Facilitar a conservação, a durabilidade e a manutenção da edificação, incluindo a redução de impactos ambientais e da emissão de gases poluentes e que limitem os impactos ambientais da atividade de conservação, dimensionados em energia (kWh/m²), CO₂ (keqCO₂/m²) e água (m³/m²);
- Evitar a poluição das águas e do solo, limitar a poluição do ar e preservar a biodiversidade durante a construção;
- Gerenciar águas pluviais no terreno de maneira sustentável, escoando águas servidas e minimizando seu impacto ao meio ambiente;
- Reduzir o consumo de energia elétrica, de água e facilitar a reutilização *in loco* das terras escavadas no canteiro;
- Prezar pelas cadeias de valorização dos resíduos (reuso, reutilização, reciclagem, regeneração, valorização energética e orgânica);
- Favorecer o conforto higrotérmico da edificação, gerenciando os picos de temperatura no inverno e no verão, nos espaços sensíveis a possíveis áreas de desconforto;
- Gerenciar o isolamento acústico em espaços de sala de aula, laboratórios, bibliotecas e demais atividades de apoio ao ensino.

3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Projeto Padrão - Arquitetônico e Complementares, do Programa Infância Feliz Paraná, são de Responsabilidade Técnica das Arquitetas Isaura Marques de Souza, CAU A30.869-2 e Adriana Garcia, CAU A43.929-0 conforme as RRTs n° 14606238, n° 14606419 e n° 14606449.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

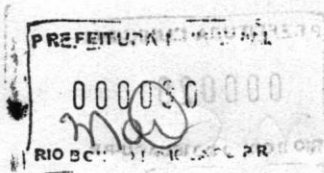
**3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA
INFÂNCIA FELIZ PARANÁ**

- Projeto de Arquitetura incluindo Acessibilidade e Detalhamentos;
- Projeto de Supraestrutura de Concreto;
- Projeto de Instalações Elétricas, incluindo: Elétrico, Telefônico/Lógica, CFTV e SPDA;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias, incluindo: Água Fria, Esgoto e Águas Pluviais;
- Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP;
- Projeto de Climatização e Ar-Condicionado;
- Projeto Central de GLP e Abrigo de Resíduos.

**3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A
IMPLANTAÇÃO**

Além dos projetos acima citados, será necessária a elaboração dos projetos de implantação do terreno, sendo estes de total responsabilidade do município, para tanto deverá ser considerada a elaboração/contratação dos seguintes projetos:

- Planialtimétrico cadastral;
- Sondagem;
- Percolação;
- Laudo de Fundação;
- Projeto de Implantação de Arquitetura;
- Movimentação de Terra;
- Projeto de Fundações;
- Projeto de Implantação Estrutural (muros de arrimos, muros de fechamento, outros);
- Projeto de Implantação Elétrico (Elétrica/ Lógica/ Telefone/ CFTV/ SPDA);
- Projeto de Implantação Hidrossanitário (Esgoto/ Drenagem/ Água Fria/ Águas Pluviais);



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Sistema de Reaproveitamento de Águas Pluviais;
- Projeto de Implantação de Prevenção de Incêndios;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- Orçamento Estimativo de Implantação;
- Demais projetos ambientais de acordo com as características do terreno e legislação vigente.

4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS

4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A **Contratada** deve emitir Relatório de Responsabilidade Técnica – RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR para a execução de obra, assim como verificar toda a documentação necessária para a obtenção do alvará de funcionamento da edificação. A **Contratada** também é responsável pela ligação definitiva de água, luz, telefonia e lógica da edificação.

4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS

É de responsabilidade da **Contratada** efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados em canteiro de obra, assim como verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

4.3 AMOSTRAS

É dever da **Contratada**, apresentar para a equipe de **fiscalização**, amostras dos produtos a serem aplicados e somente após a aprovação da mesma, estes produtos poderão ser aplicados em obra.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

4.4 ASSISTENCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo da obra ou serviço, a **Contratada** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária para correção das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil e respeitar o código de defesa do consumidor, até o término de vigência do contrato.

4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Durante a execução da obra, os serviços não aprovados, ou que não apresentem funcionalidade e desempenho para a sua finalidade, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa executora.

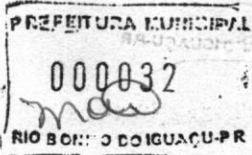
Os materiais devem seguir os critérios e especificações e fica proibida a utilização de materiais fora das especificações técnicas adequadas.

4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA

Fica a cargo exclusivo da empresa executora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível as placas da obra, seguindo as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR e CAU/PR e de acordo com o padrão do Estado disponível em: <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Identidade-Visual-do-Governo-do-Parana>.

Neste *link*, esta disponível o arquivo das placas (arte aberta) e o manual da



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

sinalização (PARTE 06 SINALIZAÇÃO).

4.7 LIMPEZAS DO TERRENO

A empresa executora procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, procedendo inclusive, o eventual destocamento. Deverá retirar, com as devidas licenças, as árvores cuja retirada é necessária para novas edificações, equipamentos e acessos. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra, mantendo sempre a obra limpa.

4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM

Todas as especificações e orientações referentes à movimentação de terra deverão estar descritos no Projeto de Implantação, Memorial Descritivo de Implantação e constar na Planilha Orçamentária da obra.

Será feito o movimento de terra necessário para obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico de implantação arquitetônica e movimento de terra, permitindo fácil escoamento das águas superficiais.

O aterro que se fizer necessário, para base de concreto simples, será executado com material apropriado em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas. Deverá ser executada a drenagem necessária para vias de trânsito, calçadas e áreas esportivas, com tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para a parte mais baixa.

Conferir a fidelidade da planta do levantamento planialtimétrico com o terreno reavivando, se possível, os marcos usados no levantamento inicial, verificando visualmente se as principais características do solo local confirmam as indicações contidas nas sondagens anteriormente realizadas. Com o auxílio da equipe de topografia, proceder ao controle geométrico dos trabalhos, conferindo as inclinações de taludes, limites e níveis de

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

terraplenos e outros, visando à obediência ao projeto e a determinação dos quantitativos de serviços realizados para a liberação das medições.

Controlar a execução dos aterros, verificando, por exemplo, a espessura das camadas e programar a realização dos ensaios necessários ao controle de qualidade dos aterros (determinação do grau de compactação, ensaios de CBR, entre outros) pelo laboratório de controle tecnológico.

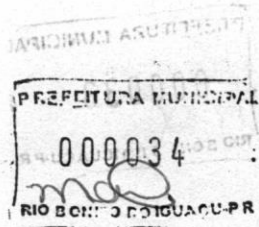
Conferir a veracidade da planta de cadastramento das redes de águas pluviais, esgotos e linhas elétricas existentes na área e, quando necessário, determinar a vistoria das construções vizinhas pelo preposto da empresa contratada, na presença dos demais interessados, e verificar se foram tomadas precauções quanto à sua proteção.

Deverá ser executada a drenagem necessária ao perfeito escoamento das águas pluviais, observando os caimentos para vias de trânsito. Para as calçadas e áreas descobertas observar o dimensionamento e utilizar tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para os pontos mais baixos do terreno, conectando a tubulação à rede existente de águas pluviais, obedecendo ao estabelecido no projeto de drenagem e galerias de águas pluviais.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da construtora contratada.

5. ALOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno e o movimento de terra, será realizada pela construtora a alocação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico de implantação arquitetônica. A empresa executora será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento. A equipe de fiscalização fará a conferência, fazendo os ajustes que forem necessários, liberando o prosseguimento das obras.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

6. SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e para maior agilidade na análise de projeto, optou-se pela utilização de um projeto-padrão.

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território do Paraná, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, otimizando o prazo para execução da obra;
- Setorização dos ambientes por funções: administrativa, pedagógica, vivência, serviços; entre outros.
- Garantia de acessibilidade à pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;
- Observância aos parâmetros da legislação existente no município em que se encontre a obra; na sua falta, usar como referência da legislação municipal de Curitiba-PR: Portaria nº 80/2013 – Regulamento de Edificações e seu caderno de anexos.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Não utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.

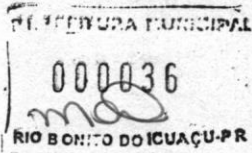
7. EXECUÇÃO DAS OBRAS

A obra da edificação padrão deve ser executada conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela **Contratante**, ficando a **Contratada**, sob a coordenação da equipe de **Fiscalização**, responsável por definir um planejamento dos serviços a serem executados, com tempo exequível para cada etapa construtiva. A **Contratada** tem a obrigação de respeitar todas as normas de segurança e a legislação vigente no decorrer da execução da obra. Assegurando o bem-estar dos funcionários, subcontratados, visitantes e transeuntes nas imediações das obras.

8. SERVIÇOS INICIAIS

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos critérios desenvolvidos em projetos: Arquitetônico, Elétrico, Rede lógica, Telefônico, Ponto para acesso a Internet - wireless (o equipamento não faz parte da planilha orçamentária da obra e deve ser adquirido em licitação própria em planilha de equipamentos), CFTV, SPDA, Hidrossanitário, Prevenção de Incêndio e Estrutural, fornecidos pelo **Contratante**, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de projeto. Os serviços não aprovados pela **Fiscalização**, ou que se apresentem defeitos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da **Contratada**.

Os materiais que não estiverem em conformidades com as especificações,



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

ou forem considerados inadequados pela equipe de **Fiscalização**, deverão ser removidos do canteiro de obras conforme prazo determinado pelos mesmos.

8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS

Estruturas de Concreto, Coberturas, Instalações Elétricas, Telefonia, Lógica, CFTV e SPDA, Hidrossanitárias, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, Alvenarias, Revestimentos de Paredes, Pisos e Forros, Esquadrias, Ferragens, Vidros e todos os outros elementos técnicos necessários à perfeita execução da obra.

8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, detalhamento, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes dos projetos de arquitetura e complementares;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da **Contratada**) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as dúvidas em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações do projeto, deverão ser comunicadas ao fiscal responsável e ao projetista, antes do prosseguimento dos trabalhos.

8.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A **Contratada** é responsável por todos os custos das instalações provisórias da obra, incluindo equipamentos, andaimes, barracão, escritório, mobilização de funcionários, limpeza do terreno e ligações provisórias, também deve colocar em local visível a placa de obra seguindo o modelo definido pela **Contratante**, com as informações do órgão interessado, área de obra e nome da empresa responsável, etc.

8.4 MÃO DE OBRA

A equipe de mão de obra deverá ser constituída de profissionais experientes, habilitados e especializados na execução de cada serviço.

Antes do início de qualquer serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens e móveis ou imóveis;
- As instalações públicas existentes;
- O entorno imediato, o meio ambiente de maneira geral;
- Operários, funcionários, fornecedores, visitantes e transeuntes.

8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

O escopo de demolições e retiradas será definido no **Projeto de Implantação, Memorial Descritivo de Implantação** e constar na **Planilha Orçamentária** da obra, adequado a realidade do terreno definido para cada projeto.

8.6 LOCAÇÕES DA OBRA

A locação da obra é de inteira responsabilidade da **Contratada**, ficando esta com a obrigação de atender rigorosamente as especificações de **Projeto de Implantação e Memorial Descritivo de Implantação**. A empresa executora é responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

8.7 INFRAESTRUTURA

Cabe a **Contratada** verificar todos os itens do projeto de supraestrutura fornecido e segui-lo rigorosamente em seu volume de concreto e as ferragens específicas, compreendendo toda a execução das peças estruturais determinadas em projeto.

As especificações do projeto estrutural não podem ser alteradas, no caso de dúvidas estas devem ser documentadas e encaminhadas à equipe de **Fiscalização** para análise e encaminhamento para as providências cabíveis.

Todas as Normas Brasileiras devem ser rigorosamente respeitadas, quanto à execução das estruturas de concreto e de madeira, utilizando materiais e

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

mão de obra adequada.

9. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme o dimensionamento constante do Projeto de Fundações, observando a natureza do subsolo (conforme laudo de sondagem) e as cargas previstas em projeto específico.

Antes da execução das paredes, as bases superiores das vigas de baldrame deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de argamassa impermeável e tinta asfáltica, ou seguindo orientações conforme constante no Projeto de Impermeabilização.

Onde não houver indicação de tratamento em projeto específico, paredes e muros de arrimo que recebem aterro encostado, recomenda-se, na face externa sujeita a umidade, o uso de reboco impermeável e o emprego de sistemas flexíveis como: mantas asfálticas, mantas de PVC, emulsão asfálticas entre outras, aplicados após a limpeza da superfície e a imprimação com primer ou hidropriemer, que dará melhor aderência da manta com a superfície a ser impermeabilizada. Após a aplicação da solução asfáltica, recomenda-se a finalização com proteção mecânica, executando-se uma argamassa desempenada de cimento e areia média, no traço de 1:4.

Entre a impermeabilização aplicada ao muro e o maciço, normalmente é introduzida uma camada drenante, através da qual fluirá a água.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Na concretagem se devem adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

10. MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado pelo projeto, o responsável pela fiscalização e o projetista deverão ser formalmente informados.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados, por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente características de qualidade e resistência equivalentes as dos primeiros e terão que ser aprovados pela **Contratante**.

11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

O projeto foi desenvolvido para uma estrutura de **concreto usinado**. Deverá ser executada a fundação apropriada de acordo com o resultado da sondagem e projeto de fundações.

NOTA: Por se tratar de um Projeto Padrão, que poderá ser executado em diferentes municípios do Estado do Paraná, se for comprovada para a equipe de **Fiscalização** a indisponibilidade do fornecimento de concreto usinado para o local da obra a ser executada e a mesma autorizar, poderá ser utilizado **concreto moldado in loco** desde que mantidas as mesmas características do concreto projetado, devendo ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas específicas vigentes.

11.1 LAJES

As lajes serão de estrutura convencional de concreto armado, laje maciça,

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

FCK= 30 MPA e altura h=12 cm, para maiores detalhes com relação ao tipo de AÇO, diâmetros e todas as informações referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizados em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto estrutural.

11.2 FORMAS

As formas e armaduras devem ser executadas conforme planta de detalhamento das mesmas e seguindo a Norma NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos. As dimensões deverão ser verificadas, para que seja executada com as medidas que correspondam exatamente aos elementos que deverão ser moldados. As formas deverão ser executadas de modo a oferecer resistência à carga proveniente do concreto que nelas será lançado, a carga de ferragem e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

Recomendamos que o escoramento seja inteiramente metálico a fim de garantir melhor qualidade e segurança aos serviços, caso o escoramento seja de madeira, admite-se o emprego de escoras de eucalipto. Em nenhum caso, entretanto, as escoras terão seção menor que 78 cm² ou diâmetro menor que 10 cm. As escoras de mais de 03 (três) metros deverão ser contraventadas. O escoramento será feito sobre cunhas de maneira que a retirada possa ser feita sem choque.

11.3 ARMADURAS

As armaduras devem ser executadas por mão de obra especializada sob os cuidados de mestre armador e posicionadas devidamente conforme indicação de projeto estrutural, respeitando as definições de espaçadores que garantam os cobrimentos para elementos de fundação, vigas, pilares e lajes, seguindo todas as especificações e orientações fornecidas pela NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras. Todas as informações



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizadas em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto.

11.4 CONCRETO ARMADO

Projeto de estrutura em concreto armado de acordo com as Normas Brasileira NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto – procedimento e NBR 12655:2015 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento.

Recomenda-se o uso de concreto usinado e a contratação de empresa especializada em tecnologia do concreto para assegurar a qualidade do concreto fornecido a **Contratada**. Os concretos usinados deverão ser de procedência aprovada pela equipe de **Fiscalização**, limpos, uniformes, de traço conhecido e verificado. Deve ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas específicas.

Será rejeitado e inutilizado o concreto que apresentar vestígios de endurecimento ou começo de pega.

Também é obrigação da **Contratada** a destinação dos entulhos gerados pelo concreto usinado, devendo ser respeitadas as leis ambientais sobre resíduos sólidos.

O concreto deverá ser dosado de modo a obter uma resistência característica (F_{ck}), exigida no projeto estrutural. O *slump* adotado será em função do diâmetro do agregado e da utilização de bomba de lançamento de concreto, sempre garantindo a melhor trabalhabilidade, sem que seja comprometido o fator água cimento indicado no respectivo projeto. A colocação de concreto nas formas será feita em camadas horizontais, com rapidez, sendo as diversas camadas comprimidas e vibradas mecanicamente. Antes do lançamento, as formas serão varridas e limpas de toda matéria orgânica que possa prejudicar o concreto e durante o

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

lançamento deverá haver cuidado para não deformar a armadura.

O concreto deverá ser mantido úmido durante todo o dia seguinte ao lançamento e em menor quantidade durante os dias subsequentes para o processo de cura. Para aumentar a vedação e facilitar a retirada das formas estas serão molhadas até a saturação algum tempo antes do lançamento. O lançamento só será interrompido por força maior, e quando o for será sempre nos apoios. Nesse caso serão tomadas precauções para garantir a suficiente ligação no reinício da concretagem. As peças recém fundidas não poderão receber cargas num prazo mínimo de 10 dias.

Nos trechos onde o concreto ficará aparente, deverá haver especial cuidado na vibração e a retirada dos escoramentos e das formas propriamente ditas, devem ser executadas sem choque e com os cuidados recomendados. O prazo mínimo para retirada das formas devem ser de 3 dias para as faces laterais de colunas, pilares e vigas, se forem deixadas escoras convenientemente espaçadas e 28 dias para a descimbragem total.

- Concreto: $F_{ck} \geq 30$ MPa – Fator A/C $\leq 0,55$.

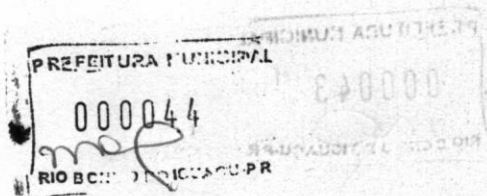
11.5 CARGAS

Cargas verticais de acordo com a Norma Brasileira NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de edificações - Procedimento Cargas de vento de acordo com a Norma Brasileira NBR 6123/2023 - Forças devido ao vento em edificações – Procedimento.

12. REVESTIMENTO DE PISO

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

- Antes do início da aplicação do revestimento deverá ser verificado



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

diretamente em obra pelo fiscal responsável e pelos representantes da **Contratada**, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

- Deverá ser considerada a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado.
- A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos projetos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas as declividades estabelecidas.
- Nas áreas secas, o caimento será de 0,2% em direção as portas, escadas ou saídas; nas áreas molhadas, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.
- A execução do revestimento dos pisos deverá ser feita após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.
- O piso só deverá ser executado depois de assentadas às canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver.
- Após a execução final não poderá haver movimentação no local para a execução de outros serviços.
- Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante e mesmo lote, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior.
- Os tipos e as dimensões dos pisos deverão estar em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- Cabe a **Contratada** a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.
- A **Contratada** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

discrepantes da especificação.

- Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à **Contratante**.
- A execução de acabamento de cada ambiente deve ser realizada respeitando os tipos indicados em projeto e detalhados no presente memorial descritivo.
- Deverão ser consideradas as recomendações do fabricante, quanto ao contra piso, cantos e reforços nas partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.
- A execução do piso deverá ser efetuada por profissionais especializados e os locais onde serão aplicados os pisos descritos nesta especificação estão indicados no projeto de arquitetura.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da **Contratada** ou dúvida decorrente deverá ser discutida previamente com o projetista e aprovada pela equipe de **Fiscalização da Contratante**.
- Invariavelmente, o piso interno deverá ser colocado sobre um contrapiso de nivelamento, seguindo as recomendações dos fornecedores de pisos vinílicos e porcelanato.
- Com relação às juntas de assentamento, devem ser respeitadas as larguras de juntas recomendadas pelos fabricantes de placas de porcelana e constantes nas respectivas normas técnicas. Juntas (NBR 9817:1987 e NBR 13753:1996).

12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS

12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé

Ambientes: 03 salas de aula, Circulação coberta entre salas de aula e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso.

Recomendações: Piso Paviflex Fit 2mm espessura cor 106 - placas 30,5x30,5 cm - caixa com 4,09 m², ou similar aprovado pela equipe de



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

fiscalização.

Tomar como referência a cor Cinza Claro e devem ser assentados conforme orientações técnicas do fabricante.

Recomendações:

- Antes de aplicar o Piso vinílico, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura do concreto finalizada;
- O contrapiso deve estar limpo, firme, sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas;
- O contrapiso deve estar regular, sem depressões maiores que 1 mm ou que não possam ser corrigidas com a massa de preparação;
- Antes do assentamento dos Pisos vinílicos, realizar rigorosa verificação dos níveis e caimentos;
- Sobre a camada de regularização, devem ser aplicados os Pisos vinílicos especificados em projeto;
- Verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;

12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé

Ambientes: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Lactário, Refeitório alunos, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/D.M.L., Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha e Despensa.

OBS: Ambientes onde as paredes e pisos, forem revestidos de

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

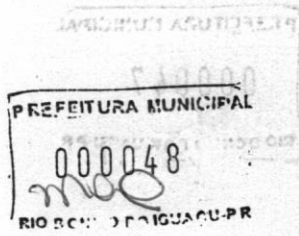
porcelanato não será aplicado o rodapé.

Recomendações:

- Revestimento Porcelanato Interno Esmaltado Acetinado Borda Reta, na cor Cinza Claro, com dimensões de 60x60cm e espessura de 10,00mm - Portobello ou similar aprovado pela equipe de

Fiscalização:

- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm ou seguir orientações do fabricante;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Cinza Claro, seguindo a cor das peças de porcelanato;
- Antes da aplicação do piso verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Piso de Porcelanato, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;
- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir Rigorosamente o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;
- As normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes) exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm²) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- O assentamento e rejunte da peça de porcelanato, inclusive largura



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

de juntas, deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de porcelanato, argamassas e rejuntas;

- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- As áreas internas com revestimento de piso porcelanato, terão rodapé do mesmo material com altura de 7,0cm nas paredes demarcadas conforme detalhe arquitetônico;
- Os rodapés obrigatoriamente terão o mesmo padrão do piso. Devem ser assentados com mesma argamassa do piso e o recorte deve ter acabamento fino e alinhado;
- Os rodapés serão instalados nas paredes indicadas em projeto.

12.1.3 Placa Podotátil - Direcional e Alerta (Interna e Externa)

a) Ambiente: Área externa

Materiais: Piso Tátil Direcional Concreto (amarelo) 25x25x2cm;

Piso Tátil Alerta Concreto (vermelho) 25x25x2cm;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de **Fiscalização**.

Orientações:

- O local deve estar limpo, nivelado e compactado.
- A instalação deve ser feita com argamassa ACII ou ACIII. Prepare a massa de acordo com as instruções do fabricante.
- É necessário deixar uma junta entre as peças, com espessura mínima de (dois) 2mm e máxima de (oito) 8mm, sendo de (quatro) 4mm a (cinco) 5mm o recomendado.
- Seguir orientações da NBR 9050/ 2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

b) Ambiente: Área Interna

Materiais: Piso Tátil Direcional (cinza) Borracha Sintética;

Piso Tátil Alerta (azul claro) Borracha Sintética;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de **Fiscalização**.

Orientações:

- O local deve estar limpo e nivelado;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade;
- A instalação deve ser feita com cola de contato de acordo com as recomendações do fabricante e o tempo de secagem será fornecido pelo mesmo;
- Seguir orientações da NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Piso Podotátil de borracha sintética 25cmx25cm **direcional** na cor Cinza e piso podotátil de borracha sintética 25cmx25cm de **alerta** na cor Azul Claro. Seguir paginação conforme detalhamento do projeto de arquitetura.

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de **Fiscalização**.

12.1.4 Granito - soleiras

Nas soleiras indicadas em projeto serão utilizadas placas de granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura e largura igual da parede e comprimento igual ao vão de cada porta e janela, com perfeita instalação e nivelamento com o pisos e paredes acabados.

A soleira será assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

12.1.5 Piso Emborrachado colorido

Ambiente: Jardim Sensorial Descoberto.

Instalação de Piso de borracha para Playground com dimensões de 50 cm x 50 cm x 2,5 cm com 15 mm de espessura em diversas cores e material



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

de borracha reciclável.

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de **Fiscalização**.

Orientações para instalação e preparo do contrapiso:

- Antes de aplicar o Piso de Borracha, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;
- É necessário seguir as recomendações da ABNT NBR 16071-3/2021, que versa sobre os requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade. (sugestão de cola: O ideal é usar a cola PU bi componente, que é especialmente fabricada para a colagem de piso de borracha);
- Aplique o produto e espalhe por todo o revestimento com o auxílio de uma espátula; cubra todo o contrapiso e tenha atenção com o tempo de secagem da cola conforme indicação do fabricante;
- Aplique de forma alinhada o piso emborrachado e espere até 24 horas (tempo mínimo de cura);
- Retirar o excesso de resíduos e pó utilizando produtos como detergente neutro e vassoura (obs.: Não utilizar produtos abrasivos para a limpeza do pós-obra, pois danificam as peças).

12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO

12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas

As calçadas junto a edificação serão em blocos de concreto Intertravado retangular 20 cm x 10 cm x 6 cm e peso de 2,6 kg, com fck mínimo de 35 MPA, cor cinza, em conformidade com a NBR 9781/2013 (Resistência à compressão de 35MPa a 50MPa) e suporta até 1.8 ton/m², ou pisos similares aprovados por equipe de **Fiscalização**.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

O assentamento deverá ser sobre camada de areia em solo previamente regularizado e compactado. A compactação deverá ser em camadas de 20 cm de solo, compactado com equipamento mecânico, até atingir 100% de energia do proctor normal.

Deverão ser observados os devidos caimentos de 2% ou mais para águas pluviais quando da execução da pavimentação em foco.

Para travamento do piso nas interfaces com outros pisos e nas bordas utilizar guias de concreto pré-fabricadas, conforme especificação do fornecedor dos blocos de concreto e detalhamento do projeto de arquitetura.

As juntas de pavimentação serão preenchidas com areia ou pó de pedra, utilizando-se a irrigação para obter-se enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos.

12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas

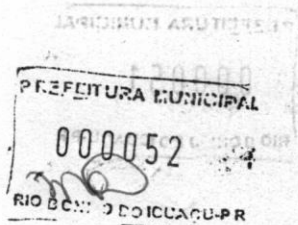
Ambientes: Solário e Playground.

A área deve ser limpa regularizada e nivelada.

As faixas de concreto das calçadas devem ser de concreto armado moldado *in loco*, com acabamento em concreto alisado e pintura personalizada conforme orientações do projeto.

13. PAREDES

A técnica construtiva será de alvenaria de tijolos cerâmicos. Abaixo, constam as descrições dos materiais mais comumente empregados. Nas paredes onde houver juntas de dilatação, assentamento, movimentação, dessolidarização, entre outros, deverá ser seguida a NBR 13754/1996 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Deverão ser observadas todas as normas técnicas, conforme Item 02 (dois) deste Memorial Descritivo.

13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

A alvenaria, deverá ser executada com tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, de mesmo lote, quebra máxima de 3% e carga de ruptura à compressão de 50kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4:12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com o pé direito, espessura de 15cm e alinhamento conforme indicar o projeto arquitetônico. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento. Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa de assentamento que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar junta aberta. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente.

Em todas as ligações entre alvenaria e estrutura de concreto deverão se prever armaduras de espera na estrutura para a ligação com a referida alvenaria, conforme detalhe em projeto estrutural.

13.2 DIVISÓRIAS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Ambientes: I.S. Infantil (próx. a Brinquedoteca e Sala de Aula 01), I.S. Infantil (próx. Sala de Aula 02 e Sala de Aula 03) e I.S. Infantil Feminino/Masculino.

Material:

Divisória - Granito Cinza Andorinha;

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Porta - Compensado de madeira, revestida em laminado melamínico.

OBS: Podendo ser similar desde que, aprovado por equipe de **Fiscalização**.

As instalações sanitárias como divisórias internas de *Box* de bacias serão de granito laminado, com texturização em ambas as faces na cor Cinza Andorinha e com espessura de 2 cm. As dimensões obedecerão aos detalhes constantes no projeto arquitetônico. As portas serão de compensado de madeira, revestida em laminado melamínico, com espessura de 2 cm e com cor de referência prevista em projeto conforme cada ambiente.

13.3 COBOGÓ

O cobogó de concreto possui dimensões de 39x39cm e espessura de 7 cm, modelo triângulo e acabamento em pintura com tinta acrílica nas cores: Porcelana Azul (faces externa) e Ilha Azul (faces interna) da Suvinil, utilizadas como referências, podendo ser similares.

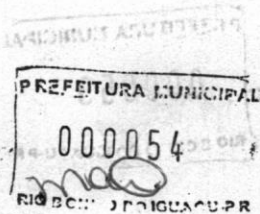
ETAPAS DE ASSENTAMENTO

1º Passo: Inicialmente, nivele a base onde serão assentados os cobogós;

2º Passo: Verifique o prumo das paredes caso haja fixação das peças contando com o apoio delas. Isso evitará que os cobogós fiquem desalinhados devido às estruturas adjacentes;

3º Passo: Em seguida, estique uma linha guia de uma ponta a outra da parede que será construída, a fim de assegurar o nivelamento das fiadas;

4º Passo: Garanta que o espaço onde os cobogós serão assentados tenha dimensão adequada para receber as peças, considerando as juntas. Isso porque os elementos não devem ser cortados.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Exemplo prático: um vão de 2,41 m contará com 6 blocos do tipo “elemento vazado 39x39cm”.

5º Passo: Inicie o assentamento distribuindo a argamassa no chão e colocando primeiro as peças da extremidade;

6º Passo: Quando o cobogó seguinte for aplicado, é aconselhável utilizar espaçadores para garantir a uniformidade da espessura das juntas, que deve ser de no mínimo 1 cm;

7º Passo: É indicado, também, sempre acompanhar e verificar o prumo de cada fiada à medida que vai sendo assentada. Use o martelo de borracha para facilitar a acomodação de cada bloco;

8º Passo: “Assim que três fiadas forem completadas, utilize barra de ferro 3/16”;

9º Passo: Repita o processo para mais três fiadas até atingir a altura da parede projetada;

10º Passo: Para finalizar, remova todo o excesso de argamassa, antes que ela comece a secar. Aguarde 48 horas, aplique o rejunte e limpe a parte excedente com a esponja.

13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA)

Balcão 01 (um)

Material: Granito

Medidas: L=78 cm x P=75 cm x H=102 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Balcão 02 (dois)

Material: Granito

Medidas: L=78 cm x P=75 cm x H= 82 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

13.5 BANCADA - COZINHA

Balcão 01 (um) – PREPARO FINAL/DISTRIBUIÇÃO

Material: Granito

Medidas: L=80 cm x P=25 cm x H=90 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

Balcão 02 – RECEPÇÃO/ LOUÇAS USADAS

Material: Granito

Medidas: L=80 cm x P=25 cm x H= 90 cm x 2 cm de espessura

Cor: Cinza Andorinha

14. REVESTIMENTO DA PAREDE

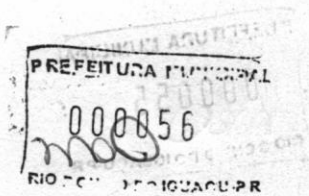
14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS

14.1.1 Argamassa de revestimento

A argamassa de revestimento será composta de cimento e areia a ser aplicado com no máximo 1,5 cm de espessura sobre o paramento vertical. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

14.1.2 Proteção de tubulações

Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas de instalações sanitárias e cozinhas, receberão emboço executado com argamassa de



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

cimento e areia 1:3 numa faixa de aproximadamente 20 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede, enchendo completamente o vão de corte.

14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento

Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, utilizando aderente específico.

O chapisco terá argamassa de cimento e areia grossa úmida, com traço 1:3 e solução aquosa a base de PVA em proporção recomendada pelo fabricante da argamassa. As superfícies a serem chapiscadas devem ser limpas e a alvenaria deve ser umedecida, ao contrário das áreas de concreto que não devem ser umedecidas exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar o chapisco com rolo de espuma para pintura texturizada em quantidade suficiente para cobrir as áreas de alvenaria e concreto.

Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido, regularizado a régua, sendo que a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50kg de cimento por m³. Para o emboço com massa única em paredes internas, a argamassa deverá ser pré-fabricada para garantir maior homogeneidade e acabamento fino, o fabricante deverá ser certificado e normatizado, e o produto deve estar dentro do prazo de validade (o acondicionamento do produto da obra também é fundamental para garantir a qualidade da aplicação da argamassa).

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Reboco (calfino)

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado com desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e tetos será de argamassa de cal e areia fina, traço 1:1.5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro.

Emassamento

Regularização das superfícies da parede antes da aplicação da tinta.
Recomenda se utilizar massa corrida nas paredes internas e massa acrílica para paredes externas, conforme detalhado em projeto.

Antes de iniciar a aplicação da massa, assegure-se de que a parede esteja limpa, sem furos, mofo ou umidade.

Lixe toda a superfície para uniformizar a textura e remova todo o excesso de poeira da parede gerado pelo lixamento.

Aplique o selador preenchendo todos os poros facilitando assim a fixação da argamassa e deixe secar por volta de 4 horas ou conforme as especificações do fabricante no rótulo do produto.

Aplique a primeira demão de massa com a desempenadeira e aguarde 24 horas, para aplicação da segunda demão.

Após as duas demãos de argamassa, finalizar o processo lixando as paredes novamente e retirando assim toda a poeira para obter uma superfície lisa e acabada, pronta para a aplicação da tinta e finalização da parede.

Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo a prumos e esquadros, sem salientar emendas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
000007
RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL
000058
RIO DE JANEIRO - RJ

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Observações:

- O emboço das paredes só pode ser iniciado 14 dias após o término do assentamento dos blocos cerâmicos, e um dia após a execução do chapisco, depois de embutidas às instalações elétricas e hidráulicas. Executar a colocação de taliscas - com pedaços de madeira de 15 cm x 5 cm ou azulejo cortado – assentados com a mesma argamassa do reboco em distâncias entre 1,50 m a 2,50 m e perfeitamente aprumadas. Se durante a execução o clima estiver quente e seco a área deve ser umedecida.
- Em seguida, devem ser feitas as guias mestras e aplicar de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas guias mestras. A aplicação deverá ser feita com projeção enérgica do material contra a superfície de base, de forma a cobrir a área de maneira uniforme com espessura de 30 mm, e compactada com colher de pedreiro.
- Após atingir o ponto, sarrafear e desempenar aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a execução não seja feita com revestimento muito úmido, pois a evaporação da água pode produzir fissuras. O alisamento deve ser executado com desempenadeira de aço e umedecimento com respingo de brochas saturadas em água, evitando o excesso de água que possa produzir fissuras. Cantos vivos das paredes deverão ter acabamento com cantoneira de PVC, conforme indicação no detalhamento do projeto de arquitetura.

14.1.4 Embonecamento – paredes

a) Ambientes: Secretaria e Sala de Aula 03

Fazer embonecamento das tubulações de descidas das águas pluviais,

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

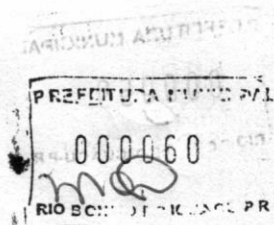
com *drywall* face simples e estrutura metálica conforme especificações e detalhamentos do projeto hidrossanitário.

14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas)

a) **Ambientes:** Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Refeitório alunos, Lactário, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/D.M.L.

Material: Revestimento Interno Monocolor Branco Acetinado Borda Reta 30x60cm Cetim Bianco Portobello.

- Assentar revestimento cerâmico, conforme especificado em projeto.
- As peças de porcelanato deverão ser classe “A”, cor: branco acetinado, dimensão 30 cm x 60 cm, com espessura de 7,00mm, borda reta e a área de aplicação será indicada em projeto podendo ser similar aprovado pela equipe de **Fiscalização**.
- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Branca, seguindo a cor das peças de porcelanato;
- Antes da aplicação do revestimento verifique os lotes. Instale em todos os ambientes produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Porcelanato, a parede deve estar nivelada, limpa e seca, livre de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir **Rigorosamente** o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;

- O assentamento e rejunte da peça, inclusive a largura de juntas, deve ser executada rigorosamente de acordo com as recomendações do fabricante de porcelanatos, argamassas e rejuntas;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- A aplicação do porcelanato deverá seguir as normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes), as quais exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm²) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- As juntas serão alinhadas nas duas direções e, rigorosamente em nível e a prumo;
- Cantos vivos das paredes com revestimento em porcelanato deverão ter acabamento com cantoneira, conforme demarcação e detalhamento do projeto de arquitetura;
- Nos locais indicados em projeto, a aplicação do porcelanato deve ser executada cerca de 10 dias após a execução do reboco com juntas a prumo;
- O emprego da argamassa deverá decorrer, no máximo, até 2 horas após seu preparo, sendo vetada nova adição de água ou de outros produtos;
- Estender a argamassa com uma desempenadeira de aço, numa camada de 3 a 4 mm, sobre o emboço;
- Efetuar o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border)

- Assentar revestimento cerâmico conforme especificado em projeto e seguindo todas as recomendações do fabricante.
- Antes de aplicar o revestimento da Faixa cerâmica, as paredes devem estar niveladas, limpas e secas, livres de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Aplicar o revestimento da Faixa cerâmica em meias paredes especificadas em projeto arquitetônico atendendo as referências de cores e marcas do revestimento ou similares.
- O rejunte deve ser acrílico nas cores azul claro, vermelho, verde claro, amarelo claro e branco conforme indicação em projeto arquitetônico.

a) Ambientes: I.S. Infantil Masculino

Material: Revestimento 10cm x 10cm Tipo A Cristal Piscina P3 1,8M² - 01010001001032-A - Elizabeth

Cor: Azul Claro;

Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;

Acabamento da superfície: Acetinado;

Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);

Uso indicado: Banheiro, Cozinha e Serviço, Externo, Fachada, Garagem, Interno, Piscina, Piso/Parede, Quarto, Quintal, Sala;

Modelo: Revestimento 10 cm x 10 cm Cristal Piscina Tipo A.

Marca: Elizabeth.

b) Ambientes: I.S. Infantil Feminino.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A Elizabeth.

Cor: vermelho;

Dimensão: 10cm x 10cm

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Junta de assentamento: 4 mm;

Acabamento da superfície: Acetinado;

Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);

Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;

Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A;

Marca: Elizabeth.

c) Ambientes: I.S. Infantil Sala de Aula 02 e 03 e I.S. Infantil –
Brinquedoteca/ Sala de Aula 01.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A Elizabeth.

Cor: verde claro;

Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;

Acabamento da superfície: Acetinado;

Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);

Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;

Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A;

Marca: Elizabeth.

d) Ambientes: I.S. PcD Infantil/ Adulto e Sala de Amamentação

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A Elizabeth.

Cor: amarelo claro;

Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;

Acabamento da superfície: Acetinado;

Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);

Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;

Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A;

Marca: Elizabeth.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

e) Ambientes: Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso, Salas de Aula 01, 02 e 03 (nas áreas atrás das pias)

Material: Revestimento 10cm x 10cm Esmaltado Branco Lux Elizabeth.

Cor: branco;

Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;

Acabamento da superfície: Acetinado;

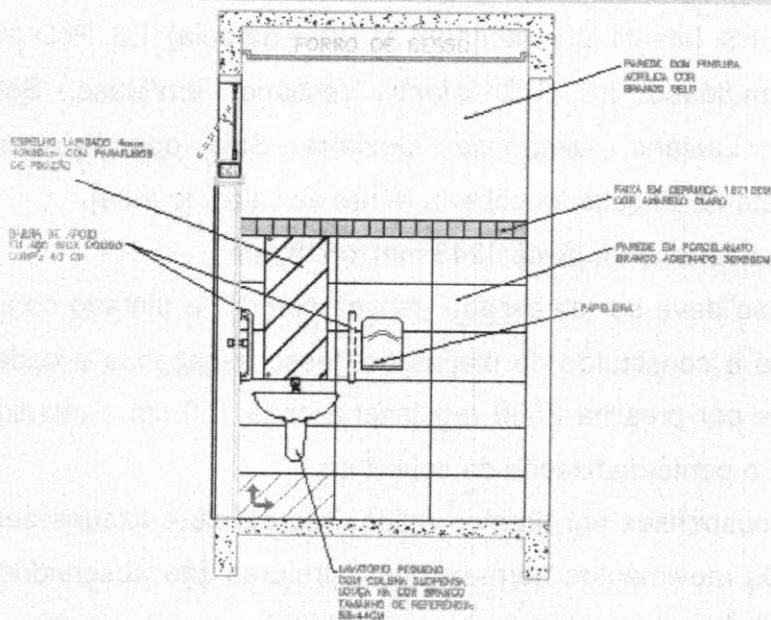
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);

Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;

Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Branco Lux;

Marca: Elizabeth.

Imagem ilustrativa de um dos ambientes para representar onde devem ser executadas as faixas de cerâmica (Faixa de Border):



DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS

Repetir os processos descritos no Item 14.1 "Revestimentos Paredes Internas", realizar: Chapisco, Emboço, Reboco (calfino), Emassamento (Com massa acrílica) e finalizar com a pintura das paredes, conforme determinado em projeto arquitetônico.

15. REVESTIMENTOS/ TETO

Os revestimentos de teto, tanto internos como externos, devem ser aplicados conforme orientações em projeto Arquitetônico.

15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS

15.1.1 Gesso acartonado/ forro

Ambientes: Sala de Aula 01, Sala de Aula 02, Sala de Aula 03, Brinquedoteca, I.S. Infantil (que atendem as salas de aula), I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil Fem./Masc., I.S. PcD Infantil, Vestiário Fem/Masc., Sala de Amamentação, Lactário, Despensa, Cozinha, Sala dos Professores, Diretoria, Secretaria, Circulação coberta (entre as salas de aula).

Forro de gesso acartonado, placa 1243 mm x 618 mm.

O forro de gesso deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica. O forro é constituído de placas de gesso espaçadas a cada 600 mm, suspensos por presilha F530 regulável a cada 120 cm e interligadas por tirantes até o ponto de fixação da cobertura.

Os forros são suspensos por tirantes rígidos reguláveis e fixados sob laje de concreto. Os movimentos normais das estruturas são absorvidos pelo sistema de perfis e de juntas, não apresentando fissuras no conjunto.

Considerar instalação de tabicas nos encontros com as paredes, instaladas de conformidades com as orientações do fabricante.

A instalação deve seguir o detalhamento do projeto de arquitetura em

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

relação a rebaixos, solduras, requadros e orientações do fabricante em relação a fixação e acabamentos da superfície.

15.1.2 Laje maciça/ teto

Ambientes: Acesso coberto, Espera coberta, Circulações cobertas, D.M.L., Lavanderia/D.M.L. e Refeitório alunos.

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.
- O teto deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.1.3 Cobertura de Vidro

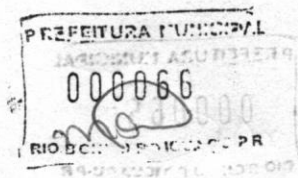
Ambientes: Pátio Coberto

- Cobertura em estrutura de alumínio com pintura eletrostática cor branca e fechamento em vidro incolor 8 mm com aplicação de película de proteção solar;
- Inclinação $i = 17,5\%$.

15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise)

15.2.1 Laje maciça/ teto

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- O teto deve ser emassado (massa acrílica) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.3 Lajes com telhado verde

Recomendações:

- Impermeabilize a superfície da cobertura, utilizando lona, manta asfáltica 4 mm, para proteção estrutural da laje;
- A espessura do contrapiso deve ser de 6 cm;
- Para o plantio das mudas, recomenda-se bandejas sementeiras baixas de plástico para 15 mudas com dimensões de 34cm x 21cm x 6,5cm e para o plantio, podem ser utilizadas espécies como grama amendoim, grama preta, ervas aromáticas ou suculentas;
- O escoamento da água está previsto em projeto hidrossanitário e será realizado através de caixas sifonadas projetadas para escoamento em sistema de águas pluviais.

16. PINTURA

16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS

Ambientes: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso, Almoxarifados e 03 Salas de Aula.

Ambientes/Áreas úmidas: Sala de Amamentação, Refeitório de alunos, I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil Brinquedoteca/ Sala 01, I.S. Infantil Sala 02/ Sala 03, I.S. Infantil feminino, I.S. PcD Infantil e I.S. Infantil Masc./Fem.

OBS: Os ambientes de área úmida, com revestimento cerâmico em meia parede, também devem receber pintura na parede acima da faixa decorativa e devem se utilizar os mesmos critérios para a preparação da parede, pintura e acabamento.

Recomenda se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

acabamento/rendimento do esmalte melhor.

- Para aplicação da tinta, utilizar como referência a Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, seguir as instruções presentes na embalagem da tinta para diluí-la corretamente e certificar-se das quantidades de demãos recomendadas.
- Use o rolo para aplicação geral, de maneira uniforme, em toda a superfície.
- Para áreas próximas às dobradiças, às laterais, aos batentes e aos acabamentos gerais, utilize a trincha.

16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS

16.3.1 Paredes externas

Recomenda-se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar as superfícies, ou similar, antes da aplicação da tinta.

Nas paredes externas será executada pintura com Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, Tinta Acrílica Semibrilho Toque de Luz Premium Interior e Exterior, na cor Gelo 18 L Suvinil e Esmalte Suvinil Cor & Proteção Acetinado Base Água 3,2 L, ou similar, (conforme posições das paredes especificadas em projeto arquitetônico). Aplicar duas demãos de tinta, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada, tomar como referência a marca Suvinil, seguindo orientações do projeto arquitetônico.

As superfícies a pintar devem estar corretamente preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas

Todas as molduras laterais de portas e janelas externas serão em EPS com espessura de 5 cm.

As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.

Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil para paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.

OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.

Cores recomendadas: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Moranga 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Lago Frias 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Alvorada 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Citrino 16L e Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Manta de Bebê 16L.

16.3.3 Molduras da fachada em EPS

No perímetro de todas as fachadas serão aplicadas molduras em EPS, com espessura de 10 cm conforme especificado nas elevações do projeto arquitetônico.

As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.

Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil para paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.

OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.

Cor de referência: Tinta Acrílico Semi brilho Toque de Luz Crômio – 16 Litros – Suvinil.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

16.3.4 Cobogó

Realizar pintura dos cobogós de concreto seguindo orientações do projeto arquitetônico, utilizando como referência as cores: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16L (pintura nas faces externas do cobogó) e Tinta Acrílica Semi Brilho Premium Suvinil Ilha Azul 900ml (pintura nas faces internas do triângulo do cobogó), conforme especificação do projeto arquitetônico.

16.3.5 Tubos em aço da fachada

Os tubos serão em aço redondo de 5/8" 1.2mm, soldados em chapa de aço 20cm x 20cm e chumbados no piso e teto com parabol. Receberão pintura em esmalte acetinado.

Antes de iniciar a pintura dos tubos, prepare a superfície do tubo de aço deixando à devida limpeza, e a camada externa lixada com uma lixa de grão grosso (o recomendado é que seja aplicada pressão até que todas as ranhuras e/ou irregularidades sejam removidas). Na sequência, limpe o metal deixando-o completamente seco para começar a pintura.

Seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.

Cor de referência: Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Moranga 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Manta de Bebê 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Citrino 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Lago Frias 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Azul-bebê 3,2 L e Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Alvorada 3,2 L.

16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS

Recomenda-se a aplicação de fundo selador acrílico, 01 (uma) demão.

Nas lajes a pintura deverá ser com tinta látex acrílico, acabamento semi-brilho, 02 (duas) demãos, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada.

Nos forros de gesso deverá ser aplicada massa PVA em 02 (duas) demãos e posterior lixamento. Pintura látex acrílica.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Será executada inicialmente 01 (uma) demão de selador acrílico. Posteriormente, serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica de 1ª linha, com rendimento mínimo de 25 m² por galão de 3,6 L para as demãos mencionadas.

Cor recomendada: Branco Gelo, tomar como referência Marca Suvnil, Linha: Exteriores/ Interiores, ou similar aprovado pela equipe de **Fiscalização**.

A Pintura deve ser aplicada em superfícies preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas estejam inteiramente secas.

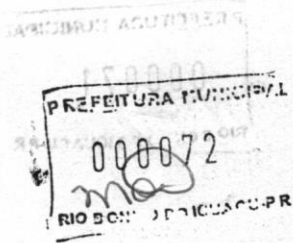
OBS: As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS

As calhas e rufos de acabamento das marquises deverão ser preparados com fundo preparador Esmalte para metais, da marca Suvnil Fundo Galvanizado na cor branco fosco para metais, 3,6 litros, 01 (uma) demão, espessura de 25 micra. Utilizar como referência Suvnil Fundo Para Galvanizados ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.

Pintura esmalte fosco, duas mãos em superfície metálica.

Cor: Branco Neve, 3,6 litros e tomar como referência: Esmalte Suvnil Sempre Branco Fosco ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

17. ESQUADRIAS

17.1 JANELAS

17.1.1 Janelas de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentado pelo Fabricante, à empresa **Contratada**, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe **Contratante**. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela **Contratada** junto a **Contratante**.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela **Contratante** e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Toda esquadria entregue na obra está sujeita a inspeção da equipe de **Fiscalização** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A **Contratada** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à **Contratante**.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da **Contratada**, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela **Fiscalização** da **Contratante**.

O fechamento dos cantos das esquadrias deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos. Para um perfeito funcionamento das esquadrias e fundamental que os vidros sejam instalados de forma adequada, de acordo com o sistema aplicado e as normas da ABNT.

RECOMENDAÇÕES:

Ambiente: Salas de Aula 01 e 02 / Brinquedoteca/ Sala Múltiplo uso.

REF. J1

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44m² e área total de 16,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala dos professores e Secretaria.

REF. J2

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 240X120cm, área de 2,88 m² e área total de 8,64 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso e Sala de aula 03.

REF. J3

Quantidade: 02



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Modelo: Janela tipo fixo - máximo ar, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44 m² e área total de 10,88 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. J4

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo guilhotina com tela mosquiteira, peitoril 110cm, com dimensões internas de 240X150cm, área de 3,60 m² e área total de 3,60 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Diretoria.

REF. J5

Quantidade: 01

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 160X120cm, área de 1,92 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sanitários Infantis entre as Salas de Aula.

REF. J6

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 160X60cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: DML e Lavanderia/DML.

REF. J7

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 80X60cm, área de 0,48 m² e área total de 0,96 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Ambiente: Sanitários Infantis Masculino/Feminino, Lactário e Sanitários PcD.

REF. J8

Quantidade: 05

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 225cm, com dimensões internas de 100X50cm, área de 0,50 m² e área total de 2,50 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Pátio Coberto/ Jardim Sensorial.

REF. J9

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo - máximo ar, com dimensões internas de 496X260cm, área de 13 m² e área total de 13 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Vestiários Feminino/Masculino.

REF. J10

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 60X60cm, área de 0,36 m² e área total de 0,72 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Reservatórios d' água/Área Técnica.

REF. J11

Quantidade: 07

Modelo: Janela tipo fixo – Veneziana, peitoril 130cm, com dimensões internas de 80X50cm, área de 0,40 m² e área total de 2,80 m² em material de alumínio.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Ambiente: Secretaria.

REF. JA-1

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo – peitoris 102cm/82cm, com dimensões internas de 78X75cm / 78X95cm, área de 1,32 m² e área total de 1,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. JA-2

Quantidade: 02

Modelo: Janela tipo guilhotina – peitoril 90cm, com dimensões internas de 80X120cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala de Amamentação.

REF. VF

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 100X120cm, área de 1,20 m² e área total de 1,20 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

OBS: As janelas da cozinha e lactário devem prever tela mosquiteira.

Acessórios

Os acessórios das esquadrias de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural, deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das esquadrias, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

17.2 VIDROS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o Fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo Fabricante junto ao representante da **Contratada**, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

O dimensionamento dos vidros obedecerá às Normas da ABNT NBR 7199/2016 e NBR 6123/2023.

A espessura dos vidros das portas de correr serão de 8mm, das janelas 6mm e o vidro a ser utilizado é o temperado com classificação "A".

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

OBS: Seguir orientações de projeto para maiores detalhes.

17.3 PORTAS

17.3.1 Porta de Vidro

Ambiente: Salas de Aula 01, 02 e 03.

REF. PJ1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8mm com dimensões de 320x260cm.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Hall (Acesso Principal).

REF. PE1

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 02 folhas de abrir com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 226x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Refeitório.

REF. PE2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 450x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto e Espera coberta/Jardim Sensorial.

REF. PE3

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 498X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto/ Circulação das salas de aula.

REF. PE4

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 703X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Jardim Sensorial.

REF. PE5

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 671X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

17.3.2 Porta de madeira

As portas serão chapeadas de madeira Ipê de primeira qualidade ou similar aprovado pela equipe de **Fiscalização**, devem ser semi ocas, padrão médias, com espessura de 3,5 cm e encabeçadas com o mesmo tipo de madeira.

Deverão receber tratamento anti fungo, lixadas e preparadas para receber pintura em duas demãos após a aplicação de fundo preparador.

Suas dimensões estão especificadas no detalhamento do projeto de arquitetura.

Toda a madeira empregada deverá estar bem seca, isenta de caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade.

Todos os caixilhos e as vistas deverão ser de madeira Ipê maciça de primeira, com certificação do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC devidamente aparelhada, com largura para permitir que sejam embutidas as fechaduras e dobradiças, devendo receber tratamento anti fungo, lixada e preparada para receber acabamento.

Os caixilhos serão fixados com parafusos em tacos com seção trapezoidal



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

com lado maior interno, chumbados na alvenaria. Os rebaixos, encaixes e outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos e sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das mesmas. Os caixilhos das esquadrias serão fixados por meio de parafusos em tacos com seção trapezoidal com lado maior interno, chumbados na alvenaria. As peças serão todas emboquilhadas, com cortes a meia esquadria, respingadas e coladas. A largura dos caixilhos será sempre igual a espessura das paredes acabadas.

Ambiente: Secretaria, Direção e Sala dos Professores.

REF. P1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Sanitário PcD Infantil, Sanitário PcD Adulto

REF. PA1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

REF. PB1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 80X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Salas 01, 02 e 03, Brinquedoteca / Sala Múltiplo Uso.

REF. PS1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 110x210cm. Porta com visor de vidro temperado 6mm, com dimensões 20x110cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: Sanitários infantis entre as salas de aula.

REF. PC1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr, com dimensões de 100x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Ambiente: Sala de amamentação.

REF. PC2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr lisa e com dimensões de 80x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino, I.S Infantil entre as Salas de Aula 02 e 03 e I.S Infantil entre as Salas 01 e Brinquedoteca.

REF. PB2

Quantidade: 08

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, folha lisa, porta em compensado de madeira de E=2 cm, revestida com laminado melamínico nas cores: vede claro, vermelho e azul com dimensões de 60x105cm.

Puxador: Tarjeta metálica tipo livre-ocupado, acabamento cromado.

17.3.3 Porta de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo fabricante, à empresa **Contratada**, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe **Contratante**. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela **Contratada** junto a **Contratante**.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das portas, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela **Contratante** e após serem

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Todas as entregues na obra estarão sujeitas a inspeção da equipe de **Fiscalização** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para qualidade final da porta.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A **Contratada** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à **Contratante**.

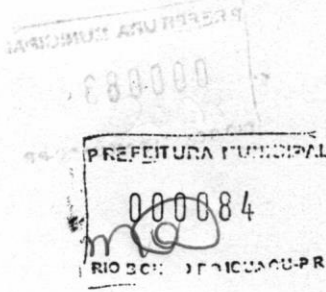
Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da **Contratada**, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela **Fiscalização** da **Contratante**.

O fechamento dos cantos deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos.

Acessórios

Os acessórios das portas de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural, deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das portas, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Ambiente: Lavanderia/DML, Despensa, Cozinha e Lactário.

REF. PS2

Quantidade: 07

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 90x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Circulação Coberta (Funcionários).

REF. PS3

Quantidade: 01

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 110x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: DML, Vestiários Masculino e Feminino.

REF. PS4

Quantidade: 03

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 80x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

17.3.4 Portões/ Gradil

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF1

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

4 x 6 com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 112,5x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF2

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado
4 x 6cm com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 110x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

17.3.5 Ferragens

- Todas as ferragens devem ser novas e garantir o perfeito funcionamento da abertura das portas. As peças serão do tipo extraforte com acabamento em cromo acetinado. A instalação das ferragens será procedida com particular esmero atentando-se principalmente ao prumo das portas.
- Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.
- A localização das ferragens nas esquadrias e portas serão medidas com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível facilmente perceptível.
- A altura do eixo das maçanetas das fechaduras de portas em relação ao piso acabado deverá obedecer ao projeto arquitetônico.
- As fechaduras, trincos e fechos serão obrigatoriamente de 1ª linha, com corpo e acabamento em aço cromado.
- As ferragens complementares das esquadrias de ferro serão



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

apropriadas ao funcionamento e ótima segurança das esquadrias projetadas, no mesmo padrão de cor, conforme indicações do fabricante. Deverão proporcionar fácil travamento/fechamento e acionamento, além de boa empunhadura.

- As ferragens deverão apresentar, basicamente, as características de fabricação verificadas nos produtos da La fonte, Papaiz, Dorma, IMAB ou similar aprovado pela **Fiscalização**.
- As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

OBS: As Portas das Salas de Aula e Brinquedoteca deverão ser fabricadas com visor de vidro incolor 6mm e nas dimensões de 20x110cm.

17.3.6 Fechaduras

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 03 (três) avanços de lingueta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverá ser fornecido no mínimo duas chaves, cada uma das quais acompanhadas de uma etiqueta de alumínio de identificação.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem às chaves.

Fechaduras externas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta EXT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha *Standart I*, conjunto 03.1806.1, maçaneta MZ-180, roseta R61, maquina Inox *Line 3400*, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela **Fiscalização**.

Fechaduras internas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta INT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha *Standart I*,

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

conjunto 03.1806.2, maçaneta MZ-180, roseta R64, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela **Fiscalização**.

Fechaduras dos sanitários: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta WC, máquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha Standart I, conjunto 03.1806.3, maçaneta MZ-180, roseta R65, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar.

Fechaduras portas de vidro temperado: poderá ser empregado: Dorma, linha DG, Fechadura centro: DG-50, trinco de piso: DG-60, contra fechadura centro: DG-51, ou similar aprovado pela equipe de **Fiscalização**. Os tipos e locais de instalação estão demarcados no detalhamento do projeto de arquitetura, no caso de dúvida só instalar após consulta à **Fiscalização**.

17.3.7 Dobradiças

Todas as portas receberão dobradiças de 4" x 3" de aço cromado, com três peças em cada porta.

18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/

O projeto elétrico referente à edificação em alvenaria do Programa Infância Feliz Paraná, é um Projeto Padrão, logo é importante ressaltar que somente a edificação em alvenaria é padronizada, com isso toda a instalação envolvida no entorno desta edificação é peculiar a cada PROJETO DE IMPLANTAÇÃO ELÉTRICO (que deverá abranger: entrada de energia, iluminação externa, portões elétricos, iluminação do Totem e demais pontos de iluminação externa quando necessário).

As instalações externas peculiares a cada implantação terão seus circuitos alimentados pelo Quadro de Distribuição Geral – QDG, que centraliza o Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná, portanto, cabe ao



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

projetista responsável a cada implantação que contempla o Programa Infância Feliz Paraná:

- Utilizar os espaços reservas previstos no Quadro de Distribuição Geral - QDG;
- Verificar o encaminhamento dos circuitos adicionais decorrentes à implantação;
- Verificar a capacidade de ocupação dos eletrodutos contemplados pelo projeto padrão de modo a respeitar o limite máximo de ocupação que consta na norma NBR 5410.
- Verificar as informações pertinentes aos seguintes itens e assegurar que os mesmos serão executados seguindo todas as normas e conformidades com os projetos.

As descrições contidas neste Memorial Descritivo é parte integrante do projeto de instalações elétricas (elétrica, cabeamento estruturado e SPDA) e objetiva fixar as condições técnicas para a execução das obras do Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná. Foram seguidas as normas brasileiras e as normas NBR inerentes a cada serviço aplicado e constante neste memorial.

A documentação é composta por: projeto, lista de materiais, memorial descritivo e memorial de cálculos, este anexado ao memorial descritivo.

18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto em questão foi elaborado tendo em vista as normas técnicas da concessionária local e NBR's aplicáveis, apresenta os requisitos necessários que a empresa executora das instalações elétricas deve obedecer, rigorosamente, para que as instalações executadas ofereçam qualidade total na aplicação dos materiais, segurança, conforto e durabilidade. Os critérios de execução de serviço quando não forem

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

mencionados deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e em especial as recomendações da NBR ISO/CIE 8995-1/2013 - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior, NBR 5410/2008 e 5419/2018. As especificações, os testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas deverão estar de acordo com as recomendações e prescrições conforme estabelece as normas técnicas. Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas e regulamentações governamentais, além das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, presentes no (item 02) deste Memorial Descritivo, e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica.

Os materiais serão adquiridos considerando as Normas previstas no (item 02) deste memorial, porém a instaladora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de Normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

“Fica reservado a **Contratante**, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais documentos técnicos, caso não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os anteprojetos/ croquis ou outros elementos fornecidos”.

Na existência de serviços não descritos, a **Contratada** somente poderá executá-los após aprovação da equipe de **Fiscalização** da **Contratante**. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, memoriais e planilhas, não eximem a **Contratada** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes citadas.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **Contratada**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis,



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

“A existência e a atuação da **Fiscalização** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **Contratada** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e União”.

18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização das seguintes luminárias ou similares:

- Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;
- Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;
- Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;
- Luminária Perfil em LED Tipo Sobrepor, 100x8,6cm; e
- Luminária refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos elétricos, ou similares:

- Ducha Higiênica 3 t Lorenzetti

Características gerais do produto:

- Ducha manual;
- 3 temperaturas de aquecimento;
- Troca fácil e rápida de resistência;
- Voltagem: 220V

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Chuveiro Elétrico Multitemperatura 5500 W Branco Redondo Top Jet
Lorenzetti

Características gerais do produto:

Potência: 5500 W

Tipo do Chuveiro: Elétrico

Controle de Temperatura do Chuveiro: Multitemperatura

Modelo: Top Jet

Quantidade de Temperaturas: 4 (quatro) Temperaturas

Quantidade de Jatos: 01 (um) jato(s)

Pressão Indicada: Alta Pressão

Pressão de Funcionamento Mínima: 1,00 mca

Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca

Disjuntor: 32,00 A

Fiação Mínima: 10,00 mm

Fixação do Chuveiro: Direto na Parede

Vazão: 6 L/min

Material: Plástico

Dimensão: 16,1 x 12,1 x 28,4 cm

Peso do Produto: 0,78 Kg

Classe de Eficiência Energética: D

Consumo de Energias: 24,60 kWh/mês

Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.

- Torneira Elétrica de Parede para Cozinha com Bica Alta Branca
220V Essence Lorenzetti

Características gerais do produto:

Tipo de Torneira: Elétrica

Formato do acionamento da torneira: Alavanca

Diâmetro: 65,00 cm

Dimensão: 32,7 X 9,9 X 11,7 cm



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Altura Total da Torneira: 32,70 cm

Altura da Base até a Saída de Água: 32,70 cm

Mobilidade da Bica: 360°

Profundidade da Torneira: 24,50 cm

Diâmetro do Furo em Polegadas: 1/2 "

Pressão de Funcionamento Mínima: 3,00 mca

Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca

Material: Plástico

Tipo de Material: Polipropileno

Temperatura da Água: Água Quente e Fria

Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.

Tipo do Jato de Água: Jato Comum.

Cômodo Indicado: Cozinha

- Bebedouro Purificador de Pressão IBBL BAG40C INOX (Adulto/Infantil) 65112001 110/220V

Instalação:

- O Bebedouro de água IBBL deve ser instalado somente onde a pressão de água da rede hidráulica não ultrapasse 490,33 kPa (50 m.c.a*), acima desta pressão, deve-se instalar um regulador de pressão adequado. A pressão mínima de trabalho é de 58,84 kPa (6 m.c.a*);
- O bebedouro não deve ser ligado na rede elétrica antes de finalizar a instalação hidráulica;
- A voltagem deverá ser definida conforme a tensão específica em projeto elétrico;
- A distância mínima da instalação deve ser de 30 cm nas laterais e 10 cm de profundidade;
- Entrada de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede hidráulica com materiais atóxicos e inodoros;

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Saída de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede de esgoto e é aconselhado utilizar a união de rosca, os pontos de entrada e saída de água para a instalação do bebedouro devem ser posicionados adequadamente para que a pressão da água tenha vazão de entrada suficiente para manter o reservatório abastecido e a saída de água tenha inclinação suficiente para eliminar a água e não permitir que se acumule e transborde.

Características gerais do produto:

Material: Aço inox polido;

Reservatório de água em aço inox 304;

Pés antiderrapantes e dreno para limpeza;

A serpentina externa facilita a higienização;

O bebedouro BAG 40 requer uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8);

Refrigera até 02 (dois) litros de água por hora;

Ecocompressor: Utiliza gás R134a, atóxico, não inflamável e que não agride o meio ambiente;

Pode ser instalado em ambientes internos e externos;

Voltagem: 110/220V (Conforme especificado em projeto elétrico);

Consumo (kWh): 2,52 kWh/mês;

Cor: Inox;

Medida (LxAxP/cm): 63 x 112 x 32 cm;

Peso Líquido (Kg): 14,46 kg;

Temperatura da Água Gelada Verão (°C): 10°C.

18.4 ENTRADA DE ENERGIA

O projeto padrão da edificação do Programa Infância Feliz Paraná não contempla a entrada de energia uma vez que não corresponde à totalidade das cargas elétricas instalada em 01 (uma) unidade do Programa Infância



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Feliz Paraná, visto que existem cargas externas à edificação que só serão contempladas no projeto de implantação elétrica (projeto esse que é peculiar a cada unidade do Programa Infância Feliz Paraná ser projetada); essas cargas externas correspondem a, por exemplo, iluminação da área externa (de muros através de holofotes LED, ou de jardim através de postes de iluminação), pontos de tomadas de uso geral na área externa à edificação, totem de iluminação, entre outros.

Outro fator que justifica a não possibilidade de definição da categoria de entrada de energia da unidade do Programa Infância Feliz Paraná apenas com o projeto padrão da edificação é a localização de instalação da entrada de energia na implantação, uma vez que as implantações variam de unidade a unidade do Programa Infância Feliz Paraná.

18.5 LUMINOTÉCNICA

Para o cálculo e dimensionamento das instalações das luminárias foi utilizado o método dos Lumens, NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5413 – Iluminância de Interiores, NBR ISSO/CIE 8995-1: Iluminação de Ambientes de Trabalho, Parte 1: Interior.

A iluminação dos ambientes, conforme projeto elétrico será executado com luminárias:

Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;

Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;

Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;

Luminária Perfil em LED tipo Sobrepor 100x8,6cm; e

Luminária Refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

Materiais e instalações em conformidades com as Normas Brasileiras NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Inteiro

18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

O projeto padrão tem previsão de monitoramento interno de câmeras, bem como monitoramento externo na edificação. Contudo se for de interesse do

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Município, poderá ser providenciado projeto de CFTV, com a previsão de monitoramento das áreas externas como muros, portões, acessos, etc.

19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

As instalações deverão obedecer rigorosamente às especificações, aos projetos específicos, as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Concessionárias locais.

19.1 DETALHES DO PROJETO

Pequenos detalhes do projeto tais como: suportes de tubulações, dimensões exatas de equipamentos que dependem do tipo e/ou fabricante, deverão ser definidas e/ou detalhadas pelo construtor e submetido à aprovação do projetista.

Caberá ao instalador o confronto entre os desenhos e as especificações de materiais para a verificação das quantidades corretas. Caberá também ao instalador o fornecimento de todos os materiais de consumo obrigatório para a perfeita execução dos serviços, tais como: lixas, tintas, anéis de borracha, soldas, colas, cânhamo, soluções limpadoras, tarraxas, rosquiadeiras, etc.

19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

As instalações de água foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidade adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
- Preservar rigorosamente a qualidade da água;
- Preservar o máximo conforto dos usuários e reduzir os níveis de ruídos;



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão sujeitas.

Abastecimento: “As Edificações serão alimentadas pela rede pública de água através de um ramal predial – Ø ¾ e reservatórios de água com capacidade para 1.000 litros”.

O local da tubulação de subida do ramal de abastecimento não pode sofrer alteração a depender do Projeto de Implantação Hidrossanitário.

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 5626/2020, da ABNT.

19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Permitir rápido escoamento dos dejetos e fáceis desobstruções;
- Vedar a passagem de gases a animais das canalizações para o interior das edificações;
- Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;
- Impedir a contaminação e poluição da água potável;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 8160/1999 da ABNT.

Destino: O destino final do esgoto sanitário, será o lançamento na rede pública de esgoto quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.

Devido à possibilidade de obstrução dos coletores, subcoletores e ramais de descarga, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

inspeção, conforme indicação no projeto hidrossanitário.

Os coletores e subcoletores foram dimensionados de acordo com a NBR-8160/1999 da ABNT.

As redes de esgoto sanitário foram projetadas com tubulações de PVC rígido tipo esgoto.

Observação: É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da Central de GLP para que não ocorram riscos de explosão.

19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais foram projetadas de modo a cumprir com os seguintes quesitos:

- Recolher e conduzir a vazão de dejetos até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- Ser estanques;
- Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Neste projeto, foram adotadas as definições da NBR 10844/1989 da ABNT. Destino: O destino final das águas pluviais será o lançamento na galeria pública pluvial quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.

Devido à possibilidade de obstrução dos condutores, coletores e subcoletores, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para inspeção, conforme indicação no projeto.

A implantação da rede coletora/condutora de águas pluviais deverá ser dimensionada/projetada com materiais apropriados segundo especificação



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

de NBR, bem como correta especificação de diâmetro, caixas de passagem, entre outros;

OBS: Ver detalhe do Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais no Projeto Hidráulico.

Cisterna: Para atender a demanda, foi previsto 01 (uma) cisterna com volume de 1.000 litros a ser implantada próxima a edificação para a captação das águas das precipitações pluviométricas (A.P.) nas calhas das coberturas até os reservatórios. Não haverá tratamento para estas águas, sendo que somente poderão ser utilizada para irrigação de jardim/horta, limpeza de pisos e lavagem de automóveis.

Especificação: Cisterna vertical Tecnotri, ou similar, capacidade 1.000 litros, com filtro clorador e torneira.

A cisterna deve ser instalada sobre base de concreto conforme desenho e dimensões especificados em projeto Hidrossanitário.

19.5 TUBULAÇÕES

As tubulações enterradas deverão ser envoltas em areia grossa e ter proteção contra eventuais perfurações (cortes) ou recalques concentrados, conforme projeto.

Com exceção das caixas d'água, nenhuma das tubulações poderá ficar exposta estruturalmente; para tanto, as devidas passagens nas lajes deverão ter diâmetros maiores que os das tubulações, para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contração.

Tubulações embutidas, com diâmetros de até 50 mm (inclusive), serão fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia, traço 1:5. As tubulações de diâmetros maiores, além do referido enchimento, deverão ser fixadas com presilhas de ferro redondo 3/16", em número suficiente para permitir a manutenção da posição inalterada dos tubos.

As canalizações deverão ter suas extremidades vedadas com plugues ou

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliência ou rebarbas que facilitem futuras obstruções e/ou danos a equipamentos.

As canalizações deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, deverão ser feitas sem prejuízo da sua resistência a pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Os materiais para as juntas devem ser adequados aos tubos empregados, sendo vedado o uso de materiais nocivos à saúde.

O instalador deverá, também, obedecer às prescrições de instalação especificadas pelos respectivos fabricantes das conexões.

O reservatório deverá possuir canalizações para limpeza e extravasor. A saída do extravasor deverá ser protegida com uma tela de cobre para impossibilitar a entrada de insetos e pequenos animais.

Nas passagens dos ventiladores pela telha de cobertura deverão ser previstos dispositivos para proteção contra infiltrações de água da chuva ao longo do tubo ventilador.

19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL):

As caixas para esgoto e águas pluviais serão executadas em alvenaria de tijolos conforme detalhes e locais indicados em projeto hidrossanitário.

Quando em áreas edificadas, a face superior da tampa deverá estar no nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento que este. As juntas da tampa serão vedadas com cimento de asfalto.

Todo o movimento de terra necessário ao assentamento de tubulações deverá ser feito obedecendo às necessidades de profundidade e recobrimento das tubulações.

A escavação com máquinas não deve exceder a profundidade de 15 cm no



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

nível final do fundo da vala.

O material utilizado para reaterro deverá ser sempre terra limpa, não orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações. Deverá ser espalhado em camadas de 20 cm, convenientemente molhadas e perfeitamente compactadas.

Na preparação das valas deverá ser preparado em camadas de 10 cm, com areia grossa, isenta de argila e molhada com água, conforme previsto no projeto ou a critério da equipe de **Fiscalização** da obra.

A largura das valas deverá ser suficiente para permitir a perfeita execução dos serviços. O espaço livre entre tubo e parede da vala não poderá ser inferior a 30 cm.

Todos os equipamentos deverão ser fixados as bases, perfeitamente alinhados e nivelados, de acordo com as normas e instruções dos fabricantes.

As canalizações de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, para possibilitar saída de ar.

Para as canalizações de esgoto e águas pluviais teremos as seguintes declividades: ramais secundários - 2%; - ramais primários - 1%; coletores e subcoletores - conforme projeto.

As Calhas: Deverão ser previstas juntas de dilatação nas calhas, a cada 15,00 m no máximo. A junta será feita com separação completa de lances de calhas e com sobreposição executada com chapa do mesmo material da calha, ou com placas de chumbo, de modo a evitar infiltração na referida junta. Os rufos e contra rufos das calhas deverão ter os mesmos recobrimentos especificados pelos fabricantes das telhas.

As tubulações deverão ter um recobrimento mínimo de 30 cm em locais não trafegáveis, e de 80 cm em locais de tráfego.

19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO.

As tubulações de água sujeitas a ação do tempo e a choques deverão ser

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

protegidas a fim de aumentar a sua eficiência e evitar que a água seja aquecida nos locais de forte insolação e aumentar a vida útil das tubulações.

Os suportes e/ou braçadeiras para as tubulações aéreas ou aparentes deverão estar distanciados entre si, conforme especificação e orientação dos fabricantes das tubulações.

Nas saídas de água das calhas deverão ser previstos bocais tipo funil com as seguintes dimensões:

- Condutor - Ø 75 mm: funil com boca - Ø 120 mm, saída - Ø 65 mm e comprimento mínimo de 12 cm.
- Condutor - Ø 100 mm: funil com boca - Ø 150 mm, saída - Ø 90 mm e comprimento mínimo de 15 cm.
- Condutor - Ø 150 mm: funil com boca - Ø 200 mm, saída - Ø 140 mm e comprimento mínimo de 15 cm.
- Para condutor maior que Ø 150 mm - Ver detalhes específicos, no projeto.
- As conexões utilizadas em pés de prumadas deverão ser devidamente ancoradas, assim como as tubulações não embutidas. As tubulações não embutidas deverão ter suportes a cada 2,50 m, no máximo.

19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS.

19.8.1 Louças

Foi prevista para os aparelhos sanitários a utilização com válvulas de descarga com volume de água reduzido que, ocasiona um consumo máximo de 06 (seis) litros de água por acionamento, desta forma atendendo as normas técnicas citadas na NBR 6452 e que acarreta uma redução por uso de cerca dos tradicionais 12 litros por acionamento, para a metade do valor tradicional.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá a **Contratada** assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da **Contratante** ou dúvida decorrente de sua omissão deve ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela equipe **Fiscalização** da **Contratante**.

Itens Recomendados:

a) **Ambiente: I.S. Infantil/ I.S PcD - Infantil:**

- **Bacia Convencional Studio Kids Branco**

Características do produto:

Aplicação: Piso

Linha do produto: Studio Kids

Indicação de uso: Comercial; Residencial.

Altura: 305 mm

Largura: 310 mm

Comprimento: 415 mm

Peso: 13.075

Assentos Compatíveis: API.166.17, API.165.AVA.15

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-2 NBR-16727-1

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

b) Ambiente: I.S. Adulto/Vestiários.:

• **Bacia Convencional Izy Branco**

Características do produto:

Indicação de uso: Comercial e Residencial

Uso PCD: Não

Altura: 380 mm

Largura: 375 mm

Comprimento: 475 mm

Peso: 13.390

Assentos Compatíveis: AP.01.17, AP.165.17

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-1 NBR-16727-2

c) Ambientes: I.S. PcDs FEM/MASC (Adulto).:

• **Vaso Sanitário Convencional Vogue Plus Conforto Sem Abertura Frontal P.510 Branco Deca PNE.**

Características do produto:

Cor: Branco

Material: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Bacia com consumo de somente 06 (seis) litros por fluxo.

Produto ideal para pessoas com dificuldade de mobilidade.

Indicado para ambientes públicos.

Bacia mais alta,

Projetada: especialmente para facilitar o acesso e saída do usuário com mobilidade reduzida.

Preparada para a utilização com sistema de descarga com tecnologia Duo, com dois botões: descarga completa: 06 (seis) litros (limpeza total) e descarga com volume reduzido: 03 (três) litros (troca de líquidos).



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Dimensões:

Comprimento: 535 mm

Largura: 360 mm

Altura: 440mm

d) Ambientes: Sala de Aula, Brinquedoteca, Sala de amamentação, Vestiário Feminino/ Masculino e I.S. Adulto Feminino/ Masculino, I.S.PCD Adulto, I.S.PCD Infantil.:

- **Lavatório com Coluna Suspensa Sabatini Branco 42x53x44cm Icasa**

Características do produto:

Produto: Lavatório com Coluna Suspensa

Tipo: com Coluna

Formato: Retangular

Modelo: Sabatini

Marca: Icasa

Altura: 42,00 cm

Largura: 53,00 cm

Profundidade: 44,00 cm

Dimensão: 42x53x44 cm

Material: Cerâmica

Tipo de Material: Porcelana

Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 3 furo(s)

Cor: Branco

Tonalidade: Branco

Acompanha Válvula: Não

Tipo de Fixação: O produto possui 2 pontos de fixação.

Peso do Produto: 12,00 Kg

e) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03), I.S. Infantil (Próx. às

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Salas 01 e Brinquedoteca), Lavanderia/ D.M.L, Lactário e D.M.L e cozinha.

- **BANCADA DE GRANITO (FABRICAR CONFORME PROJETO).**

f) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03), I.S. Infantil (Próx. às Salas 01 e Brinquedoteca).

- **Banheira Para Escolas - Infantil, Berçário Fibra De Vidro.**

Características do produto:

Marca: LANFIBRAS;

Linha: Baby;

Modelo: BANHEIRA PEQUENA;

Comprimento x Largura x Profundidade: 65 cm x 47 cm x 20 cm;

Capacidade em volume: 25 L;

Material: Fibra de vidro;

Peso máximo suportado: 35 kg;

Inclui suporte: Não;

Idade recomendada: 6-12 meses.

g) Ambiente: Lavanderia e D.M.L.

- **Tanque 30 Litros TQ02 Branco - Deca**

Características do produto:

Altura: 30.0 cm

Largura: 53.0 cm

Comprimento: 51.0 cm

Peso: 21.6 kg

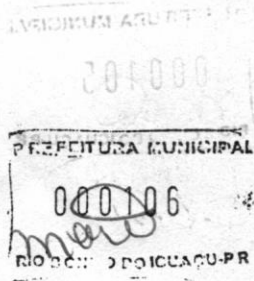
Cor: Branco

Marca: Deca

Material Tanque: Louça

Modelo: 22.1

19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

a) Ambiente: I.S. Infantil Feminino/Masculino, Vestiário Feminino/Masculino

- **Acabamento para Válvula de Descarga Hydra Duo Cromado**

Características do produto:

Tipo de Produto: Acabamento para Válvula

Código de Material: 4900.C.DUO

Sustentável: Sim

Tonalidade: Prateado

Cor: Cromado

Aplicação: Parede

Indicação de Uso: Comercial e Residencial

b) Ambiente: I.S. PCD Adulto Feminino/Masculino, I.S. PCD Infantil Feminino/Masculino.

- **Acabamento para Válvula de Descarga PNE Conforto Hydra Deca**

Características do produto:

Composição básica: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.

Indicação: Instalações sanitárias PCD

Dimensões:

Comprimento: 68 mm

Largura: 112 mm

Altura: 173 mm

c) Ambiente: Seguir recomendações em projeto

- **Acabamento para Registro de Gaveta e Pressão 1/2, 3/4 Até 1" Cromado**

Características do produto:

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Produto Acabamento para Registro

Tamanho: Pequeno

Aplicação: Parede

Linha do produto: Pérola

Uso PCD: Não

Altura: 85 mm

Largura: 85 mm

Comprimento: 79 mm

Peso: 0.526 kg

Composição Básica: Liga de Cobre (Latão), Aço Inoxidável e Plásticos de Engenharia.

d) Ambiente: Seguir recomendações em projeto

- **Acabamento para Registro de Gaveta de 1 1/4" e 1 1/2" Duna Clássica Cromado**

Características do produto:

Aplicação: Parede

Linha do produto: Duna Clássica

Indicação de uso: Comercial e Residencial

Altura: 84 mm

Largura: 84 mm

Comprimento: 106 mm

Peso: 0.660 kg

Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) e Plásticos de Engenharia.

19.8.3 Torneiras

a) Torneira para banheiro Compact PressMatic

Características do produto:



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: Fechamento automático

Tecnologias: Acabamento biníquel, Garantia Toda Vida, PressMatic®

Arejador: Arejador Embutido

Bitola: 1/2" - DN 15

Classe de pressão: 02 (dois) a 40 m.c.a

Temperatura máxima da água: 40°C

Norma: NBR 13713

Conteúdo da embalagem: 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring

Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inox

Mobilidade da bica: Fixa

Acionamento: Botão

Tipo de Instalação: Mesa

Comprimento do produto: 122 mm

Altura do produto: 74 mm

Largura do produto: 44 mm

Diâmetro do furo para instalação: 35 mm

Peso Líquido: 0,472 kg

Peso Bruto: 0,472 kg

b) Torneira para cozinha de parede bica alta Gali

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: 1/4 Volta

Tecnologias: Garantia Toda Vida, Acabamento biníquel, Cartucho com vedação cerâmica, 1/4 de volta, Bica giratória, Arejador articulável.

Arejador: Arejador Articulado

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Bitola: 1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20

Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a

Temperatura máxima da água: 70°C

Norma: NBR 10281

Conteúdo da embalagem: 01 (um) volante, 01 (um) corpo, 01 (um) cartucho, 01 (um) parafuso, 01 (uma) canopla, 05 (cinco) anéis o'ring, 01 (um) niple de redução, 01 (um) tubo curvo , 01 (um) articulador, 01 (um) arejador, 01 (um) porca, 01 (um) anel de retenção.

Composição: Ligas de cobre, elastômeros, aço inox, zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre).e plástico de engenharia.

Mobilidade da bica: Giratória 360°

Acionamento: Alavanca

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 202 mm

Altura do produto: 285 mm

Largura do produto: 69 mm

Peso Líquido: 0,531 kg

Peso Bruto: 0,531 kg

19.8.4 Cubas e tampos

Cuba De Embutir Em Aço Inox Alto Brilho 40x34 Cm Tramontina Lavinia

a) Ambiente: Copa/Cozinha:

- **Cuba de embutir Tramontina Isis 2C 34 BL em Aço Inox Alto Brilho 77x45 cm**

Características do produto:

Marca: Tramontina

Material: Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento alto brilho.

Modelo: Cuba Isis 2C34BL

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Obs: Cuba com bordas lisas para instalação por baixo da bancada e 15cm de profundidade.

Instalação: Embutir

Acompanha válvula de Ø 3 1/2".

Profundidade da cuba 150 mm.

Capacidade: 17 + 17 L

Manta adesiva antirruído: sim

Todas as imagens são meramente ilustrativas.

b) Ambiente: Lactário.:

- **Cuba De Embutir Em Aço Inox Alto Brilho 40x34 Cm Tramontina Lavínia**

Características do produto:

Marca: Tramontina

Material: Inox alto brilho

Dimensões: 40 x 34cm.

19.8.5 Acessórios e cromados

a) Ambiente: I.S.PCD Adulto, I.S Adulto.:

- **Papeleira Trip**

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Composição: Zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio,e cobre), plástico de engenharia e aço inox

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 71 mm

Altura do produto: 100 mm

Largura do produto: 182 mm

Peso Líquido: 0,4 kg

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Peso Bruto: 0,4 kg

b) Ambiente: I.S.PCD Infantil Feminino/Masculino, I.S Infantil Feminino/Masculino.:

• **Papeleira Papel Higiênico CaiCai Premisse**

Características do produto:

Toalheiro para Papel Higiênico Interfolhas tipo CAI CAI

Acompanha bucha e parafuso;

Compatível com papel higiênico interfolha cai-cai 10x20cm

Dimensões dispenser:

Altura unidade: 300 mm

Largura unidade: 132 mm

Profundidade Unidade: 133mm

Peso Unidade: 0,576 Kg

Caixa com 06 (seis) unidades

Altura caixa: 0,32m

Largura caixa: 0,30 m

Comprimento caixa: 0,40 m

Peso caixa: 3,7 kg m³: 0,04

c) Ambiente: I.S.PCD Infantil/Adulto – Feminino/Masculino, I.S. Masculino/Feminino – Infantil/Adulto, Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Feminino/Masculino e Lactário.

• **Dispenser para Papel Toalha de Plástico ABS 500 Folhas Premisse**

Características do produto:

Produto: Dispenser Papel Toalha

Capacidade de Papel: 500 Folhas

Local de Fixação: Parede

Uso Indicado: Papel Toalha Folha

Material: ABS

Tipo de Material: Plástico

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Cor: Branco

Tonalidade: Branco

Altura: 29,00 cm

Largura: 27,00 cm

Profundidade: 16,00 cm

Dimensão: 29x17x16 cm

Modelo: Premisse

Marca: Velox

Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.

Peso do Produto: 0,69 Kg

Abertura para Abastecimento: Trava

- d) Ambiente: I.S. PCD Infantil/Adulto – Feminino/Masculino, I.S. Masculino/Feminino – Infantil/Adulto, Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Feminino/Masculino, Lactário, Cozinha, Circulações e áreas comuns.

- **Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool em Gel Plástico Branco Velox 800ml Premisse.**

Características do produto:

Produto: Dispenser de Sabonete Líquido

Local de Fixação: Branco

Uso Indicado: Sabonete Líquido

Material: Plástico

Tipo de Material: ABS

Cor: Branco

Tonalidade: Parede

Capacidade: 800,00 ml

Altura: 25,50 cm

Largura: 10,50 cm

Profundidade: 11,00 cm

Dimensão: 25,5x10,5x11 cm

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Modelo: Velox

Marca: Premisse

Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.

Peso do Produto: 0,29 Kg

Abertura para Abastecimento: Trava

e) Ambiente: Vestiário Feminino/Masculino

• **Cabide Single**

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Tecnologias: Acabamento biníquel

Conteúdo da embalagem: 1 acessório, 2 buchas e 2 parafusos.

Composição: Ligas de cobre e plástico de engenharia.

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 56 mm

Altura do produto: 71 mm

Largura do produto: 38 mm

Peso Líquido: 0,17 kg

Peso Bruto: 0,17 kg

f) Ambiente: I.S.PCD Adulto e I.S.PCD Infantil.

• **Barra de apoio 80 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado

Cor: Inox

Tecnologias: Acabamento escovado

Norma: NBR 9050

Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia

Tipo de Instalação: Parede

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Comprimento do produto: 86 mm

Altura do produto: 78 mm

Largura do produto: 878 mm

Peso Líquido: 1,2 kg

Peso Bruto: 1,2 kg

g) Ambiente: I.S.PCD Adulto e I.S.PCD Infantil.

• **Barra de apoio 70 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado

Cor: Inox

Tecnologias: Acabamento escovado

Norma: NBR 9050

Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 86 mm

Altura do produto: 78 mm

Largura do produto: 778 mm

Peso Líquido: 2,3 kg

Peso Bruto: 2,3 kg

h) Ambiente: I.S.PCD Adulto e I.S.PCD Infantil.

• **Barra de apoio 40 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado;

Cor: Inox;

Tecnologias: Acabamento escovado;

Norma: NBR 9050;

Conteúdo da embalagem: 01 (uma) barra de apoio, 01 (um) kit de

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

parafusos e buchas;

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia;

Tipo de Instalação: Parede;

Comprimento do produto: 86 mm;

Altura do produto: 78 mm;

Largura do produto: 478 mm;

Peso Líquido: 0,775 kg;

Peso Bruto: 0,775 kg.

19.8.6 Espelho

a) Ambientes: I.S. PCD Adulto Feminino/Masculino, I.S. PCD Infantil Feminino/Masculino.:

- **Espelho Lapidado - 40x90cm**

Características do Produto:

Produto: Espelho Decorativo;

Modelo: Bisotê;

Formato: Retangular;

Cômodo Indicado: Multiuso;

Local de Fixação: Parede;

Altura: 90,00 cm;

Largura: 40,00 cm;

Tonalidade da Moldura: Espelhado;

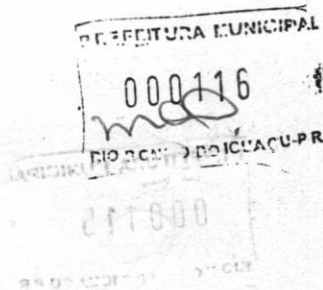
Peso do Produto: 7,00 Kg;

Acompanha Kit de Instalação: Sim;

Informações sobre a Instalação: Fixar parafuso e bucha na sua parede (não inclusos). Encaixar o suporte que está colado atrás do espelho;

Cômodo Indicado: Banheiros;

Espessura: 4 mm.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

b) Ambientes: I.S. Infantil Feminino/Masculino (próximo às Salas de Aula):

- **Espelho Lapidado - 30x50cm.**

Características do Produto:

Dimensões:

Altura: 50,00 cm;

Largura: 30,00 cm;

Comprimento: 50,00 cm;

Espessura: 0,40 mm;

Dimensão: 30x50cm;

Tipo de Fixação: Parafuso;

Acompanha Fixação: Não;

Cor: prata;

Bisotado: Sim;

Formato: Retangular;

Possui Gravura: Não;

Acompanha Iluminação: Sem Iluminação;

Produto: Espelho de Banheiro;

Modelo: Bisotê;

Peso do Produto: 3,00 Kg.

c) Ambientes: Vestiário Feminino/ Masculino

- **Espelho Lapidado 35x80 Cm.**

Características do Produto:

Material: Espelho Prata Convencional de 4mm de espessura;

Medidas (Comprimento x Largura): 35x80cm;

Largura do chanfro (acabamento lateral): 2,5cm;

Acompanha 4 Suportes com bucha e parafuso. Também pode ser instalado com Fita Dupla face (não acompanha) + Silicone (não acompanha);

Acabamento e corte Profissional.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

- Os pontos de extintores, luminárias de emergência e outros elementos deverão atender especificações, dimensionamento localização conforme Projeto de Prevenção de Incêndios do Projeto Padrão bem como projeto de implantação de prevenção de incêndio;
- Demarcar local com pintura no piso, conforme normas técnicas e do Corpo de Bombeiros;
- Extintor Carga de Pó ABC = 2 - A; 20 - BC Quantidades = 05 na Edificação e 01 na Central de GLP;
- Instalar placas de indicação e sinalização de acordo com as especificações em projeto e normas vigentes;
- Instalar luminárias de emergência 30 leds, com potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 06 (seis) horas;
- É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da central de gás para que não ocorram riscos de explosão.

21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

O jardim sensorial tem por objetivo a inclusão social entre as crianças e é uma excelente ferramenta de educação e desenvolvimento infantil.

A área mínima para este ambiente é de 33,75 m², com dimensões de 5,00 x 6,75m e devem ser respeitadas. Somente serão aceitas modificações mediante comprovação documentada apresentada ao setor de Núcleo Técnico de Arquitetura - NTA/SEDEF, comprovando a necessidade de alteração.

O piso de borracha será executado com placas de dimensões 50x50cm e com espessura mínima de 15 mm, assentamento intercalado conforme

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

detalhe do piso.

21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto

Deve ser executado o plantio de arbustos, flores e gramíneas pré-definidos no Projeto Arquitetônico e especificados neste memorial, pois são de fácil manutenção e indicados para o ambiente.

Evitar utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, plantas tóxicas, plantas espinhosas, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.

Sugestão de plantas para a execução do paisagismo do Jardim Sensorial:

- **Bambu Mossô** - Clima: Quente ou frio



Imagem 01

- **Hortelã-grosso** - Clima: Quente ou frio

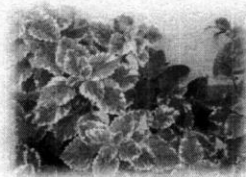


Imagem 02

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- **Amor Perfeito - Clima: Quente ou frio**



Imagem 03

- **Fitônia Vermelha - Clima: Quente ou frio**

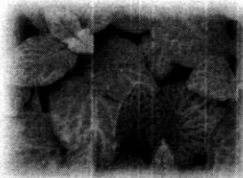


Imagem 04

- **Grama Esmeralda - Clima: Frio**

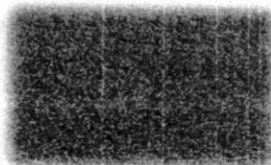


Imagem 05

- **Grama Amendoim - Clima: Quente**

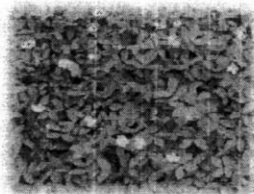


Imagem 06

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- **Peixinho da horta** - Clima: Quente ou Frio

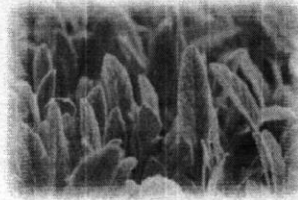


Imagem 07

21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS

Recomendações:

- A Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP deverá estar no mínimo a 1,50 m de distância de qualquer tipo de aberturas tais como ralos, poços, canaletas, caixas de passagem e aberturas para compartimentos subterrâneos; e outras que estejam em nível inferior.
- A central de GLP deverá estar distante no mínimo a 3,00 metros de fontes de material de fácil combustão e de qualquer fonte de ignição (Estacionamento, Rede Elétrica e Rampas de acesso ao subsolo);
- Os recipientes de gás da central de GLP foram projetados obedecendo ao afastamento de 6 metros de outros depósitos de produtos inflamáveis e 15 metros de depósito de hidrogênio de acordo com a ABNT/ NBR -13523;
- Não é permitido armazenar qualquer tipo de material dentro da central de GLP;
- Para Interligação com flexível de aço ou mangueiras de PVC o comprimento máximo deve ser de 80 cm;
- O abrigo da Central terá resistência mínima ao fogo de 2 horas e a base é firme e em nível superior ao piso circundante com ventilação lateral inferior e superior;
- A tubulação de GLP não pode passar em compartimentos não

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

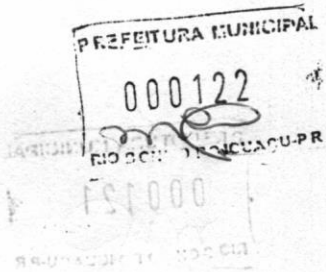
- ventilados como porões, caixas prediais, forros falsos e outros;
- A tubulação deverá ter um afastamento mínimo de 3,00 metros de Para-Raios e seus devidos pontos de aterramento;
 - É vedada a localização do abrigo de medidores ou reguladores de 2º Estágio na antecâmara e/ou nas escadas de emergência;
 - As tubulações aparentes devem estar afastadas, no mínimo 0,50 metros dos condutores elétricos desprotegidos e 0,30 metros caso os mesmos sejam protegidos por condutores;
 - A tubulação aparente deverá ser pintada na cor amarela;
 - A rede de distribuição embutida, em local que não possua plena estanqueidade, será envolvida em fita adesiva própria que garanta a estanqueidade e recoberta (envelopada) por camada de concreto com espessura mínima de 3 cm;
 - Serão utilizados tubos e conexões conforme previsto em norma NBR 13523 conforme item 2 deste Memorial.
 - Devem ser colocados avisos com letras iguais ou maiores que 50mm, em quantidade tal que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso a central de GLP contendo os seguintes dizeres: "Perigo – Inflamável" e "Proibido fumar";
 - O extintor externo deve ser protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
 - Fazer o teste de estanqueidade.

PRESSÕES DE TRABALHO:

- REDE PRIMÁRIA: Entre reguladores de 1º e 2º Estágio = 15 kPa;
- REDE SECUNDÁRIA: Pós-reguladores de 2º Estágio = 5kPa.

PISO:

- Para o Abrigo de Resíduos, piso em porcelanato natural retificado extra, com dimensões de 45x45cm, padrão cimento natural (utilizar



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

como referência de cor cinza claro), Paginação conforme projeto e rejunte acrílico na cor do piso. Rodapé com 7cm, seguindo o mesmo padrão do piso;

- Para a Central de GLP, piso em cimento alisado.

ESQUADRIAS:

- Central GLP: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de abrir e em aço galvanizado, tela com malha de 20 x 20 mm arame 10BWG;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 70 x 190 cm – 01 folha de abrir e em alumínio perfil “S” com tela de nylon 1 x 1 mm;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de folha de abrir e em alumínio perfil “S” com tela de nylon 1 x 1 mm.

PAREDE:

- Parede Interna: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;
- Parede Externa: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Porcelana Azul da marca Suvinil ou similar;

TETO:

- Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;

OBSERVAÇÕES:

- Na pintura interna aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa corrida em paredes – 02 duas demãos;

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Na pintura externa aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes – 02 duas demãos.

Demais informações de detalhamento ver projeto de detalhamento da Central GLP/ Abrigo de Resíduos.

21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA

O acesso às caixas da água será através de alçapão, dispostos em 03 pontos diferentes da edificação:

- Duas (02) unidades com dimensões de 70 cm x 80 cm, localizados nas Instalações Sanitárias Infantis entre as Salas de Aula.
- Uma (01) unidade com dimensões de 55 cm x 80 cm, localizado na Instalação Sanitária P.c.D. Infantil.

21.4 TOTEM

Deverá ser instalado totem na área externa, conforme detalhamento do projeto de arquitetônico, com dimensão de 80x20x470cm e com a cor Ilha Azul (Ref. Suvinil ou similar).

Para a parte externa do totem é recomendado a execução em placas de Alumínio composto (ACM), na cor esmalte acetinado Ilha Azul, com dimensões de 80x20x450cm e com 6mm de espessura, com corte a laser para letras.

As letras devem ser executadas em fonte Arial, h= 18cm e h= 12cm, em chapa de acrílico 3mm translúcido branco para iluminação.

A parte superior deve conter 01 (uma) chapa de acrílico 74x67cm translúcido branco, para iluminação com brasão em película adesiva recortada.

A base do totem deve ser executada em chapa de aço galvanizado #10 na cor cinza, altura 20cm, largura de 70 cm e profundidade de 14 cm.

A parte interna do totem será pintada de branco.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Na parte interna inferior e superior, sobre a base, será instalado refletor de led 50 w 6500K com dimensões de 11 x 14 x 3,5 cm.

Será instalada porta de acesso para manutenção do refletor, na parte inferior e superior, com dimensão de 70 x 50cm e cadeado.

21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA

- **Coifa**

A coifa deve ser executada em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 1,20mm de espessura, conter filtro metálico removível para retenção de gordura e captadores de exaustão para auxiliar na sucção do ar do ambiente interno para o externo. É necessário que seja executada com fácil acesso a limpeza, evitando-se pontos que acumulem gordura e dificultem a higienização da mesma. Deve ser instalada na parede acima e abrangendo toda a área sobre o fogão industrial.

Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

- **Duto para coifa**

Os dutos devem ser executados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,20mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos. Deverá ser instalado um damper corta-fogo com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

exaustão.

Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes de grande circulação que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

O projeto de previsão para instalação com todos os dados e informações técnicas necessárias está disponibilizada junto aos projetos complementares.

Foram previstos para cada ambiente potências de acordo com as necessidades e a finalidade de cada, seguindo as normas técnicas relacionadas à ABNT/ NBR para as seguintes determinações:

Ambientes: Sala 03.

Potência: 22.000 BTUs.

Ambientes: Sala 01, Sala 02 e Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso.

Potência: 18.000 BTUs.

Ambientes: Sala dos Professores e Secretaria.

Potência: 9.000 BTUs.

Ambientes: Diretoria.

Potência: 7.000 BTUs.

Observação: Foram previstos equipamentos de ar condicionado em voltagem 220V e tomadas para instalação em 20A (ampère).

Anotações Gerais:

- Todas as medidas e níveis contidos em projeto estão cotados em



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

centímetros;

- Recomenda-se a verificação das posições exatas dos pilares em projeto estrutural;
- Maiores detalhes construtivos encontram-se nas pranchas de detalhamento;
- Em caso de conflito de informações entre projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida em projeto;
- Alterações no projeto somente com autorização expressa da equipe do Núcleo Técnico de Arquitetura - NTA/SEDEF;
- Todos os drenos embutidos no piso, parede e no entre forro devem ser isolados termicamente;
- O encaminhamento de tubulação de dreno pode ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local. Caso haja possibilidade de esgotamento para águas pluviais, poderá ser executada;
- O encaminhamento da rede frigorígena poderá ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local;
- As linhas frigorígenas deverão obedecer às distâncias indicadas pelo fabricante;
- As bitolas das redes frigorígenas serão conforme especificações dos fabricantes dos equipamentos de climatização a serem instalados;
- Isolamento térmico das redes frigorígenas deve ser executado com tubo de espuma isolante térmica blindada com parede mínima de 10 mm. As barras devem ser unidas com cola aprovada pelo fabricante do isolante térmico e/ou fita alumizada e todo o isolamento deve ser recoberto com fita de PVC.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

22. IMPERMEABILIZAÇÕES

22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO:

Utilizar tinta betuminosa tipo Neutrolin em duas demãos.

Todas as vigas baldrames devem ser pintadas até a completa cobertura com tinta betuminosa nas três faces da viga, passar duas demãos. A pintura só deve ser iniciada após a secagem completa da água de amassamento do concreto (mínimo: 15 dias); obedecendo as normas técnicas construtivas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes quanto à forma de aplicação.

Pintura asfáltica e 02 (duas) camadas de papelão alcatroado.

As estruturas enterradas devem ser impermeabilizadas com tinta asfáltica, duas demãos.

22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise

- A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldantes, etc;
- Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento para maior aderência ao substrato, essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2 cm;
- Promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento;
- Fazer testes de caimento, identificando e corrigindo possíveis empoçamentos;
- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5 cm;

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

- Nas áreas verticais em alvenaria, até a altura do arremate da impermeabilização (mínima 30 cm acima do nível do piso acabado), executar chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa sarrafeada ou camurçada, de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento.

22.1.2 Aplicação do material

- Aplicar sobre a regularização 01 (uma) demão de primer com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 06 (seis) horas;
- Alinhar a manta asfáltica de 3 mm, de acordo com o reenquadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas;
- Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica de 3 mm. Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação;
- Após a colagem da manta asfáltica de 3 mm, iniciar a aplicação da manta asfáltica de 4mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da manta asfáltica de 3mm;
- A manta asfáltica de 4mm poderá ser aplicada no mesmo sentido da manta de 3mm;
- Antes da proteção mecânica, fazer o teste de estanqueidade, para cada manta asfáltica, enchendo o local impermeabilizado com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas;
- Executar reforços em pontos críticos, tais como ralos, tubos emergentes, juntas de dilatação, etc;
- A impermeabilização deve atender o disposto na norma NBR-9575/2003-Impermeabilização - Seleção e projeto.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

22.1.3 Proteção mecânica

- Camada separadora, evita que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização;
- A camada separadora poderá ser de filme plástico de 24 micra de espessura;
- Argamassa de Proteção Mecânica Primária ou de Transição sobre a camada separadora, executar argamassa de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm, e juntas perimetrais com 2cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica;
- Em superfícies verticais ou inclinadas, a argamassa deverá ser armada com tela plástica.

23. COBERTURA

Trama de madeira pontaletada composta por terças para telhados de até 02 (duas) águas para telha ondulada de fibrocimento 6mm, incluso transporte vertical.

Será executada estrutura de madeira pontaletada para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes, ripas e testeiras.

Será utilizada madeira tratada, tais como Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT.

O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da Contratada.

O madeiramento da estrutura de cobertura receberá imunização com cupincida incolor.

Transporte vertical através de guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

23.1 TELHAS

- **Telha Trapezoidal Confort Térmica Semi-Sanduiche Galvalume – Núcleo em PIR 30 mm.**

Recomendações: Verificar as inclinações determinadas em projeto de cobertura.

Características gerais do produto:

Telha Isotelha Trapezoidal Semi-Sanduiche com duas camadas elaboradas para garantir desempenho e conforto térmico. A camada externa de Aço Galvalume pré-pintado ou galvalume natural proporciona proteção robusta contra as intempéries, enquanto a camada intermediária, com espuma de PIR, contribui para a estabilidade térmica interna, promovendo economia de energia. A camada interna é revestida com filme de alumínio no qual não substitui a necessidade de um forro tradicional. Esse modelo pode ser utilizado em locais que já possua outro tipo de forração como laje ou rebaixamento de gesso.

Produto: Telha.

Modelo: Trapezoidal Confort;

Categoria: Térmica;

Largura útil: 1 Metro;

Peso médio por m²: 6,05 kg/m²;

Vão máximos entre apoios: 1,8 Metros;

Carga admissível: Até 80 kg/m² para 3 ou mais;

Inclinação mínima Recomendada: 6%.

- **REVESTIMENTO SUPERIOR**

Material revestimento externo: Aço Galvalume pré-pintado

Cor do revestimento externo: Aço Galvalume Natural

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Espessura do revestimento externo: #0,38mm

- **REVESTIMENTO INFERIOR**

Material revestimento interno: Filme de Alumínio

Cor do revestimento interno: Pérola

Espessura do revestimento interno: Não se aplica

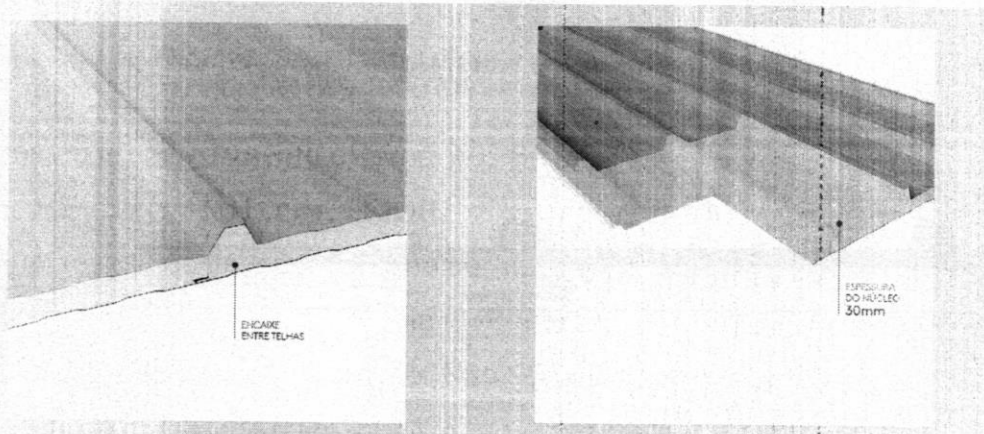
- **NÚCLEO ISOLANTE**

Material do núcleo: PIR AP (Poliisocianurato);

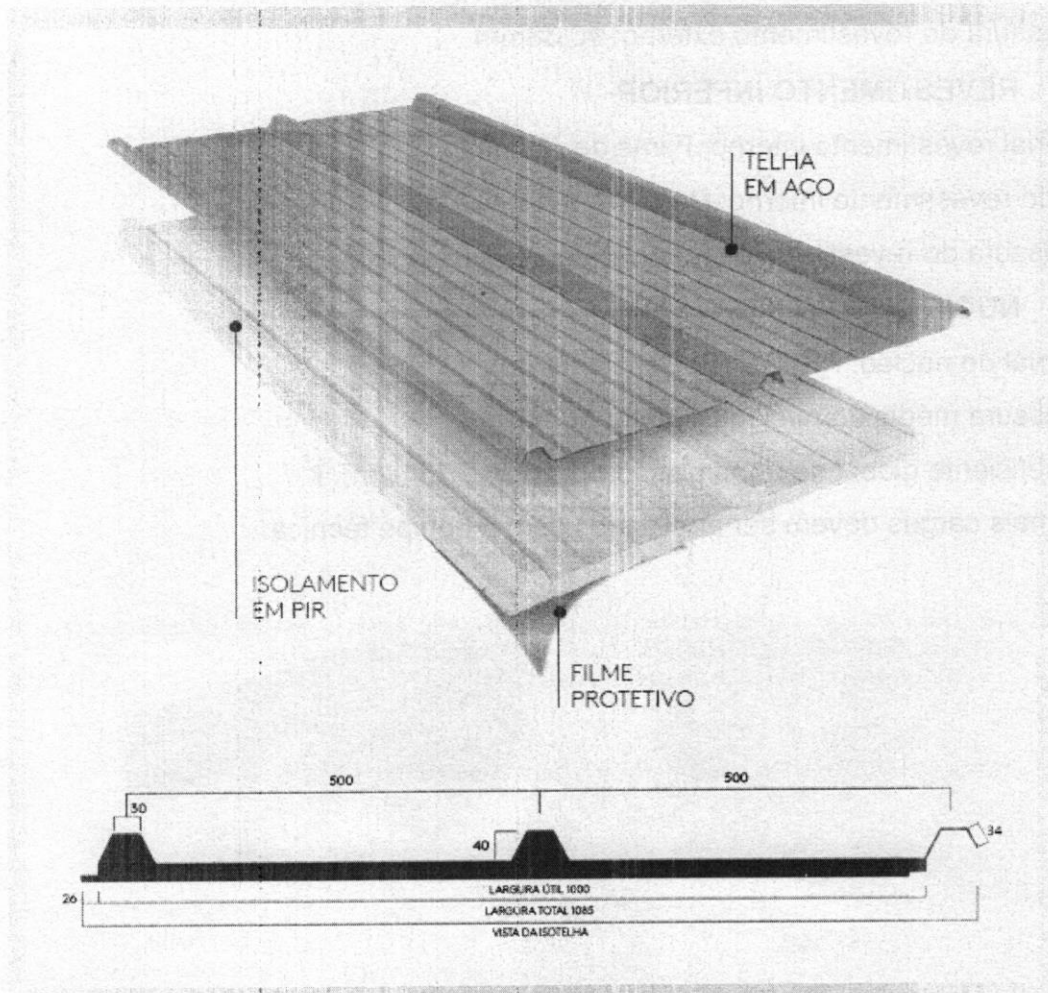
Espessura média do núcleo isolante: 30mm;

U Coeficiente global de transmissão de calor: 0,73 w/m². k;

* Demais cargas devem ser analisados com a equipe técnica.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

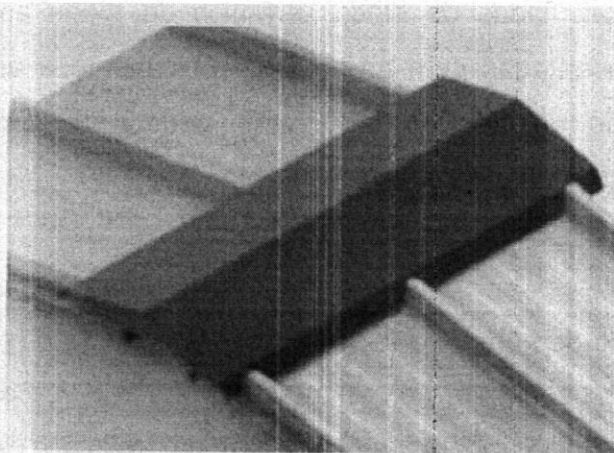
**23.2 CUMEEIRA**

- **Cumeeira Lisa Dentada – Trapezoidal**

Características gerais do produto:

A cumeeira deverá ser utilizada em telhados com duas águas (quedas) e deve ser posicionada ao centro para fixação. Sua fixação é feita com 06 (seis) parafusos de fixação (trapézios) e 08 parafusos de costura na parte baixa da telha. Necessário também reforçar a fixação com a fita tacky type butílica.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF



24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

- As alvenarias serão de 15 cm com blocos vazados de cerâmica, com oito furos, na dimensão de 9x19x19 cm, de primeira qualidade, com variação de espessura em decorrência dos detalhes de fachada. A sua tolerância dimensional deverá ser de +/- 3 mm, assim como seu esquadro e o empenamento. Os detalhes de fachada serão feitos com blocos assentados deitados conforme detalhamento do projeto arquitetônico, nas demais paredes o assentamento será feito com blocos assentado em pé.
- Recomenda-se argamassa pré-fabricada, dentro os critérios de norma. A **Contratada** deve utilizar material com a data de validade em dia, e manter no canteiro o material longe da umidade, luz e calor excessivo; e outras condições adversas recomendadas pelo fabricante. A argamassa de assentamento mista de cimento, cal virgem e areia com traço de 1:2:8, com espessura entre 1 e 1,5cm.

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

As três primeiras fiadas de bloco cerâmico de todas as paredes deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com adição de aditivos tais como Vedacit ou Sika 1 em proporção de 1:15 a água de amassamento.

24.1 MARCAÇÃO

O Projeto Arquitetônico demonstra a localização e espessura das paredes. As bonecas das portas devem ser no mínimo de 10 cm, e o vão das portas ter folga de 1 cm (0,5cm em ambos os lados) em relação externa do batente.

24.2 ASSENTAMENTO

As argamassas deverão ser fornecidas com constância que permita a aplicação em tempo que impeça o início de pega.

Antes de fazer o serviço de assentamento, a área deve ser limpa com escova de aço, umedecer a área a ser aplicada com broxa, e aplicar o chapisco nas regiões de interface da alvenaria com a estrutura de concreto armado. Somente após a área chapiscada estiver curada deve se dar início ao assentamento.

Os blocos cerâmicos deverão ser assentados partindo da referência do arcabouço estrutural – pilares e vigas – e as linhas de marcação devem respeitar o Projeto Arquitetônico. As juntas verticais com lajes e/ou vigas devem ser em meio bloco cerâmico a fim de evitar fissuras e trincas provocadas por dilatação térmica diferentes dos materiais ou pequenas deformações no sistema estrutural, ainda deverão ter amarração ao meio bloco.

Prever rebaixo de 3cm em paredes que sofrerão processo de impermeabilização. As tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, com objetivo de evitar impactos na abertura de rasgos para as instalações.

Na interface com o sistema estrutural será executado a ligação através de

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

armação de duas barras de ferro galvanizado de Ø 5mm, com comprimento de 40cm, a cada três fiadas de blocos cerâmicos. O chapisco deve usar tela do tipo deployée em toda extensão e com objetivo de evitar trincas pela dilatação térmica dos materiais ou deformação na estrutura.

O encunhamento de alvenaria deverá apresentar altura entre 02 (dois) e 04cm e ser executado somente após 14 dias do assentamento dos blocos. É obrigatória a utilização da mesma argamassa do emboço e com a utilização de aditivo expensor ou utilização de resina PVA (referência Rhodopas 012 DC) com água, respeitando a proporção 1:5.

As tolerâncias ficarão em torno: de ± 05 mm para marcação, alinhamento e prumo ± 03 mm. A verificação de planicidade deverá ser verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável tolerância permitida será de ± 03 mm.

Outro fator a ser considerado na execução de assentamento é eventuais elementos embutidos dentro da alvenaria como quadros de distribuição e tubulações, embonecamentos para esquadrias e outras instalações. Sempre respeitar as indicações contidas nos projetos.

As interfaces entre elementos de alvenaria e aberturas deverão respeitar o dimensionamento do Projeto Estrutural para execução de vergas. As primeiras fiadas sob as aberturas serão preenchidas com concreto armado com 02 duas barras de aço de Ø 5 mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse cada lado. Enquanto a primeira fiada superior a vãos de aberturas em painéis de alvenaria deverá ter vergas de concreto armado com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse de cada lado, com preenchimento de concreto armado com duas barras de aço de Ø 6.3 mm, CA-60.

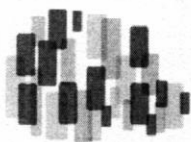
As molduras laterais das janelas serão executadas com fechamento laterais em alvenaria de blocos cerâmicos assentados verticalmente entre as molduras superiores e inferiores (vergas e contravergas de concreto armado) conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.



NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

25. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, eliminando todos e quaisquer resíduos ou detritos provenientes da execução da obra, tais como vestígio de tinta, argamassa e ou entulhos. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, caso isso não ocorra deverão ser substituídos. Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
Enio Augusto Siqueira da Luz (19/11/2025 17:20:50)

Nome/controlado do arquivo:
2025111917205029.pdf

Aposte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111917205029>

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

000139
 RIO BONITO DO IGUAÇU - P.R.

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU	PRIORIDADE Nº	54	SAM	57
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	LOTE nº	1		
Local da Obra:	RUA JOÃO VONS, 5, CAMPO DO BUGRE	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração			
Fonte do Recurso:	SEDEF	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/11/2025 - que
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	09	Observação: Vezado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 2.645.964,77	Valor total Mão de Obra:	R\$ 725.654,98	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.920.309,79
			27,42%		72,58%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	270	R\$ 2.645.964,77	
Etapa 1 - Início	30	R\$ 319.672,25	Execução de instalações provisórias (adequação do terreno e execução de fundações não consideradas no orçamento).
Etapa 2	30	R\$ 231.768,80	Execução de baldrame, sub base e laje de piso.
Etapa 3	30	R\$ 308.088,45	Conclusão da laje do piso do térreo. Execução de estrutura do térreo (pilares e laje sobre o térreo).
Etapa 4	30	R\$ 160.789,17	Conclusão da laje sobre o térreo. Execução de estrutura de caixas d'água. Execução de chapisco de estruturas de concreto para melhor fixação de massa única e de alvenaria. Execução da alvenaria e da estrutura de platibandas. Execução da alvenaria de perímetro no térreo. Marcação de paredes internas. Execução de instalações hidráulicas de esgoto. Execução de estrutura metálica de fachada.
Etapa 5	30	R\$ 310.269,12	Execução de alvenarias internas no térreo. Instalação de contramarcos de esquadrias de perímetro. Instalação de portas e de janelas metálicas de menor porte do perímetro. Execução de contrapiso. Execução de instalações hidráulicas de água fria e de águas pluviais. Conclusão de instalações hidráulicas de esgoto. Execução de massa única em paredes.
Etapa 6	30	R\$ 299.118,98	Execução da estrutura de madeira para cobertura metálica. Início da cobertura metálica. Conclusão de alvenarias no térreo. Instalação de esquadrias de alumínio de maior porte. Instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés cerâmicos. Conclusão de instalações hidráulicas de água fria e de águas pluviais. Execução de instalações hidráulicas de caixas d'água. Conclusão de massa única em paredes internas.
Etapa 7	30	R\$ 484.742,16	Conclusão da cobertura metálica. Execução de rufos e calhas. Conclusão da instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés de paviflex. Execução de pinturas internas em paredes e tetos. Execução de revestimentos cerâmicos de paredes. Instalação de quadros elétricos. Execução de emboço externo de fachadas.
Etapa 8	30	R\$ 286.906,02	Execução da estrutura metálica e da cobertura de vidro. Conclusão de rufos e calhas. Instalação de esquadrias de alumínio das caixas d'água. Execução de pinturas externas de fachadas. Instalação de metais brutos. Execução de instalações de SPDA. Execução de infraestrutura de rede. Instalação de luminárias. Execução de detalhe lúdico de fachada (lápia). Execução de divisórias sanitárias de banheiros.
Etapa 9	30	R\$ 244.609,82	Conclusão de revestimentos. Execução da impermeabilização das floreiras sobre a cobertura. Execução de pisos podotêteis para PNEs. Pintura em cores diversas da estrutura metálica de fachada. Instalação de portas de divisórias sanitárias de banheiros e de boxes de vidro temperado. Instalação de bancadas de granito e de aço inox. Instalação de louças e torneiras. Instalação de exdutores e sinalizações de prevenção de incêndio. Instalação de equipamentos de rede. Instalação de disjuntores. Execução da entrada de energia. Execução de detalhes lúdicos de piso (espiral e pista de corrida).

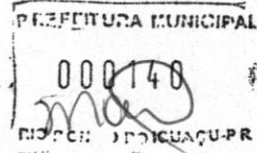
Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ - CREA PR-219.227/D	SEZAR AUGUSTO BOVINO

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE

Direitos autorais de PARANACIDADE



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
Enio Augusto Siqueira da Luz (19/11/2025 17:20:56)

Nome/controlado do arquivo:
2025111917205607.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



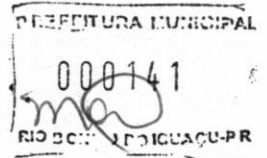
<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111917205607>

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município: RIO BONITO DO IGUAÇU		SAM		LOTE nº		57	
Projeto: CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ						1	
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes itens (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	86.338,08	203.326,84	289.664,92	10,95%		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	19.891,74	21.155,18	41.046,92	1,55%		
3	FUNDACOES	74.353,76	193.225,87	267.579,63	10,11%		
4	ESTRUTURAS	71.572,28	262.605,12	334.177,40	12,63%		
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	62.069,50	92.802,75	154.862,25	5,85%		
6	COBERTURA	14.320,56	165.952,78	180.273,34	6,81%		
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	29.095,29	245.645,69	274.740,98	10,38%		
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	78.274,90	145.834,37	224.109,27	8,47%		
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	53.155,53	141.895,96	195.051,49	7,37%		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	202.945,06	337.029,33	539.974,39	20,41%		
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	8.443,44	23.089,27	31.532,71	1,20%		
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	25.204,84	87.746,63	112.951,47	4,27%		
TOTAL GERAL		725.654,98	1.920.309,79	2.645.964,77	100,00%		
		27,42%	72,58%				

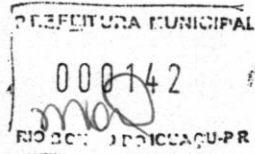
Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	456,86	m2	228,43

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/11/2025 - qua





PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
Enio Augusto Siqueira da Luz (19/11/2025 17:21:03)

Nome/controlado do arquivo:
2025111917210320.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025111917210320>

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - ANEXO III

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. Não sendo permitida para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não convencionadas como o PARANACIDADE.

Fonte de Recurso: SINEF

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA COM O PARANACIDADE

Orçamento com BOI

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)					QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R\$)	CUSTO APROXIMADO (%)
				PREÇO UNITÁRIO SEM BOI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BOI	MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BOI	PREÇO UNIT. MÁQUINAS + EQUIPAM COM BOI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP COM BOI					
561	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							86.338,04	203.324,84	289.662,88	16,64%	
1.2	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA											
1.2.1	SINAPI	FEHAGBIOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS											
9843	SINAPI	CAIXOTE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM REDE DE DRENAGEM, LUBRIFICADO COM ÓLEO DE MOTOR, SEM MÃO DE OBRA	m²	50,14	19,87	70,01	24,18	6,57	80,21	280,00	350,21	0,09%	
9846	SINAPI	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_04/2018	m²	43,39	22,11	65,50	28,91	52,81	79,72	195,00	274,72	0,08%	
9849	SINAPI	TRAVESSEIRO COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	m²	61,36	32,34	93,70	39,36	14,92	114,26	350,85	465,01	1,37%	
1.2.2	SINAPI	BARRACÃO DE OBRA											
9307	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_07/2016	m²	1.282,67	893,15	2.175,82	329,83	1.205,76	1.538,79	8,86	3.714,61	5.890,43	0,57%
9308	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_07/2016	m²	1.947,33	856,48	2.803,81	237,01	1.662,43	1.279,44	19,86	4.083,25	6.032,50	0,59%
9310	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_02/2016	m²	167,37	519,19	686,56	203,71	631,81	835,62	12,84	1.521,40	2.208,26	0,17%
9313	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO, AF_02/2016	m²	609,87	1.175,91	1.785,78	445,51	865,69	1.431,20	18,61	3.117,59	4.903,38	1,11%
9352	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMAZENAGEM EM CANTO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_02/2016	m²	68,16	245,30	313,46	82,36	296,35	391,81	19,06	595,22	806,68	0,13%
9353	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANTO DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS OU CONCRETO EM CANTO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_04/2016	m²	114,36	304,72	509,08	139,19	480,41	619,60	19,06	1.133,67	1.643,33	0,30%
9354	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO, AF_04/2016	m²	209,27	861,06	1.070,33	225,07	1.048,99	1.303,07	15,00	2.373,40	3.443,80	0,74%
04298	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOARFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,2, 2,0M	mês	1.800,00	1.800,00	3.600,00	-	2.160,78	2.160,78	9,06	5.760,78	19.546,05	0,74%
1.2.3	ORSE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO											
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00X2,00 M EM QUADRO DE METALON 20X20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	un	2.663,83	-	2.663,83	-	3.241,50	3.241,50	1,00	6.905,33	19.717,02	0,75%
x	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
10368	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022, PS - PLACA DE EXECUÇÃO DE OBRA	m²	36,38	281,15	317,53	44,26	342,19	388,47	8,00	645,83	963,36	0,12%
10159	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBURIT, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020	UN	458,00	1.545,69	2.003,69	557,43	1.881,15	2.438,58	1,00	4.441,27	6.444,96	0,09%
CS.101	PRC	UBICAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	757,80	2.441,93	3.199,73	501,42	3.922,07	3.893,40	1,00	7.091,13	10.290,26	0,13%
99059	PRC	UBICAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A 20X20 MM, 2 UTILIZADORES, AF_02/2024	M	34,79	37,77	72,56	42,34	45,87	88,21	114,79	162,96	0,36%	
CS.106	PRC	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (3,30X3,30M)	UN	1.821,07	3.554,97	5.376,04	3.208,13	4.326,75	6.064,88	1,00	11.441,92	16.816,80	0,25%
CS.107	PRC	EXECUÇÃO DE ALMOARFADO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6,00X3,30M)	UN	3.863,38	7.589,32	11.452,70	4.702,12	6.217,92	13.970,04	1,00	25.422,64	36.875,28	0,34%
CS.108	PRC	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (9,00X3,30M)	UN	5.445,83	13.137,89	18.583,72	6.628,12	15.960,25	22.578,37	1,00	41.162,09	59.741,36	0,47%
CS.109	PRC	CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS C/ ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA P/ SUPORTE DE CHAPA D'ÁGUA	UN	2.239,30	7.526,69	9.765,99	2.725,45	9.129,73	11.848,18	1,00	21.614,17	31.382,35	0,41%
COT_01	PM_270	GRADIL METÁLICOS - 1,5 M SOBRE MURETA DE ALVENARIA, TUBO 80X60 P/INTURA AUTOMOTIVA PRETA	m²	269,95	-	269,95	352,30	-	352,30	48,00	14.116,00	14.485,95	0,13%
2.1	SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS											
2.1.1	SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA											
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL											
2.1.2	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	32,06	77,80	110,86	94,81	60,31	144,86	28,00	2.730,53	3.063,69	0,16%
96322	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA											
96327	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EXTRA BICO DE CORDEIRO OU SAPATA SEM ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS, AF_06/2017	m³	51,10	134,39	185,49	153,57	61,19	275,76	35,60	5.023,09	5.408,58	0,30%
2.1.6	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_08/2017	m³	37,69	97,21	134,90	110,31	45,87	164,38	7,56	687,33	822,29	0,08%
2.1.5	SINAPI	REATERRO MECANIZADO											
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	m³	11,18	21,07	32,25	25,54	13,51	30,25	28,00	728,43	760,68	0,24%
97983	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA											
2.1.3	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA RESERVA DE RAÍZER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF_02/2021	m²	1,25	3,06	4,31	9,72	1,51	3,51	465,00	1.074,00	2.300,00	0,09%
2.1.6	SINAPI	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS											
102706	SINAPI	DRENOS COM TUBOS DE PVC	m	0,40	14,47	14,87	6,00	17,61	16,10	22,05	792,45	814,50	0,20%
2.4	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEAVEL PERFORADO DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSEMBLAMENTO, AF_07/2021											
2.4	SINAPI	CANAS E COMPLEMENTOS											

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	KG	10,33	12,43	12,57	15,13	574,90	1.471,40	7.225,23	8.696,72	0,00 %						
92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	KG	9,54	10,92	11,61	13,29	1.075,96	1.807,51	12.481,20	14.288,71	0,00 %						
92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	KG	0,86	9,23	10,02	11,07	869,00	862,50	8.517,00	9.409,50	0,00 %						
92764	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	KG	0,61	8,10	9,86	10,60	722,80	534,28	7.118,92	7.653,20	0,00 %						
92765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	KG	0,46	9,35	11,38	11,84	41,20	23,07	468,96	481,93	0,00 %						
92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	12,26	18,15	956,59	5.614,66	11.745,82	17.360,48	0,00 %						
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIA, PRÉ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMENTAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	M2	33,99	86,52	41,37	105,30	893,72	36.973,30	94.108,71	131.081,91	0,00 %						
103675	SINAPI	BOMBA - LANCAMENTO, ASENTAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2022, PS - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	M3	38,36	540,91	46,69	656,34	705,63	76,54	50.389,35	53.883,00	0,00 %						
92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CL. D'AGUA - (CRECHE)	KG	2,10	10,33	12,43	15,13	71,99	184,06	903,79	1.097,85	0,00 %						
92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CL. D'AGUA - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	11,61	13,29	64,19	107,69	744,20	851,89	0,00 %						
92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CL. D'AGUA - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	10,02	11,07	16,76	17,54	167,33	184,67	0,00 %						
92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CL. D'AGUA - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	12,26	18,15	66,96	392,70	821,54	1.214,24	0,00 %						
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIA, PRÉ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMENTAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2022 - PILARES E VIGAS DA CL. D'AGUA - (CRECHE)	M2	33,99	86,52	41,37	105,30	146,87	2.285,28	5.616,77	8.102,05	0,00 %						
103675	SINAPI	BOMBA - LANCAMENTO, ASENTAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2022, PS - PILARES E VIGAS DA CL. D'AGUA - (CRECHE)	M3	38,36	540,91	46,69	656,34	705,63	2,94	1.948,69	2.086,89	0,00 %						
92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	KG	2,10	10,33	12,43	15,13	263,60	674,56	3.312,20	3.986,76	0,15 %						
92762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	11,61	13,29	187,60	315,00	2.176,68	2.491,68	0,09 %						
92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	10,02	11,07	86,10	90,41	882,72	953,13	0,04 %						
92764	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	KG	0,61	8,10	9,86	10,60	166,80	122,69	1.694,79	1.797,48	0,01 %						
92765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	KG	0,46	9,35	11,38	11,84	12,70	7,11	144,53	151,64	0,01 %						
92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	12,26	18,15	205,60	1.195,13	2.500,21	3.695,34	0,14 %						
92765	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EUCALPTO, COMPENSADA RESINADA, E - 17 MM, AF_09/2020 - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	M2	35,51	78,85	43,22	85,87	174,30	7.833,25	10.727,37	24.290,92	0,00 %						
92766	SINAPI	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO REDONDO 6" (E=2,69MM) SOLDADA EM CHAPA DE AÇO 20X200CM E ACABAMENTO AF_07/2022, PS - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	M3	36,68	541,55	46,64	659,12	9,24	6.502,74	412,47	6.090,27	0,02 %						
103672	SINAPI	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO REDONDO 6" (E=2,69MM) SOLDADA EM CHAPA DE AÇO 20X200CM E ACABAMENTO AF_07/2022, PS - PILARES E VIGAS DA PLATABANDA - (CRECHE)	UH	1,279,59	8.207,83	4.607,42	11.547,14	1,06	1.557,38	9.889,75	11.547,14	0,44 %						
CS-301	PRC	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	KG	3,21	10,37	13,56	16,53	14,93	56,61	193,27	240,18	0,07 %						
92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - (GLP)	KG	2,10	10,33	12,43	15,13	16,12	41,27	202,03	243,90	0,07 %						
92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - (GLP)	KG	1,38	9,54	11,61	13,29	38,25	50,82	351,20	402,02	0,09 %						
92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - (GLP)	KG	0,86	8,23	10,02	11,07	23,85	25,94	238,98	264,02	0,01 %						
92764	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - (GLP)	KG	0,61	8,10	9,86	10,60	20,28	14,99	199,77	214,76	0,01 %						
92765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - (GLP)	KG	0,46	9,35	11,38	11,84	1,20	0,67	13,66	14,33	0,00 %						
92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022 - (GLP)	KG	4,82	10,09	12,26	18,15	24,92	158,02	330,58	486,60	0,02 %						
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIA, PRÉ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMENTAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2022 - (GLP)	M2	33,99	86,52	41,37	105,30	91,74	2.140,48	5.448,23	7.588,71	0,29 %						
103675	SINAPI	BOMBA - LANCAMENTO, ASENTAMENTO E ACABAMENTO AF_03/2022, PS - PILARES DO TERREO E LAJE SOBRE O TERREO - (CRECHE)	M3	38,36	540,91	46,69	656,34	709,60	103,65	1.481,52	1.585,17	0,06 %						
5.1		ALVENARIA DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							62.059,50	92.802,76	164.862,25	0,68 %						
5.1.12		ENCUNHAMENTO																
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 148X918 CM (ESPESURA 14 CM), BLOCO DEFIADO E AEROMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	m2	91,53	78,17	169,70	56,14	297,56	28.685,50	24.498,55	53.184,05	0,00 %						
x		SERVICOS EXTRAS - ALVENARIA DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS																
CO151_L3	PM_270	GRÃO PARA CIMENTAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	m2	14,92	134,35	149,27	193,52	72,08	1.307,52	11.773,44	13.080,96	0,09 %						
103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X93 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	31,94	53,94	85,88	90,12	741,05	28.804,91	46.649,94	77.454,85	0,00 %						

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
101181	SINAPI	M2	73,89	143,77	217,66	154,05	95,93	14,40	3,918,55	5,033,98
100021	SINAPI	M	6,04	19,18	25,32	34,34	30,62	169,72	1.247,44	5.206,71
646	COBERTURA								145.852,78	180.273,34
613	RUFOS								14.320,56	180.273,34
84231	SINAPI	m	7,94	43,88	51,02	13,16	5,66	120,00	6.379,20	7.538,40
x	SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA									
84216	SINAPI	M2	2,81	176,65	179,26	218,16	218,16	429,96	94.390,70	95.776,66
100384	SINAPI	M2	7,10	22,83	30,03	36,55	8,64	438,98	3.792,79	16.044,72
CS.1402	PRC	M2	18,74	411,81	430,35	500,37	521,18	24,36	12.203,63	12.759,28
CS.1404	PRC	M2		65,00	66,00	69,33	60,27	24,38	1.956,84	1.996,84
100775	SINAPI	KG	0,60	12,30	12,30	15,08	13,81	280,00	4.343,04	4.853,28
CS.1403	PRC	M	4,82	72,37	77,19	89,08	90,36	17,32	259,83	277,15
84229	SINAPI	M	38,40	142,02	168,42	31,13	172,45	204,68	12.056,01	14.299,40
100327	SINAPI	M	8,87	50,27	59,24	10,92	61,16	181,82	11.123,75	13.108,22
101979	SINAPI	M	6,37	36,64	43,01	41,93	52,54	189,78	1.470,00	9.933,09
100724	SINAPI	M2	5,61	9,53	15,14	11,60	16,43	216,47	1.491,74	4.025,30
687	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								25.086,29	274.740,88
7.1	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								246.848,69	274.740,88
7.1.10	COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO								12.638,40	27.485,60
99839	SINAPI	m	259,60	304,97	564,57	371,18	987,14	46,08	14.847,20	27.485,60
x	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS									
CS.701	PRC	UN	295,51	1.028,43	1.313,94	1.261,70	1.599,19	3,00	1.042,47	4.797,57
CS.702	PRC	UN	355,97	1.580,67	1.945,74	1.936,00	2.368,16	2,00	864,32	4.736,32
CS.703	PRC	UN	564,52	1.575,06	2.139,58	1.917,01	2.604,69	4,00	2.748,32	10.416,36
CS.704	PRC	UN	516,73	1.237,23	1.753,96	1.505,83	2.134,74	1,00	628,91	1.505,83
CS.705	PRC	UN	292,75	1.057,74	1.350,49	1.287,26	1.641,99	2,00	712,62	2.574,76
CS.706	PRC	UN	147,62	469,31	615,93	509,46	749,65	8,00	1.437,36	4.559,84
CS.707	PRC	UN	354,44	1.449,44	1.803,88	1.794,11	2.191,50	4,00	1.725,56	7.056,44
CS.721	PRC	UN	88,48	4.772,77	4.861,26	5.306,94	5.919,84	3,00	323,10	17.426,82
CS.722	PRC	UN	62,49	3.362,72	3.425,21	4.129,25	4.503,35	1,00	76,06	4.129,28
CS.723	PRC	UN	124,44	6.661,35	6.805,79	8.131,87	8.283,23	1,00	151,46	8.131,87
CS.724	PRC	UN	137,71	7.386,05	7.523,76	8.989,56	9.197,17	2,00	335,22	17.979,12
CS.725	PRC	UN	184,40	10.395,73	10.580,13	12.653,64	12.864,24	2,00	473,20	25.305,28
CS.726	PRC	UN	185,27	9.911,25	10.096,52	12.965,98	13.288,47	2,00	450,98	24.125,96
CS.781	PRC	UN	27,23	1.980,15	1.997,38	33,14	2.312,67	7,00	231,98	16.168,89
CS.782	PRC	UN	33,29	2.322,40	2.355,69	46,52	2.626,00	1,00	40,52	2.826,59
CS.783	PRC	UN	24,21	1.689,02	1.713,23	2.947,71	3.085,19	3,00	88,41	6.167,13
CS.741	PRC	UN	300,17	3.983,96	4.334,13	4.261,59	5.275,67	3,00	1.278,57	14.546,64
CS.742	PRC	UN	185,38	2.138,06	2.323,44	2.902,23	2.827,66	3,00	676,89	8.483,58

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
CS.743	PRC	UN	350,17	3.983,96	4.334,13	6,07	4.340,20	5,27	1.858,81	882,38	9.897,76	10.550,14
CS.771	PRC	UN	97,76	2.914,61	3.012,37	116,36	3.128,73	3,69	357,37	119,99	3.547,37	3.667,36
CS.744	PRC	UN	123,59	1.436,67	1.560,26	126,32	1.586,85	1,85	219,23	150,42	1.748,81	1.899,23
CS.745	PRC	UN	61,79	727,89	789,68	35,30	385,39	60,11	611,11	177,82	1.922,27	2.000,10
CS.746	PRC	UN	30,90	372,56	403,46	37,45	405,44	10,05	105,56	96,88	968,88	982,10
CS.747	PRC	UN	32,18	396,34	428,52	30,17	351,56	8,06	166,85	166,85	2.411,95	2.607,90
CS.748	PRC	UN	820,11	9.327,78	10.157,87	1.910,37	11.928,24	1,00	1.010,33	11.352,82	11.352,82	12.363,15
CS.784	PRC	UN	21,76	283,14	304,90	26,45	371,69	2,08	68,22	68,22	742,18	742,18
CS.772	PRC	UN	5,76	402,15	407,91	7,01	498,46	409,47	7,08	3.420,22	3.420,22	3.475,29
CS.773	PRC	UN	49,59	2.781,24	2.830,83	69,84	3.380,71	3,42	125,55	60,84	3.380,71	3.421,55
CS.774	PRC	UN	26,07	1.435,96	1.462,03	31,73	1.747,31	1,79	44,44	63,46	3.465,42	3.558,88
CS.791	PRC	UN	32,59	1.846,06	1.878,65	39,87	2.210,51	1,06	38,67	2.246,84	2.246,84	2.286,51
CS.792	PRC	UN	59,62	631,91	691,53	72,56	769,10	841,69	1,06	72,56	769,10	841,69
CS.2041	PRC	UN	70,93	777,46	848,39	96,33	946,27	1.032,60	1,06	86,33	946,27	1.032,60
CS.2042	PRC	UN	57,37	2.737,12	2.794,49	69,83	3.331,26	3.401,18	1,06	69,83	3.331,26	3.401,18
CS.2043	PRC	UN	2,89	189,97	192,86	3,15	220,26	273,41	2,06	6,30	440,52	446,82
CS.2044	PRC	UN	38,21	1.367,55	1.405,76	46,51	1.760,96	1.747,47	1,06	46,51	1.760,96	1.747,47
668	668	UN	57,37	2.734,69	2.792,06	69,83	3.328,20	3.388,22	1,00	69,83	3.328,20	3.398,22
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO											224.199,27	
83356	SINAPI	m3	32,80	77,60	110,80	40,04	94,81	134,65	12,06	480,48	1.137,72	1.618,20
CS.1201	PRC	UN	175,13	979,79	1.153,92	213,15	1.191,29	1.404,44	2,06	426,30	2.382,58	2.808,88
CS.1202	PRC	UN	21,60	85,94	107,54	26,29	104,69	120,80	2,06	52,58	209,20	291,78
83810	SINAPI	M	2,27	39,13	46,40	3,85	47,63	56,38	41,06	302,85	1.852,83	2.315,68
81879	SINAPI	UN	5,14	3,08	8,20	6,56	4,99	10,35	4,00	100,48	189,88	296,36
81868	SINAPI	M	5,39	11,63	17,02	6,50	14,15	20,71	8,06	25,04	16,36	41,40
81878	SINAPI	M	15,53	11,00	26,53	18,40	13,39	32,28	4,06	75,60	127,35	196,39
81876	SINAPI	M	4,37	2,59	6,96	5,32	3,15	8,42	4,06	21,26	12,60	129,16
101546	SINAPI	UN	1,78	6,50	8,28	2,17	7,91	10,68	8,06	13,02	47,48	60,48
101542	SINAPI	UN	9,05	22,03	31,08	11,01	26,81	37,62	1,06	11,01	26,81	37,62
101554	SINAPI	UN	4,58	6,27	10,83	5,58	7,93	13,18	1,06	5,58	7,93	13,18
CS.1203	PRC	UN	86,39	484,91	581,30	105,15	607,35	707,50	2,06	210,30	1.204,70	1.415,00
101896	SINAPI	UN	62,53	599,93	662,46	76,11	730,17	699,26	2,06	152,22	1.460,34	1.612,56
101562	SINAPI	M	0,07	27,34	27,41	0,99	33,26	33,32	71,00	6,39	2.382,88	2.389,27
86866	SINAPI	UN	18,34	92,23	110,57	22,32	112,25	134,97	2,06	44,84	224,50	269,14
104750	SINAPI	UN	8,84	6,58	17,42	10,76	10,84	21,30	1,06	10,76	10,44	21,30
104752	SINAPI	UN	8,82	13,06	22,48	10,73	16,65	27,36	4,06	42,92	66,52	109,44
86873	SINAPI	M	21,53	56,65	78,18	45,20	64,99	93,12	4,06	104,00	275,60	380,60
104759	SINAPI	UN	95,63	95,14	187,77	112,74	115,79	229,52	1,06	112,74	115,79	229,52
104752	SINAPI	UN	8,84	6,58	17,42	10,76	10,44	21,30	3,06	32,28	31,32	63,60
104752	SINAPI	UN	8,82	13,06	22,48	10,73	16,65	27,36	2,06	21,46	33,26	54,72
86873	SINAPI	M	21,53	56,65	78,18	45,20	64,99	93,12	4,06	104,00	275,60	380,60
91863	SINAPI	UN	92,83	95,14	187,77	112,74	115,79	229,52	4,06	450,96	483,16	914,12

Item	Descrição	M	1.37	4.13	5.59	1.67	6.37	3.876,00	6.142,26	18.590,34	24.642,00	0,10%	
91927	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 3,0MM ² /750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCONDAMENTO CLASSE 5 (NO MINIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO. BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGENÍO.	M											
91928	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM ² /750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCONDAMENTO CLASSE 5 (NO MINIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO. BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGENÍO.	M	1,84	5,73	7,57	2,24	6,37	48,88	100,80	313,65	414,45	0,10%	
91931	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM ² /750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCONDAMENTO CLASSE 5 (NO MINIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO. BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGENÍO.	M	2,40	8,86	11,36	2,92	10,81	177,85	516,64	1.831,87	2.447,91	0,10%	
91932	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0MM ² /750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCONDAMENTO CLASSE 5 (NO MINIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO. BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGENÍO.	M	3,58	13,18	18,76	4,36	18,48	47,89	204,92	868,56	1.073,48	0,10%	
91934	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 16MM ² /1KV - EPR, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ENCONDAMENTO CLASSE 5 (NO MINIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO. BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGENÍO.	M	5,38	21,77	27,15	6,55	26,59	244,06	1.598,20	6.468,00	8.694,20	0,30%	
91933	SINAPI ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL, Ø34"	M	10,30	12,07	22,37	12,84	14,88	27,23	10,408,20	12.192,70	22.800,90	0,15%	
91972	SINAPI CURVA LONGA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø1"	M	9,32	2,97	22,29	11,34	15,78	27,13	215,46	300,81	515,47	0,12%	
91917	SINAPI LUIVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø1"	UN	15,53	11,00	26,53	18,30	19,26	32,29	3,08	37,80	64,58	0,05%	
91885	SINAPI ARRUELA E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø1"	UN	10,38	5,85	16,23	12,63	7,12	18,75	4,68	50,52	28,48	0,15%	
91940	SINAPI CANOA 4X2" DE EMBUTIR EM PVC	CJ	4,37	2,59	6,86	5,32	3,15	6,47	2,08	6,30	16,84	0,20%	
91938	SINAPI CANOA 4X2" DE EMBUTIR EM PVC	UN	13,85	8,45	22,40	16,98	10,28	27,56	3.141,30	1.981,80	5.043,10	0,10%	
91946	SINAPI TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2"	UN	10,51	11,83	22,34	12,79	14,48	27,18	1.087,15	1.224,00	2.311,15	0,05%	
91946	SINAPI TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2"	UN	6,88	6,76	12,82	7,38	8,23	2,08	14,76	16,46	31,22	0,15%	
100557	SINAPI CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE EMBUTIR EM ALUMINIA, ENTRADA PARA ELETRODUTOS RIGIDOS, IP44, DIMENSÕES APROXIMADAS (125X135X92)CM, REFERÊNCIA, MODELO CPE 801090 DA CEMAR OU EQUIVALENTE TECNICO.	UN	48,85	408,97	457,82	59,46	497,76	557,22	95,94	106,99	202,93	0,1%	
91967	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO SIMPLES, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	UN	33,11	37,92	71,03	40,30	46,15	86,45	118,92	985,52	1.114,44	0,14%	
91965	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS SIMPLES, TAMPA 2 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	37,89	41,51	78,80	45,14	50,52	93,86	644,80	738,40	1.383,20	0,15%	
91962	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 3 MÓDULOS SIMPLES, TAMPA 3 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	30,23	23,53	53,76	36,79	38,84	65,43	36,79	26,64	65,43	0,10%	
91966	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 1 MÓDULO PARALELO, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	21,06	20,26	41,32	25,65	24,66	50,29	307,56	295,92	603,48	0,10%	
92000	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) - ALTA	CJ	17,51	19,09	36,51	21,31	23,12	44,43	35,08	745,85	809,20	1.585,05	0,08%
91993	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) - MÉDIA	CJ	30,23	25,81	56,04	36,79	31,41	66,20	22,08	809,38	691,02	1.500,40	0,10%
91997	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) - BAIXA	CJ	21,06	22,58	43,60	25,62	27,45	53,07	92,32	989,20	1.910,52	0,07%	
92001	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) - ALTA	CJ	17,51	21,28	38,79	21,31	25,50	47,21	7,08	148,17	181,30	330,47	0,10%
92008	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) - MÉDIA	CJ	25,97	30,19	56,16	31,91	36,74	69,36	6,08	189,66	220,44	410,10	0,15%
92008	SINAPI CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) - BAIXA	CJ	25,98	34,76	60,72	31,80	42,31	73,91	2,08	63,20	84,62	147,82	0,17%
CS.1221	PRC PANEL PLAFON LED EM ALUMINIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 12W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 161X161MM E ALTURA 30MM, FLUXO LUMINOSO 1100 LUMENS, 6000K, 92LM/W, FP-0,90, COM DRIVER ACOPLADO, REFERÊNCIA, MODELO ST1H1982Q35 DA STELLA OU EQUIVALENTE TECNICO.	CJ	67,64	36,59	104,23	82,32	44,53	128,85	14,06	1.152,48	633,42	1.775,90	0,07%
CS.1222	PRC PANEL PLAFON LED EM ALUMINIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 12W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 161X161MM E ALTURA 30MM, FLUXO LUMINOSO 2175 LUMENS, FP-0,96, COM DRIVER ACOPLADO, REFERÊNCIA, MODELO HPE-25W DA LUMINARIA OU EQUIVALENTE TECNICO.	CJ	67,64	51,76	119,40	82,32	63,09	143,32	28,08	2.304,96	1.784,00	4.088,96	0,15%
CS.1223	PRC PANEL PLAFON LED EM ALUMINIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 12W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 400X400MM E ALTURA 40MM, FLUXO LUMINOSO 3800 LUMENS, 6000K, 78LM/W, FP-0,96, COM DRIVER ACOPLADO, REFERÊNCIA, MODELO 65140255 DA TASHBRO OU EQUIVALENTE TECNICO.	CJ	67,64	55,32	122,96	82,32	67,33	149,85	57,20	4.692,24	3.637,81	8.330,05	0,17%
CS.1224	PRC LUMINARIA TIPO REFLETOR LED, CORPO EM ALUMINIO, USO AREA EXTERNA GRAU DE PROTEÇÃO (IP68), 30W, BIVOLT (127/220V), MÓDULO LED, BRANCO FRO 6500K, 4800 LUMENS, FP-0,90, DIMENSÕES APROXIMADAS 133X133X92CM, REFERÊNCIA, MODELO LUMINUM OU EQUIVALENTE TECNICO.	CJ	67,64	51,76	119,40	82,32	63,09	143,32	9,08	740,08	567,80	1.307,88	0,16%
CS.1225	PRC LUMINARIA LINEAR TIPO PERFIL LED, CORPO EM ALUMINIO E ACABAMENTO EM ACRILICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100X82X20MM, COM FITA LED 12MM A SER INSTALADO EM SEU INTERIOR.	CJ	25,05	37,43	62,48	30,49	41,56	76,07	5,08	274,41	410,04	684,45	0,15%
CS.1226	PRC CONJUNTO FITA LED 5 METROS, 12V, COM BRANCO NEUTRO, TEMPERATURA DA COR 4000K, FLUXO LUMINOSO APROXIMADAMENTE 1000LM, MÓDULO LED (PONTE CHAVEADA) ENTRADA AC 127V, SAÍDA DC 12V, POTENCIA MAXIMA SAÍDA 20W (865C)	CJ	13,29	164,06	177,35	16,18	199,65	213,86	2,08	32,36	369,36	431,72	0,10%

101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD. DE SOBREPOR 38 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 100A. POSSUI 18 BARRAS DE COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	33,93	583,17	617,10	41,36	105,78	751,06	1,69	41,30	709,78	751,08	0,11%
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD. DE SOBREPOR 58 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 100A. POSSUI 18 BARRAS DE COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	34,10	646,12	680,22	41,30	102,93	1.071,31	1,09	41,50	1.029,81	1.071,31	0,13%
98974	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 100A (15X3MM - 3,00M)	M	24,85	75,91	100,76	30,24	92,35	122,53	3,06	90,72	277,17	307,29	0,10%
98976	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 200A (25X3MM - 3,00M)	M	30,84	132,52	163,41	31,34	161,26	188,28	3,08	112,62	484,05	596,67	0,11%
93664	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 32A/20-415V, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	8,61	58,16	66,77	10,49	70,79	81,27	7,08	73,36	495,53	568,89	0,07%
93653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 10A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	1,64	10,68	12,32	2,00	13,00	15,00	5,06	10,00	65,00	75,00	0,00%
93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	2,71	13,25	15,86	6,08	16,26	79,50	95,76	0,01%
93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 16A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	2,71	13,25	15,86	6,08	13,55	66,25	79,80	0,01%
93660	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	3,30	55,13	58,43	4,02	67,16	71,12	2,06	8,04	134,20	142,24	0,17%
93661	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 20A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	4,48	55,55	60,03	5,45	67,61	71,06	2,08	10,90	135,22	146,12	0,11%
93662	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 25A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	58,81	63,06	7,61	69,14	76,75	1,08	7,81	89,14	76,75	0,01%
93663	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 25A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	58,81	63,06	7,61	69,14	76,75	1,08	7,81	89,14	76,75	0,01%
93665	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 40A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	12,77	58,12	71,89	15,54	71,95	87,49	1,06	15,54	71,95	87,49	0,02%
93673	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 63A/40VCA, 250VCC, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	26,83	79,30	106,13	31,66	96,32	129,17	2,08	65,30	193,04	259,34	0,11%
101886	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADE 300A 690V (TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO), PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA TIPO FIKO, 3 POLOS, 60HZ, CAPACIDADE MÁXIMA DE INTERRUÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 65kA@230/250V (40-45CS), COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS. REFERÊNCIA: MODELO ABB-DSM-300-3P-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	62,53	598,63	662,46	76,11	730,17	806,31	1,08	76,11	730,17	806,28	0,01%
93671	SINAPI	DISPOSITIVO DR. TETRAPOLAR, DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL DE 32A, 4 POLOS (3 FASES E NEUTRO), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA A TERRA EM 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS), REFERÊNCIA: MODELO RDMS 30-32-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	12,90	73,00	85,90	15,70	69,95	104,55	1,08	15,70	69,95	104,55	0,05%
93672	SINAPI	DISPOSITIVO DR. TETRAPOLAR, DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL DE 63A, 4 POLOS (3 FASES E NEUTRO), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA A TERRA EM 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS), REFERÊNCIA: MODELO RDMS 30-63-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	19,17	75,61	94,78	23,33	91,02	111,35	1,08	23,33	92,02	115,35	0,02%
CS.1227	PRC	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (BAIXA TENSÃO), DIPS, MONOPOLAR, PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), 50A.	UN	12,53	78,52	91,05	15,25	66,57	110,82	6,06	91,50	573,42	664,92	0,03%
98974	SINAPI	CABO DE COBRE ENCONDIDO NU, SEM ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 90MM ² FORMADO POR 7 FIOS DE COBRE DE DIÂMETRO 3,57MM (14 AWG), ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERAS MEO DURA E DURA, ENCONDIMENTO A CURSOS ZA, APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS.	M	24,85	75,91	100,76	30,24	92,35	122,53	132,00	3.991,68	12.195,48	16.187,16	0,17%
CS.1251	PRC	FITA MANTA EM ALUMÍNIO 78"X18" - 3MM DE ESPESURA (70MM) COM FUROS Ø7MM	M	26,41	20,31	46,72	32,14	24,72	25,96	319,20	10.895,46	8.380,08	19.275,54	0,75%
104746	SINAPI	TERMINAL AEREO (OU MINICAPOTA) EM FITA MANTA DE ALUMÍNIO, 78"X18" X 300MM, BASE 1 FURO PARA FIDELIZAÇÃO EM FITA MANTA, FIDELIZAÇÃO HORIZONTAL (70MM)	UN	9,01	20,31	29,35	10,91	21,76	26,13	58,30	596,26	1.436,08	2.072,34	0,68%
CS.1253	PRC	CURVA HORIZONTAL 90° EM ALUMÍNIO COM FUROS, 78"X18" X 300MM (70MM)	UN	9,82	15,85	25,67	11,95	19,38	31,24	1,08	11,95	19,25	31,24	0,03%
CS.1253	PRC	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABOS DE COBRE 90MM ²	UN	9,82	9,38	19,20	11,95	11,42	23,32	14,03	197,20	159,88	327,18	0,11%

91784	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO PRIMÁRIO DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, INCL. CONEXÕES, CORTES E ENXARGAS, P. PREDDOS, AF. 08/2015	m	17,14	34,19	51,33	70,66	41,9	67,47	15,06	312,90	624,15	937,05	0,25 %
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRIMÁRIO EGO SANIT., VENTILAÇÃO OU SUBCOLETO R AEREO, INCL. CONEXÕES, CORTES, ENXARGAS, P. PREDDOS, AF. 08/2015)	m	30,21	51,37	81,56	96,77	102,82	96,29	109,05	3.969,85	6.564,60	10.425,45	0,27 %
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRIMÁRIO EGO SANIT., VENTILAÇÃO OU SUBCOLETO R AEREO, INCL. CONEXÕES, CORTES, ENXARGAS, P. PREDDOS, AF. 08/2015)	m	24,05	54,09	82,14	95,27	10,70	99,67	43,09	1.258,61	3.040,10	4.298,71	0,11 %
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO PREDIAL, AF. 08/2022	m	16,70	22,15	40,85	22,76	25,96	49,92	19,09	227,60	269,60	497,20	0,02 %
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO PREDIAL, AF. 08/2022	m	21,81	24,03	45,84	26,51	29,95	35,79	19,06	265,40	292,50	557,90	0,02 %
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO R AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	m	15,26	49,64	64,90	16,82	80,42	28,03	16,06	165,70	694,20	789,90	0,02 %
93325	SINAPI	CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E RAMAL DE LUVAS	un	11,77	46,16	57,93	14,33	59,18	70,51	10,00	143,30	561,80	705,10	0,02 %
96893	SINAPI	LUVAS SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO R AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	un	17,66	99,93	117,59	21,45	111,62	143,11	4,00	85,96	486,48	572,44	0,01 %
93326	SINAPI	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	9,45	21,56	31,01	11,90	26,24	37,24	15,00	172,50	303,60	566,10	0,02 %
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	un	8,10	16,63	24,73	9,46	20,24	30,10	7,06	69,02	141,68	210,70	0,02 %
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	un	12,28	34,35	46,94	15,12	41,3	57,13	7,06	107,24	292,67	399,91	0,01 %
89796	SINAPI	TEL. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	un	25,77	85,21	119,88	31,36	103,71	135,07	125,44	414,84	540,28	955,12	0,02 %
89821	SINAPI	EM RAMAL PRIMÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	un	7,11	14,71	21,82	6,81	17,80	20,55	26,06	216,25	447,50	663,75	0,03 %
93328	SINAPI	EM SUBCOLETO R AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO	un	5,300,41	7.257,96	12.626,39	6.548,50	6.673,80	15.362,18	1,00	6.848,50	8.833,08	15.392,19	0,08 %
89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO R AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	un	17,66	99,93	117,59	21,45	111,62	143,11	4,00	85,96	486,48	572,44	0,01 %
89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO R AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	un	17,66	94,27	111,93	21,49	114,74	135,23	4,00	85,96	458,96	544,92	0,02 %
89859	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO R AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	un	12,84	90,06	103,79	15,65	110,70	129,33	6,06	93,78	664,20	757,98	0,03 %
89892	SINAPI	EM SUBCOLETO R AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	un	25,77	85,21	119,88	31,36	103,71	135,07	125,44	414,84	540,28	955,12	0,02 %
93333	SINAPI	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	un	518,65	669,97	1.179,32	621,25	864,10	1.435,35	1,00	631,25	804,10	1.435,35	0,06 %
89899	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,6 M, VOLUME UTIL. 9,664 M³ (PARA 10 HABITANTES), AF. 12/2020	un	5.300,41	7.257,96	12.626,39	6.548,50	6.673,80	15.362,18	1,00	6.848,50	8.833,08	15.392,19	0,08 %
90074	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,1 X 1,7 M, VOLUME UTIL. 5,040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	un	4.344,60	5.965,12	10.206,72	5.297,81	7.134,79	12.422,09	1,00	5.297,81	7.134,79	12.422,09	0,41 %
96881	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,0 X 1,1 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 99 M² (PARA 29 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	un	6.021,39	9.031,98	15.055,37	7.138,63	10.952,82	18.321,45	1,00	7.328,83	10.892,62	18.321,45	0,69 %
101003	SINAPI	DIÁFRAMA DE OLEO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,0 X 1,1 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 99 M² (PARA 29 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	un	518,65	669,97	1.179,32	621,25	864,10	1.435,35	1,00	631,25	804,10	1.435,35	0,06 %
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, OMS-SEL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS	un											
100648	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO - (CRECHE)	UN	19,48	367,56	587,05	23,72	690,76	714,50	2,00	47,44	1.381,56	1.429,00	0,01 %
86888	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	29,54	491,06	820,40	49,37	955,95	1.005,33	1,00	312,86	5.387,76	5.700,62	0,22 %
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SFOMADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO CENTRAL, LOUCA BRANCA SEM ASSENTO (IS PCD) - (CRECHE)	UN	40,56	785,44	820,40	49,37	955,95	1.005,33	1,00	49,37	955,96	1.005,33	0,04 %
86903	SINAPI	LAVATORIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSIVA, LOUCA NA COR BRANCO (TAMANHO DE REFERENCIA 53X44CM) - (CRECHE)	UN	50,53	312,29	363,82	61,50	381,31	442,81	14,00	891,00	5.339,34	6.199,34	0,23 %
86901	SINAPI	CUBA OVAL DE EMBUTIR (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	30,03	134,61	164,64	38,51	162,83	209,28	4,00	146,20	655,32	801,52	0,03 %
86974	SINAPI	TANQUE DE LOUCA 46L (DMU) - (CRECHE)	UN	27,94	594,75	537,69	34,91	672,33	849,30	2,00	68,02	1.228,68	1.296,68	0,05 %
100669	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	217,09	247,48	36,99	264,22	301,21	4,00	147,86	1.056,88	1.204,84	0,05 %
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 100CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	209,55	239,94	36,99	255,04	295,03	2,00	73,98	510,08	564,06	0,02 %
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (LAVATORIO) - (CRECHE)	UN	30,39	188,23	228,62	36,99	241,27	279,28	4,00	147,86	965,08	1.113,04	0,04 %
CS_1002	PRC	BANHEIRA DE EMBUTIR EM FIBRA DE VIDRO (TAMANHO REFERENC 834X729CM) (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	24,52	1.160,26	1.164,90	29,64	1.412,16	1.441,02	2,00	59,60	2.824,36	2.984,04	0,11 %
95444	SINAPI	PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE - (CRECHE)	UN	10,11	90,77	100,88	12,30	119,46	132,78	12,00	147,90	1.325,76	1.473,36	0,08 %
CS_1003	PRC	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (CRECHE)	UN	10,74	44,00	55,54	13,07	54,33	61,99	14,00	182,98	763,42	946,40	0,04 %
95447	SINAPI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - (CRECHE)	UN	10,12	38,78	49,90	12,32	48,42	60,24	14,00	172,48	677,88	850,36	0,03 %
86915	SINAPI	TORNEIRA DE METAL, BICA, BIXIA P/LAVATORIO - (CRECHE)	UN	3,06	137,73	140,79	3,72	167,63	171,35	14,00	52,08	2.346,82	2.398,90	0,09 %
86914	SINAPI	TORNEIRA DE METAL, BICA, BIXIA P/LAVATORIO - (CRECHE)	UN	4,88	92,72	97,60	3,94	112,85	119,79	2,00	11,88	670,52	682,40	0,02 %
86905	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE (DMU) - (CRECHE)	UN	24,28	182,28	206,56	29,56	221,65	251,40	2,00	225,78	237,58	237,58	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (LACTÁRIO) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,52	148,54	153,46	1,00	4,52	148,34	153,46	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (LACTÁRIO) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,52	148,54	153,46	2,00	9,04	297,68	306,92	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (LACTÁRIO) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,52	148,54	153,46	1,00	4,52	148,94	153,46	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (LACTÁRIO) - (CRECHE)	UN	14,31	93,51	107,82	11,42	113,91	131,23	2,00	34,64	227,82	262,46	0,01 %
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO (VESTIÁRIOS) - (CRECHE)	UN	17,28	159,09	176,36	21,33	191,62	214,65	14,50	294,42	2.710,85	3.005,10	0,11 %
94784	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 11,17" COM ACABAMENTO E CAROPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/201 - (CRECHE)	UN	10,20	89,54	99,74	12,47	107,98	121,33	20,35	248,20	2.179,60	2.427,80	0,09 %
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CAROPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/201 - (CRECHE)	UN	10,20	89,54	99,74	12,47	107,98	121,33	20,35	248,20	2.179,60	2.427,80	0,09 %

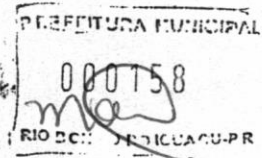
86635	SINAPI	UN	42,77	357,50	400,27	51,06	435,11	487,77	12,66	674,72	5,221,32	5,846,04	0,07%
86677	SINAPI	UN	5,56	71,62	77,18	0,71	8,17	93,84	19,66	126,63	1,656,23	1,744,86	0,53%
86678	SINAPI	M	5,56	77,57	83,13	0,71	91,41	101,19	4,06	27,08	377,64	404,72	8,42%
103079	SINAPI	UN	12,36	17,80	30,36	15,09	21,56	30,09	126,00	1.300,00	2.750,40	4.050,40	147,1%
89402	SINAPI	M	7,36	6,31	13,57	8,95	7,56	9,53	138,00	1.209,60	1.020,60	2.230,20	9,09%
103584	SINAPI	UN	10,62	10,98	21,60	12,53	13,36	25,39	108,00	1.370,50	1.416,16	2.786,74	11,1%
89408	SINAPI	UN	6,31	3,85	10,28	7,60	4,81	12,49	67,60	514,56	322,27	836,83	6,07%
84684	SINAPI	UN	8,64	15,77	24,41	10,52	19,19	29,71	26,89	273,52	498,94	772,46	9,75%
94688	SINAPI	UN	3,55	7,71	13,35	6,86	9,39	16,24	19,06	102,90	140,70	243,60	6,07%
103589	SINAPI	UN	5,84	13,83	17,57	4,55	16,63	21,36	9,06	36,40	134,64	171,04	6,07%
94650	SINAPI	M	6,31	3,95	10,26	7,53	16,02	12,40	13,06	99,84	62,53	162,37	6,07%
89408	SINAPI	UN	4,85	8,66	13,31	5,66	10,54	16,40	4,08	22,64	42,16	64,80	6,07%
94676	SINAPI	UN	6,48	9,53	16,02	7,30	11,90	19,30	9,06	63,20	92,80	156,00	6,07%
94686	SINAPI	UN	3,55	4,01	7,56	4,32	4,86	9,30	1,06	4,32	4,88	9,20	6,07%
94692	SINAPI	UN	6,19	13,04	19,23	7,53	15,87	23,40	1,09	7,53	15,87	23,40	6,07%
94694	SINAPI	UN	8,64	15,77	24,41	10,52	19,19	29,71	1,06	10,52	19,19	29,71	6,07%
94703	SINAPI	UN	6,19	13,16	19,35	7,53	16,02	23,55	6,06	60,24	126,16	196,40	6,07%
94706	SINAPI	UN	6,79	26,19	32,98	9,26	31,90	40,11	5,00	41,30	159,40	200,70	6,07%
94705	SINAPI	UN	6,54	26,90	33,44	7,86	32,74	40,70	4,08	31,84	130,96	162,80	6,07%
94489	SINAPI	UN	3,67	29,82	33,59	4,47	36,42	40,80	4,08	17,88	145,68	163,56	6,07%
94482	SINAPI	UN	5,22	64,05	69,27	6,35	77,96	84,31	5,06	31,75	389,86	421,55	6,07%
10422	SINAPI	UN	9,77	766,94	864,30	116,50	933,44	1.091,84	4,06	474,00	3.733,76	4.207,76	6,07%
86506	SINAPI	M	8,77	17,70	26,47	10,87	21,54	32,21	59,00	629,53	1.270,86	1.900,39	6,07%
86576	SINAPI	M	3,50	33,53	37,03	4,26	40,81	45,02	27,06	157,62	1.509,97	1.667,59	6,07%
86495	SINAPI	UN	5,17	14,44	19,61	6,29	17,57	23,86	2,06	12,58	35,14	47,72	6,07%
86491	SINAPI	UN	15,57	89,07	104,64	18,35	109,41	127,36	8,04	151,60	867,28	1.018,88	6,07%
C.S.1001	PRC	UN	147,12	2.163,46	2.310,58	179,06	2.633,15	2.812,21	1,06	179,06	2.633,15	2.812,21	6,07%
97986	SINAPI	UN	6,29	357,69	363,98	7,66	425,34	443,07	5,06	38,30	2.176,70	2.215,00	6,07%
97897	SINAPI	UN	11,78	461,14	472,92	14,34	561,25	575,59	3,06	43,02	1.683,75	1.726,77	6,07%
89712	SINAPI	M	14,73	17,54	32,27	17,90	21,35	39,38	86,06	1.703,35	2.028,25	3.731,60	6,07%
89713	SINAPI	M	17,64	22,49	40,12	21,47	27,36	49,83	13,06	279,11	385,68	634,79	6,07%
89714	SINAPI	M	20,96	24,37	44,93	25,02	29,66	54,66	118,00	2.792,20	3.262,60	6.014,80	6,07%
104053	SINAPI	UN	5,11	66,26	73,37	6,22	83,08	89,30	1,06	6,22	83,08	89,30	6,07%
89733	SINAPI	UN	6,37	19,28	25,65	7,75	23,47	31,22	23,06	178,25	539,81	718,06	6,07%
89748	SINAPI	UN	8,90	37,43	46,33	10,83	45,56	59,39	11,06	119,13	501,16	620,29	6,07%
89732	SINAPI	UN	6,38	10,70	17,06	7,77	13,07	20,79	9,06	89,83	117,18	187,11	6,07%
89737	SINAPI	UN	7,64	16,73	24,37	9,30	20,85	29,66	1,06	9,30	20,36	29,66	6,07%
89731	SINAPI	UN	9,38	9,89	18,27	7,77	12,04	19,81	107,00	831,39	1.298,26	2.119,67	6,07%
104340	SINAPI	UN	9,63	27,00	30,63	11,72	33,96	41,95	1,06	11,72	32,96	41,58	6,07%
104345	SINAPI	UN	10,75	35,53	46,28	13,38	42,74	50,37	3,06	65,40	216,20	261,60	6,07%

89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	11,87	43,48	55,36	14,47	52,93	67,30	13,06	187,85	698,09	875,94	0,07%
104147	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 X 75 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	11,30	40,23	51,53	13,75	46,96	62,71	1,06	13,75	48,96	62,71	0,07%
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 X 50 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	8,51	20,33	28,84	10,36	24,74	33,10	8,60	82,88	187,82	290,80	0,07%
89709	SINAPI	RALO SIFONADO PVC DN 100 X 80 MM JUNTA SOLDADAVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	7,84	15,31	22,85	9,36	18,63	27,20	4,08	37,20	74,52	111,72	0,07%
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC SERIE R AGUA PLUVIAL DN 100 X 75 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	3,41	29,75	33,16	4,17	36,37	40,36	4,06	16,60	144,84	161,44	0,07%
89549	SINAPI	TE PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 75 X 50 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	2,08	17,18	19,58	2,46	20,81	23,81	0,06	23,20	187,28	190,48	0,07%
89825	SINAPI	TE PVC SERIE NORMAL ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	2,09	15,62	17,71	2,34	19,01	21,55	7,60	12,76	133,07	159,83	0,07%
89573	SINAPI	TE PVC SERIE R AGUA PLUVIAL DN 100 X 75 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	7,22	73,53	80,75	8,78	89,48	98,28	8,06	52,74	536,94	589,68	0,07%
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA PVC DN 150 X 90 MM JUNTA SOLDADAVEL FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	19,57	56,13	75,70	23,82	68,32	92,14	11,08	262,02	751,52	1.013,54	0,07%
88102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CIRCULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO DIAMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M AF 12/2020 - (CRECHE)	UN	5,14	181,80	186,94	6,25	212,27	217,53	2,06	12,82	442,54	485,08	0,07%
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERIAS 0,900x0,6x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF 12/2020 - (CRECHE)	UN	227,37	256,28	483,65	276,75	311,82	588,65	8,00	2.213,84	2.495,36	4.709,20	0,07%
101969	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL C/ CARGA DE PO QUIMICO SECO (POB) DE 6 KG. CLASSE BC - (CRECHE)	UN	21,15	233,17	254,32	25,24	280,79	309,53	5,06	126,70	1.418,95	1.547,85	0,07%
87589	SINAPI	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - (CRECHE)	UN	6,33	15,80	22,13	7,70	19,23	26,57	12,03	92,40	230,76	323,16	0,07%
CS-1302	PRC	PLACA DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR 52 (SIMBOLOS CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16200) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,74	28,92	36,60	2,06	15,48	57,84	73,32	0,07%
CS-1302	PRC	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR 514 (SIMBOLOS CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16200) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,74	28,92	36,60	2,06	15,48	57,84	73,32	0,07%
CS-1302	PRC	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR ES (SIMBOLOS CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16200) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,74	28,92	36,60	2,06	15,48	57,84	73,32	0,07%
102484	SINAPI	PNUTIRA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO NO TIPO 100X100CM - (CRECHE)	M2	9,29	53,23	62,52	11,31	64,78	76,10	10,08	113,10	647,80	761,00	0,18%
103029	SINAPI	REGULADOR OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2021 - (CRECHE)	UN	5,07	42,84	48,01	6,17	52,26	58,43	1,04	6,17	52,26	58,43	0,07%
90688	SINAPI	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA DN 30 (3/4")	M	13,73	29,21	42,94	16,71	35,55	52,26	4,58	75,20	159,87	235,17	0,07%
92664	SINAPI	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA DN 20 (3/4")	UN	13,76	13,62	27,36	16,75	16,38	33,33	1,00	16,75	16,58	33,33	0,07%
92882	SINAPI	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA DN 15 (1/2")	UN	6,02	9,17	17,19	9,76	11,18	20,92	1,00	9,76	11,16	20,92	0,07%
90889	SINAPI	RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020 - (CRECHE)	UN	12,80	11,94	23,94	14,61	14,23	28,14	1,66	14,61	14,53	29,14	0,07%
92853	SINAPI	RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020 - (CRECHE)	UN	13,74	15,59	29,33	16,72	18,37	35,63	1,06	16,72	18,97	35,69	0,07%
97548	SINAPI	LUBRIFICACAO DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020 - (CRECHE)	UN	21,34	35,69	56,94	25,87	43,33	69,30	2,06	51,94	86,66	136,60	0,07%
CS-2073	PRC	MANUEIRA PARA GAS - QLP - (CRECHE)	UN	7,36	33,59	40,95	8,96	40,38	48,84	1,06	8,96	40,28	48,94	0,07%
CS-901	PRC	BANCADETA RETANGULAR DE GRANITO 140X35CM (8 INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	0,77	93,49	681,34	774,83	0,07%
CS-901	PRC	BANCADETA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (8 INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	1,78	212,47	1.548,50	1.760,97	0,07%
CS-901	PRC	BANCADETA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (8 INFANTIL SALAS 02) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	0,77	93,49	681,34	774,83	0,07%
CS-901	PRC	BANCADETA EM L" DE GRANITO 250X90CM (350X60CM (LACTARIO) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	1,78	212,47	1.548,50	1.760,97	0,07%
CS-901	PRC	BANCADETA EM L" DE GRANITO 295X65CM + 50X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	2,24	207,81	1.513,11	1.720,92	0,07%
CS-901	PRC	BANCADETA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (LAVANDERIA) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	2,18	271,96	1.992,08	2.264,04	0,07%
CS-901	PRC	BANCADETA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (LAVANDERIA) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	1,33	355,73	2.502,64	2.858,37	0,11%
CS-901	PRC	BANCADETA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (LAVANDERIA) - (CRECHE)	M2	90,75	727,02	828,77	121,41	984,86	1.095,27	0,40	161,48	1.176,86	1.338,34	0,07%
103288	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEAVEL DN 1/2" COM ISOLAMENTO EM FOFO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUIDO FIDADOR AF 11/2021, PA - (CRECHE)	M	4,48	27,67	32,13	5,43	33,88	39,11	38,22	164,09	1.017,81	1.181,90	0,04%
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEAVEL DN 3/8" COM ISOLAMENTO EM FOFO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUIDO FIDADOR AF 11/2021, PA - (CRECHE)	M	4,73	45,53	50,26	5,76	59,41	67,17	16,44	94,69	910,94	1.005,63	0,04%
103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEAVEL DN 1/2" COM ISOLAMENTO EM FOFO, PARA RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUIDO FIDADOR AF 11/2021, PA - (CRECHE)	M	5,01	57,57	62,58	6,10	70,07	78,17	28,67	126,89	1.448,34	1.574,43	0,04%
104316	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL DN 30MM ISOLADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022 - (CRECHE)	M	5,18	70,17	75,36	6,32	82,40	91,72	3,81	24,58	332,21	356,79	0,07%
104320	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL DN 30MM ISOLADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022 - (CRECHE)	M	12,64	12,26	24,82	15,38	15,95	30,53	48,46	747,47	788,57	1.474,04	0,06%
104319	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 32 MM ISOLADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	6,98	12,48	6,87	8,50	15,17	6,00	40,02	51,00	91,02	0,03%
104322	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 32 MM ISOLADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	6,98	12,48	6,87	8,50	15,17	6,00	40,02	51,00	91,02	0,03%
88613	SINAPI	TORNEIRA LATERIA P/ TANQUE - (GLP)	UN	3,66	4,54	8,30	4,41	5,63	9,86	1,06	133,40	134,20	267,60	0,07%
88402	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM AGUA FRIA (NBR 5488) - (GLP)	UN	4,88	50,30	55,18	4,94	61,22	67,16	6,44	5,84	9,98	9,98	0,20%
103844	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 50MM COR MARROM P. AGUA FRIA PREDIAL - (GLP)	M	7,38	6,21	13,57	6,39	7,56	16,53	2,00	22,40	18,80	41,30	0,05%
101869	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL C/ CARGA DE PO QUIMICO SECO (POB) DE 6 KG. CLASSE BC - (GLP)	UN	10,62	10,95	21,60	13,93	14,59	29,23	2,08	25,94	38,72	52,58	0,05%
			UN	211,5	233,17	254,32	25,24	280,79	309,53	5,06	126,70	1.418,95	1.547,85	0,07%

101004	SINAPI	PRIO PODOATIL DE ALERTIA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2024 - DE ALERTA AUTOADERNO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P AREA INTERNA 20x25CM COR AZUL - (CRECHE)	M	15,82	156,05	171,52	16,05	109,93	318,07	14,28	209,18	2.706,51	2.875,69	0,1%
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COUHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L AF_10/2023 - SOBRE CONCRETO (CRECHE)	M2	2,70	2,35	5,05	2,29	2,86	4,15	257,97	848,72	737,80	1.586,52	2,2%
104651	SINAPI	MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8 PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS COM AREA MAIOR QUE 10M² E 17,5MM COM TALISCAS AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	17,36	18,48	35,84	21,17	22,56	43,67	91,44	1.932,78	2.057,40	3.903,18	0,1%
104651	SINAPI	MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8 PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS COM AREA MAIOR QUE 10M² E 17,5MM COM TALISCAS AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	17,36	18,48	35,86	21,17	22,56	43,67	94,23	2.007,03	2.135,17	41.009,20	0,1%
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	2,15	2,27	4,42	2,62	2,26	5,26	994,66	1.558,01	1.641,26	3.199,27	0,1%
88487	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMOAS, LIXAMENTO MANUAL	M2	11,68	10,67	22,35	14,22	12,36	37,21	694,66	7.724,63	8.456,07	16.180,70	0,1%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS, AF_04/2023 - COR REF. BRANCO GELCO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	994,66	3.811,77	6.006,07	9.817,84	0,1%
104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS NA ALTEIRA INTERIA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	25,38	69,11	113,49	30,09	107,24	138,13	216,48	6.686,45	23.213,17	29.899,62	1,5%
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	26,49	87,82	114,31	32,24	105,89	139,13	91,60	2.953,18	9.791,13	12.744,31	0,07%
87267	SINAPI	20x20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE - FAMA EM CERAMICA 10X10CM COR AMARELO CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,89	108,56	1,61	46,00	128,78	174,78	0,07%
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE - FAMA EM CERAMICA 10X10CM COR VERDE CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,89	108,56	2,60	74,28	207,96	262,26	0,07%
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE - FAMA EM CERAMICA 10X10CM COR VERMELHO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,89	108,56	0,78	22,26	62,40	84,69	0,02%
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE - FAMA EM CERAMICA 10X10CM COR AZUL CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,89	108,56	0,79	22,26	62,40	84,66	0,02%
104612	SINAPI	EMBOCCO NA MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, AF_03/2024 - MANUSEADO EM PISOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VIOS, ESPESURA DE 25 MM	M2	26,49	87,82	114,31	32,24	106,89	139,13	0,72	23,21	76,96	100,17	0,02%
87775	SINAPI	MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, AF_03/2024 - MANUSEADO EM PISOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VIOS, ESPESURA DE 25 MM	M2	34,07	27,92	61,99	41,27	33,26	75,45	697,16	28.912,05	23.690,18	52.602,23	1,02%
88415	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	1,65	3,17	4,82	2,01	3,86	9,87	697,18	1.401,33	2.891,12	4.092,45	0,07%
86135	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE MASSA SELADOR EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMOAS, AF_02/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	16,42	36,93	22,55	22,42	44,85	697,18	15.707,47	15.630,77	31.336,24	0,18%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS, AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	649,96	3.653,44	5.756,60	9.410,04	0,08%
88489	SINAPI	MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	28,53	182,88	286,15	471,03	0,02%
88489	SINAPI	PAREDES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	18,03	192,21	192,21	314,19	0,07%
88489	SINAPI	MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. GROMIO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	40,46	259,35	408,64	667,80	0,07%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS, AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	6,85	43,91	68,18	113,09	0,03%
88489	SINAPI	MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	3,08	19,61	31,21	51,02	0,20%
88489	SINAPI	PAREDES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	4,45	26,52	44,95	73,47	0,08%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS, AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	9,64	61,79	97,27	159,18	0,07%
88489	SINAPI	MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	8,89	62,11	97,87	159,98	0,07%
88489	SINAPI	PAREDES DE FACHADA - COR REF. MANTA DE BEBE (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	5,48	35,13	55,34	90,47	0,09%
CS.803	PRC	EXECUCAO DE MOLDURA 3X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA - CONFORME PROJETO	M	33,34	7,00	40,14	30,36	9,49	48,35	134,95	5.307,70	1.279,72	6.587,42	0,08%
CS.804	PRC	EXECUCAO DE MOLDURA 3X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA - CONFORME PROJETO	M	33,34	5,36	37,70	30,36	6,52	45,28	173,70	6.636,83	1.132,53	7.969,36	0,20%
87981	SINAPI	APLICACAO DO TETO EM ALVENARIA E ESTRUTURA COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMBOCCO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_10/2023 - (CRECHE)	M2	1,58	5,22	6,80	1,92	6,26	8,27	122,66	235,51	778,89	1.014,40	0,05%
90408	SINAPI	MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO E 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	21,19	15,35	36,54	23,73	18,49	61,27	122,66	3.183,40	2.291,29	5.474,69	0,07%

86484	SINAPI	M2	3,01	2,60	5,61	3,46	3,16	9,42	331,78	1.433,95	1.238,06	2.672,01
86486	SINAPI	M2	23,99	15,96	39,95	29,20	9,84	66,43	391,79	11.489,27	7.420,59	18.909,77
86488	SINAPI	M2	7,34	9,11	16,45	9,31	11,80	10,42	331,79	3.499,60	4.344,96	7.843,64
86490	SINAPI	M2	20,52	60,07	80,59	23,27	71,11	10,65	256,12	6.170,18	19.670,09	26.396,27
86492	SINAPI	M	5,13	8,58	13,71	9,43	10,44	15,08	294,12	1.835,31	3.070,61	4.906,92
86494	SINAPI	M2	1,38	5,22	6,60	1,27	6,26	4,27	21,78	41,76	138,11	179,87
86496	SINAPI	M2	21,19	15,35	36,54	27,79	18,87	14,47	21,75	560,93	408,29	987,22
86498	SINAPI	M2	3,01	2,60	5,61	3,06	4,10	6,42	79,61	288,73	68,73	148,34
86499	SINAPI	M2	23,98	15,96	39,95	29,20	10,34	46,14	21,75	635,10	411,55	1.047,05
86500	SINAPI	M2	7,34	9,11	16,45	9,31	11,09	70,63	21,78	194,23	241,21	435,44
102218	SINAPI	M2	23,98	15,96	39,95	29,20	10,34	22,83	96,39	1.033,30	259,47	2.200,58
CS-805	PRC	M2	9,95	8,81	18,76	12,11	10,72	73,61	9,34	425,10	259,47	684,57
100742	SINAPI	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	45,90	1,88	34,05	22,67	56,72
100742	SINAPI	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,84	33,19	22,10	55,29
100742	SINAPI	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,82	32,76	21,81	54,57
100742	SINAPI	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,82	32,76	21,81	54,57
100742	SINAPI	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,82	32,76	21,81	54,57
100742	SINAPI	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,82	32,76	21,81	54,57
86562	SINAPI	M2	32,46	24,86	57,34	39,51	30,26	69,29	168,58	6.660,89	5.104,91	11.765,80
86557	SINAPI	M2	13,19	32,10	45,29	16,95	36,07	55,12	168,58	2.705,87	6.586,61	8.292,68
86565	SINAPI	M2	13,19	32,10	45,29	16,95	36,07	55,12	168,58	2.705,87	6.586,61	8.292,68
86566	SINAPI	M2	29,67	31,34	60,01	34,89	39,14	73,07	43,38	1.513,53	3.169,04	6.174,74
86565	SINAPI	M2	30,51	43,16	73,69	37,13	52,55	89,65	125,21	4.449,05	6.579,78	11.238,83
86562	SINAPI	M2	32,46	24,86	57,34	39,51	30,26	69,29	168,58	6.660,89	5.104,91	11.765,80
86557	SINAPI	M2	13,19	32,10	45,29	16,95	36,07	55,12	168,58	2.705,87	6.586,61	8.292,68
86566	SINAPI	UN	4,18	6,72	10,90	5,08	6,16	13,27	2,00	10,18	16,36	26,54
86565	SINAPI	M2	29,67	31,34	60,01	34,89	39,14	73,07	3,30	115,14	125,96	241,00
86562	SINAPI	M2	30,51	43,16	73,69	37,13	52,55	89,65	6,82	253,23	358,39	611,62
86557	SINAPI	M2	32,46	24,86	57,34	39,51	30,26	69,29	37,84	1.495,85	1.464,40	2.642,25
86558	SINAPI	M2	13,19	32,10	45,29	16,95	36,07	55,12	37,84	607,85	1.479,19	2.086,84
86565	SINAPI	M2	4,18	6,72	10,90	5,08	6,16	13,27	10,06	50,90	61,90	132,70
86566	SINAPI	M2	29,67	31,34	60,01	34,89	39,14	73,07	16,11	582,08	614,43	1.176,51
101749	SINAPI	M2	30,51	43,16	73,69	37,13	52,55	89,65	21,75	807,58	1.142,96	1.590,54
87251	SINAPI	M2	11,41	21,91	33,32	13,89	26,67	40,26	4,00	55,56	105,68	162,24
86849	SINAPI	M2	20,78	36,00	56,78	25,29	48,25	71,54	2,40	60,70	111,00	171,70
87879	SINAPI	M	2,54	6,42	8,96	3,09	7,81	11,89	16,07	16,07	40,81	56,68
104851	SINAPI	M2	2,70	2,35	5,05	3,29	2,86	6,15	16,93	55,90	48,59	104,49
86848	SINAPI	M2	17,39	18,49	39,88	21,17	22,50	43,92	16,93	359,88	382,27	741,95
86847	SINAPI	M2	2,15	2,27	4,42	2,62	2,76	5,38	16,93	44,51	46,90	91,41
86849	SINAPI	M2	11,68	10,87	22,55	12,25	12,25	27,13	200,70	241,60	230,70	462,30
87879	SINAPI	M2	5,27	8,30	13,57	6,11	10,10	18,91	108,91	108,91	171,59	260,50
87775	SINAPI	M2	2,70	2,35	5,05	3,29	2,86	6,15	14,81	48,07	41,78	88,85
87775	SINAPI	M2	34,07	27,92	61,99	41,47	52,93	114,81	14,81	605,98	486,44	1.102,32

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
88415	SINAPI	SEALADOR ACRILICO EM UMA DEMAO P PINTURA SOBRE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	14,61	29,37	56,39	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88416	SINAPI	EMASAMENTO EM DUAS DEMOAS C MASSA ACRILICA P PINTURA DE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	22,32	329,16	327,56	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88417	SINAPI	PINTURA DE FACHADA EM DUAS DEMOAS: ACABAMENTO SEMBRILHO - COR REF. BRANCO (LATA 18L) EM SUAVILHO (SMILARI) - (GLP)	M2	14,61	93,85	147,56	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88418	SINAPI	CHARGADO BOLAO SOBRE FORROS - (GLP)	M2	1,32	6,89	25,40	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88419	SINAPI	EMBOCO TRACO 1,2,3 SOBRE FORROS - (GLP)	M2	25,76	103,16	177,88	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88420	SINAPI	SEALADOR ACRILICO EM UMA DEMAO P PINTURA DE FORROS - (GLP)	M2	3,01	2,60	12,64	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88421	SINAPI	EMASAMENTO EM DUAS DEMOAS C MASSA ACRILICA P PINTURA DE FORROS - (GLP)	M2	25,76	103,16	177,88	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88422	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FORROS EM DUAS DEMOAS: ACABAMENTO FOSCO - COR REF. BRANCO (LATA 18L) EM SUAVILHO (SMILARI) - (GLP)	M2	11,61	75,76	102,56	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88423	SINAPI	SEALAMENTO DE BALDAMES C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA C IMPERMEABILIZADA (E=1,5CM) - (GLP)	M2	7,34	9,11	66,85	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88424	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE BALDAMES C EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMOAS - (GLP)	M2	32,48	24,88	188,95	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88425	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL, 2 DEMOAS - (GLP)	M2	13,19	32,10	243,60	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88426	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE VERTICAL - (GLP)	M2	28,67	31,34	58,50	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88427	SINAPI	REGULARIZACAO DE LAJE DE COBERTURA C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA C IMPERMEABILIZADA (E=1,5CM) - (GLP)	M2	30,51	43,18	245,83	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88428	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE DE COBERTURA C EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMOAS - (GLP)	M2	32,48	24,88	188,95	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88429	SINAPI	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL - (GLP)	M2	13,19	32,10	243,60	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88430	SINAPI	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PISAISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	M2	30,51	43,18	245,83	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO			8.443,44	22.889,27				31.532,71
11.1.10		SINALIZACAO								
102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 06/2021	m	8,01	4,89	119,00	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAZGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 06/2021	m	2,88	4,18	72,80	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF. 05/2021	m2	34,47	22,89	138,75	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
11.2		PLANTAS								
88510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 06/2018	un	29,33	52,89	78,12	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PISAISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			400,65	865,55				1.426,20
910206	DE/PRC	Fiscalização de obras - (R\$ 18,00/m²/0,17 m³/m)	m	8,48	8,03	18,31	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PARSEIO EM PRIO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10	m2	16,86	55,19	71,25	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
94886	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO EM PRIO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, AF. 07/2019	m2	46,01	103,33	148,34	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
94893	SINAPI	GUIA MARCHAO CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM ENTROSSA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF. 06/2016	m	15,79	21,75	37,54	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
96904	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 06/2019	m2	3,30	7,77	11,07	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
12		DIVERSOS (LIMPEZA ENSAOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								
572		LIMPEZAS			26.304,84	87.746,43				112.951,47
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS								
89804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACAO MANUAL, AF. 06/2019	m2	4,90	2,11	7,01	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
89821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇODALUMINIO PVC, AF. 04/2019	m2	1,82	1,78	3,60	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA ENSAOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								
101735	SINAPI	PISO DE BARRACHA ESPORTIVA, ESPESURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, AF. 09/2020	M2	25,62	397,61	423,23	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
102253	SINAPI	DIVISORIA SEXTAVIA, TIPO CORTA POLIDO, ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACILÉ EXCLUSIVO PARA PISOS APATISADOS	M2	92,78	846,51	899,29	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
CS. 1001	PRC	INSTALACAO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	66,98	514,42	591,38	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
CS. 1002	PRC	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (D=30mm)	M	24,11	1.096,06	1.120,17	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
CS. 1003	PRC	COPA EM AÇO INOX 120CM X 80CM	M2	57,83	4.844,13	4.901,96	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
CS. 1004	PRC	PRATELEIRA RETANGULAR DE GRANITO 15X30CM (E=2CM) TIXADA C MÃO FRANCESA	M2	73,70	917,00	990,70	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
CS. 1010	PRC	EXAUSTOR DE AR, BANHEIRO, 127V, VAZAO 150M3/H	UN	38,44	71,66	110,10	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
89803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO, AF. 04/2019 - (CRECHE)	M2	1,82	0,78	2,60	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
102689	SINAPI	FORNIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022, PS - PLACA DE ENTREGA DE OBRA - (CRECHE)	M2	36,38	281,15	317,53	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
87775	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1,2,3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICACAO MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAZOS, ESPESURA DE 2,5 MM, AF. 03/2021 - (CRECHE)	M2	61,99	27,92	61,99	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88415	SINAPI	SEALADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF. 03/2024 - (CRECHE)	M2	1,65	3,17	4,82	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
96135	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMOAS, AF. 03/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	16,42	36,93	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88489	SINAPI	DE TALHES DE FACHADA - COR REF. MORADA MARCA REF. SUVINIL OU SMILAR - (CRECHE)	M2	5,27	6,30	13,57	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS, AF. 04/2023 - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, UNTA DE BEBE, MARCA REF. SUVINIL OU SMILAR - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, UNTA DE BEBE, MARCA REF. SUVINIL OU SMILAR - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS, AF. 04/2023 - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOAS, AF. 04/2023 - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
88489	SINAPI	DE TALHES DE FACHADA - COR REF. CITRINO MARCA REF. SUVINIL OU SMILAR - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%



Código	Descrição	M	21.15	238.90	260.05	25.74	200.77	316.41	2.26	56.63	639.69	688.32	0.17%
103001	SINAPI	UN	21.15	238.90	260.05	25.74	200.77	316.41	2.26	56.63	639.69	688.32	0.17%
86654	SINAPI	M3	53.30	97.47	150.77	64.41	118.65	173.50	0.57	1.30	2.37	3.67	0.01%
92739	SINAPI	KG	4.82	10.89	14.91	8.07	12.28	16.33	2.89	16.91	35.36	52.27	0.13%
103780	SINAPI	M2	33.99	86.52	120.51	41.33	62.20	88.61	0.77	31.85	61.09	112.94	0.28%
103675	SINAPI	M3	35.36	540.91	579.27	38.85	605.81	702.81	0.85	2.33	32.62	35.25	0.01%
CS-4082	PRC	UN	792.54	10,452.98	11,195.52	850.09	12,722.32	13,517.38	1.00	655.06	12,722.32	13,577.38	0.10%
COMP.01	PRC	UN	452.84	1,067.82	1,500.56	590.24	1,295.77	1,890.65	4.06	2,203.64	5,199.08	7,402.72	0.27%
COMP.02	PRC	UN	142.90	209.24	349.14	173.92	251.01	424.83	1.60	173.92	251.01	424.93	0.11%
COMP.03	PRC	UN	611.14	1,048.85	1,658.79	743.32	1,216.51	2,028.13	1.68	462.77	655.15	1,117.92	0.14%
COMP.04	PRC	UN	380.22	538.29	918.51	462.77	685.15	1,117.92	1.60	173.92	251.01	424.93	0.11%
COMP.05	PRC	UN	9,479.78	16,195.31	25,665.09	11,379.64	18,050.11	31,236.55	1.00	11,537.84	19,699.14	31,236.98	0.10%
COMP.06	PRC	UN	1,531.57	2,884.75	4,576.32	1,984.01	3,047.14	5,101.81	1.00	1,864.07	3,632.74	5,498.81	0.15%
COMP.07	PRC	UN	132.91	584.13	727.04	187.28	722.12	983.68	1.00	167.76	723.12	894.88	0.12%
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL DE MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	723.12	0.12%
											TOTAL DE MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	1,930,399.79	72.59%
											TOTAL GLOBAL DO PROJETO	2,654,864.77	

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.886/22 de Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 18/11/2025

Área TOTAL do PROJETO:		456,86	m ² Valor Fixado
------------------------	--	---------------	-----------------------------

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA
 EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	5,25

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28	19,69

BDI=(((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1*100)

BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,71%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%
BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%

Representante da Empresa (Assinatura Digital): NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A) Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA - CREA PR-999.999/D	Data da Proposta: 19/11/2025 - qua
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

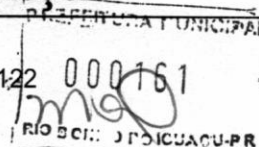
IMPOSTOS	ISS = 1,60		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	TOTAL = 5,25		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28	19,69
<small>BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)</small>			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,71%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%		



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de novembro de 2025.

Sr.
Amarildo Gomes de Almeida
Departamento de Engenharia

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Construção de Creche voltada a primeira infância – RES 212/2024 - SEDEF.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6450-991-11-002-08.244.0015.1083-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA
DOERTZBACHE
R:08456006998

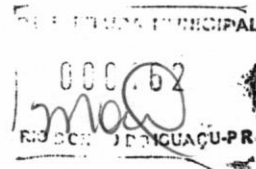
Assinado de forma digital
por RENATA BOCCA
DOERTZBACHER:08456006
998
Dados: 2025.11.27
08:41:11 -03'00'

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



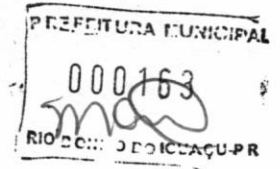
Autorização para Licitação

Município : Rio Bonito do Iguaçu	Etapa : 11/2025
Associação : CANTUQUIRIGUAÇU	Escritório Regional : Regional de Guarapuava
Nº Projeto : 57	Projeto Especial : INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Órgão : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	
Descrição : Lote 1 - Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto.	
Modalidade : CONCORRÊNCIA	Valor Viabilizado : R\$ 2.645.964,77
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua João Vons, Campo do Bugre. Matrícula nº 17.546 do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 456,86 m ² - Equipamento Público 1,00 un. -	
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Rio Bonito do Iguaçu Nº Projeto : 57 Lote: 1
Valor Viab.: R\$ 2.645.964,77

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$2.645.964,77, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$651.602,75; montante de SEDEF - Tesouro do Estado: R\$1.994.362,02;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/11/2025

Carlos Massa Ratinho Jr

Governador do Estado do Paraná

ROGERIO HELIAS

Assinado de forma digital por

ROGERIO HELIAS

CARBONI:546147

CARBONI:54614775934

75934

Dados: 2025.11.24 14:38:07

-03'00'

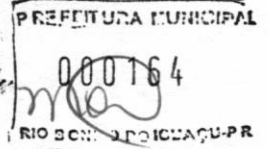
Rogério Carboni

Secretário do Desenvolvimento Social e Família



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 160/2025



Equipário

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
160	Contratação de Serviço	01/12/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
812-5	OLIDE BOVINO	0/2025	
Local			
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		420 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONS, BAIRRO CAMPO DO BUGRE.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referencia em anexo.

Lote

001 Lote 001

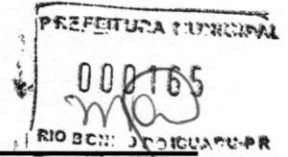
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	UN	1,00	2.645.964,77	2.645.964,77	
					TOTAL	2.645.964,77
					TOTAL GERAL	2.645.964,77

OLIDE BOVINO
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da Creche Municipal, localizada na Rua João Vons, Bairro Campo do Bugre.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de dezembro de 2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915**

Assinado digitalmente por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=40312993000151, OU=
videoconferencia, CN=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 14:52:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

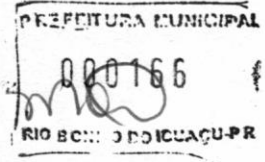


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/12/2025

Departamento de Licitação

Referente: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução integral da obra da Creche Municipal, localizada na Rua João Vons, Bairro Campo do Bugre – Solicitação nº 160/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025
Processo Administrativo nº 299/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bonito do Iguaçu, torna público que, às xx:xx horas do dia xx de xxxx do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: xx/xx/2025.

Horário: xx:xx (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as xx:xxh do dia xx/xx/2025.

Plataforma: BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua João Vons, Campo do Bugre. Matrícula Nº 17.546 do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras Do Sul.

Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: secretaria, direção, sala dos professores, sala de amamentação, acesso coberto, espera coberta, circulações cobertas, pátio coberto, brinquedoteca/sala multiuso, 03 salas de aula, lactário, refeitório para alunos, vestiários feminino/masculino, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, instalações sanitárias infantis masculina/feminina, instalações sanitárias PcD infantil/adulto, cozinha, despensa e jardim sensorial descoberto..

Área Construída: 456,86 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 264.596,47 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Preço máximo: R\$ 2.645.964,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 57

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 2.645.964,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo 72,58% referente aos materiais e 27,42% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal->

[licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=](#) e no Sistema Eletrônico de Licitações BLL COMPRAS.

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL COMPRAS** (<https://bllcompras.org.br>), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL COMPRAS**.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações <https://bllcompras.org.br>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: _

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;

3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- 5.2.2** Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
- 5.2.3** Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.7** O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
- 5.7.1** O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
- 5.7.2** O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
- 5.7.3** O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
- 5.7.4** O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
- 5.7.5** A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
- 6.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4** A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- 6.5** O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a

manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante. *mao*

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente de Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	228,43 m ²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 98411-9903, ou por e-mail: engenharia.riobonito@gmail.com c/ Amarildo até o dia xx/xx/2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato

e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \frac{\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}{\text{Passivo Circulante} + \frac{\text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}$$

Solvência Geral (ISG):

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

- 17.10** O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 17.11** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.12** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 17.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 17.14** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 17.15** O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 17.16** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 17.17** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

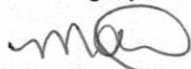
18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

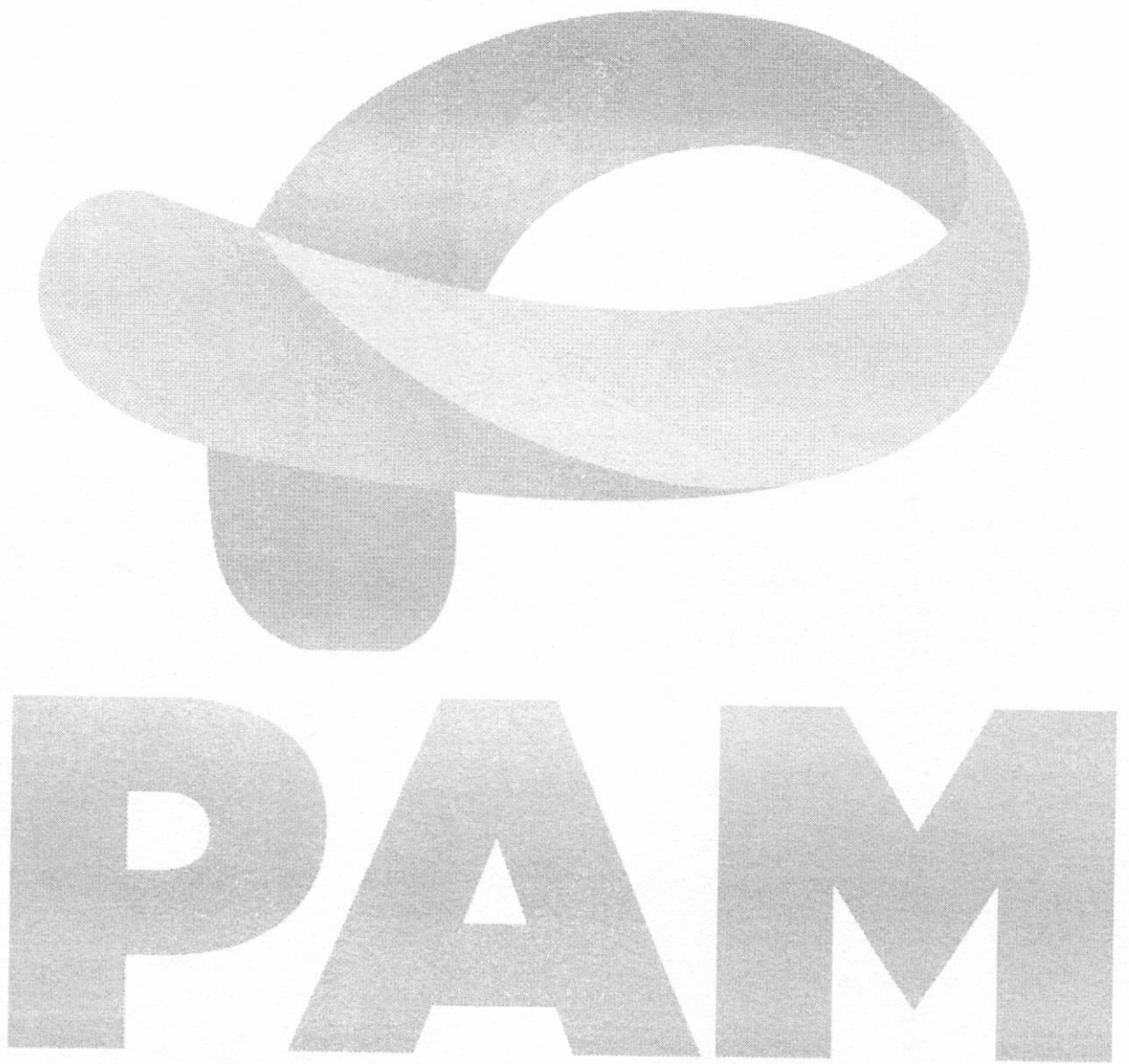
- ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
- ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
- ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
- ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
- ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
- ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
- ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
- ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
- ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
- ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
- ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
- ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
- ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:
- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
 - b) Especificações técnicas e memoriais;
 - c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária

d) Modelo de placa.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr , xx de xxxx de 2025.



MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR



ANEXO I

CONTRATO Nº /2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º xx/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Dotação Orçamentária: 08.244.0015.1083 - 4.4.90.51.00.00 - Conta: 6450-991.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e

setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

- duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
 - n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
 - o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
 - q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
- b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rio Bonito do Iguazu – CNPJ n.º 95.587.770/0001-99.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

- 8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
- 8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
- 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em xx/xx/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
- 9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
- 9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
- 9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
- 9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
- 9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
- 9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

- a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ - CREA/PR 219227/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a

fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,

inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do

presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, xx de xxxx de 2025.

CONTRATANTE
SEZAR AUGUSTO BOVINO

CONTRATADA

mao

Testemunhas:

RG

RG



PAM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:			
Telefone:		Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:			
Cidade:		Estado:	
Banco:		Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVICOS

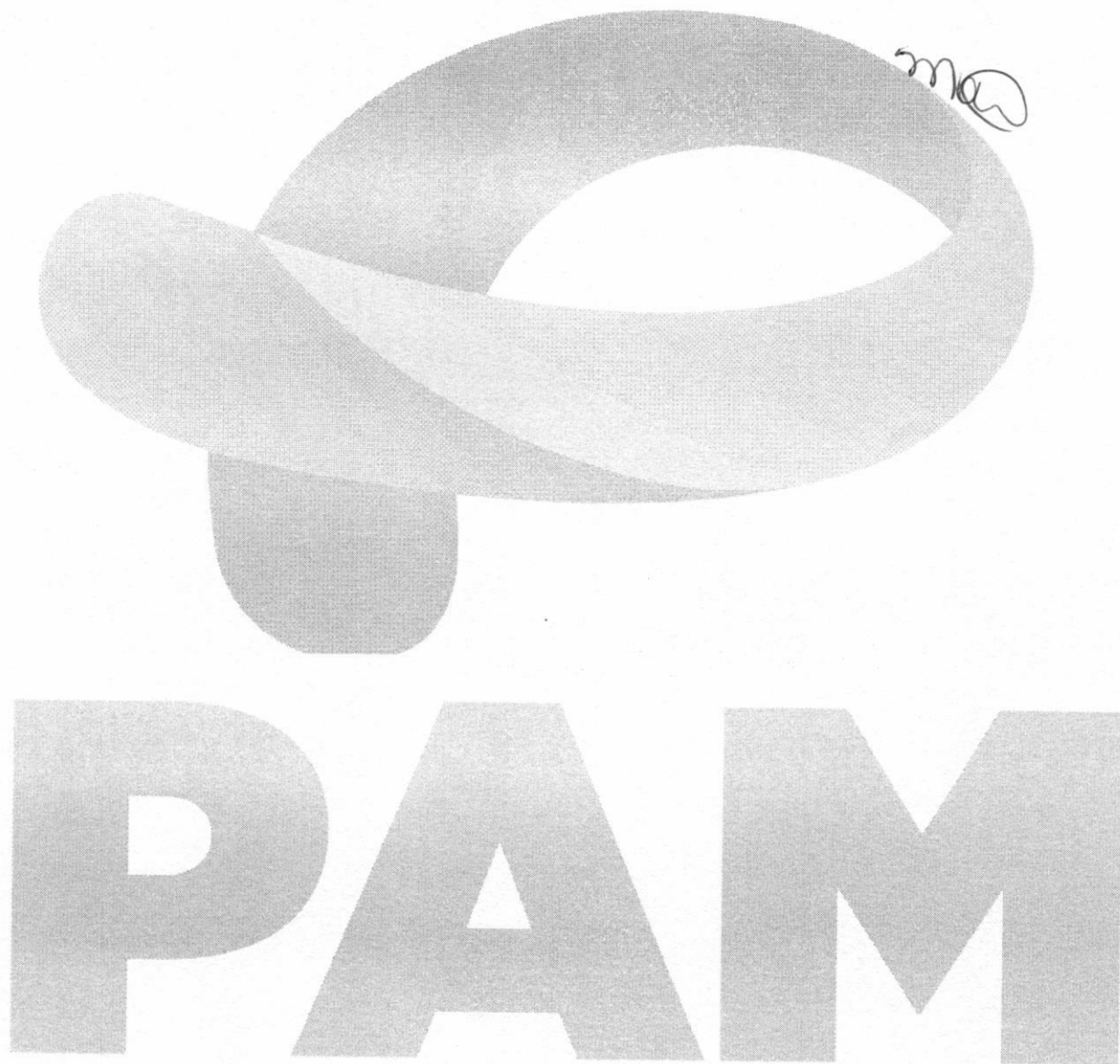
CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL - PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL - PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

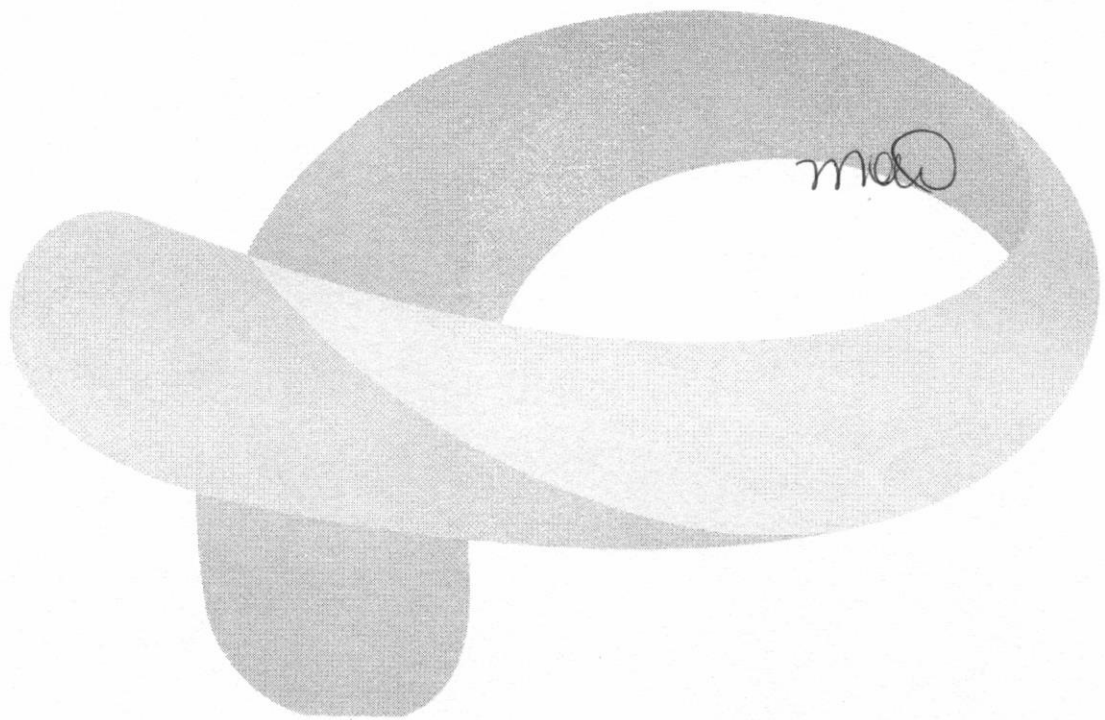
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feridos	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

**ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI**

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)			
3. BDI (EQUIPAMENTOS)			

mao



PAM

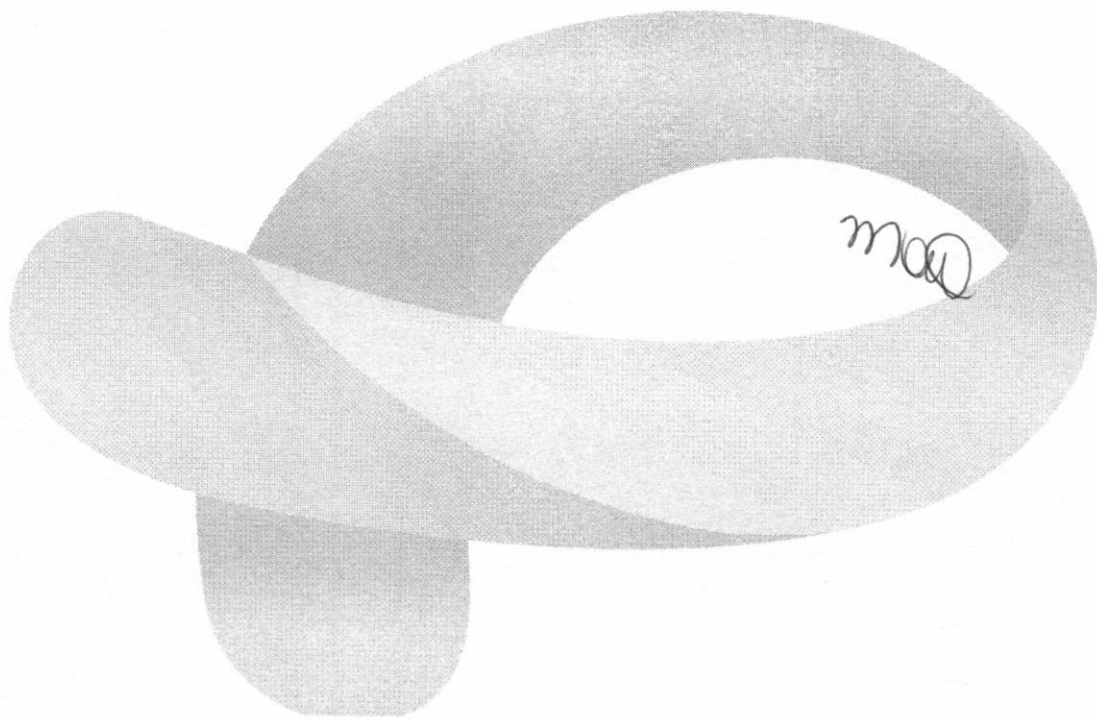
ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU
EDIFICAÇÃO

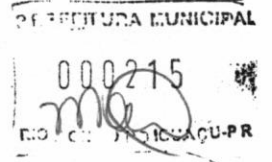
mo

IMPOSTOS	ISS = 1,60		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	TOTAL = 5,25		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28	19,69
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	21,71%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%		



PAM

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

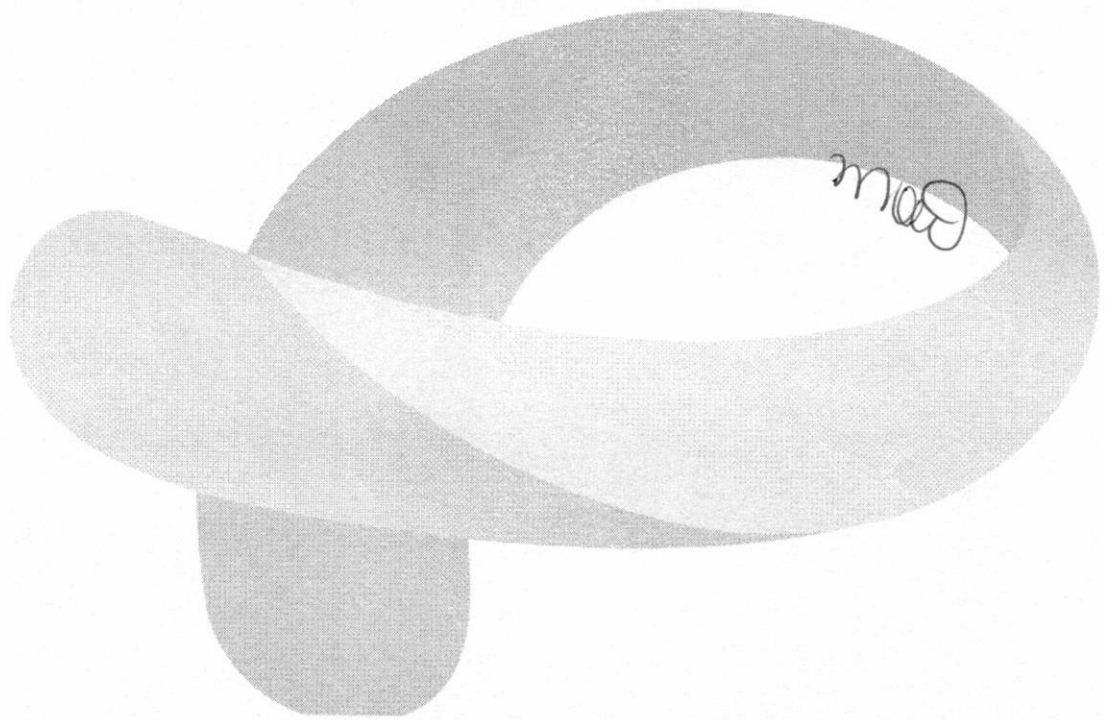
Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n.º (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM



PAM

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com
sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____,
CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
-------------------------------------------------------------------------------------------	--

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____		
	Título: _____		CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____	Responsável	pelo(a)
	(**)		
Assinatura: _____			

2	Nome: _____		
	Título: _____		CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____	Responsável	pelo(a)
	(**)		
Assinatura: _____			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

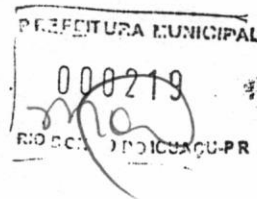
Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

- (*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
- (**) Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira



Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.


2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

000220
 [Handwritten signature]

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

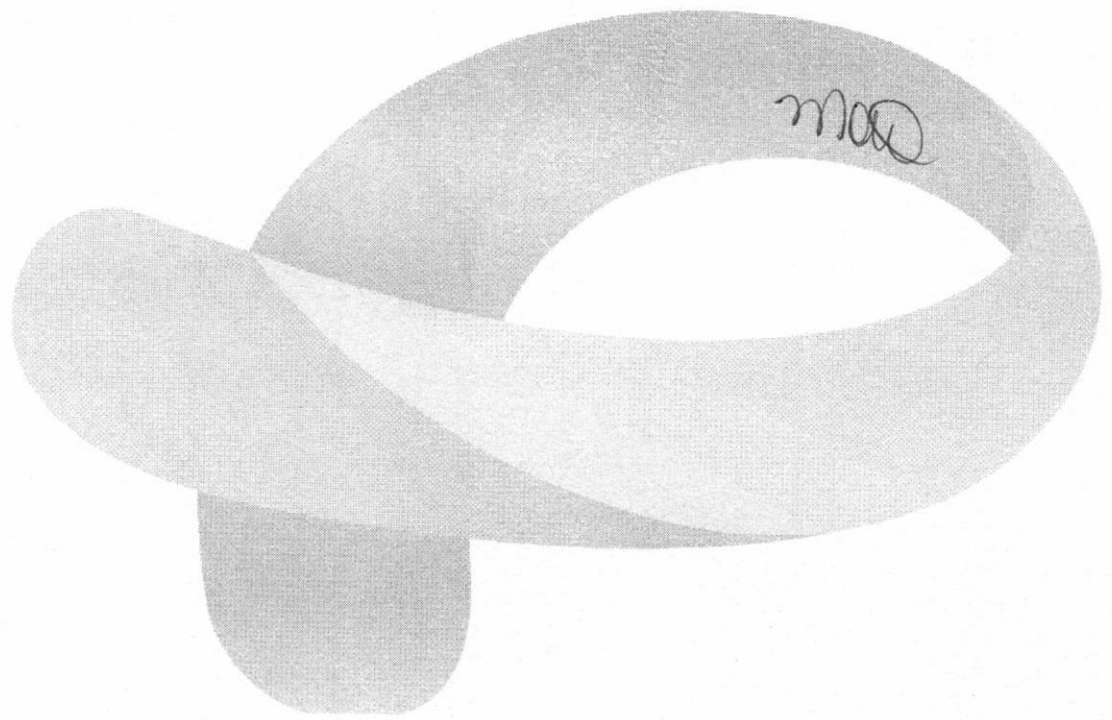
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
 AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
 PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------



PAM

ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__


O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:



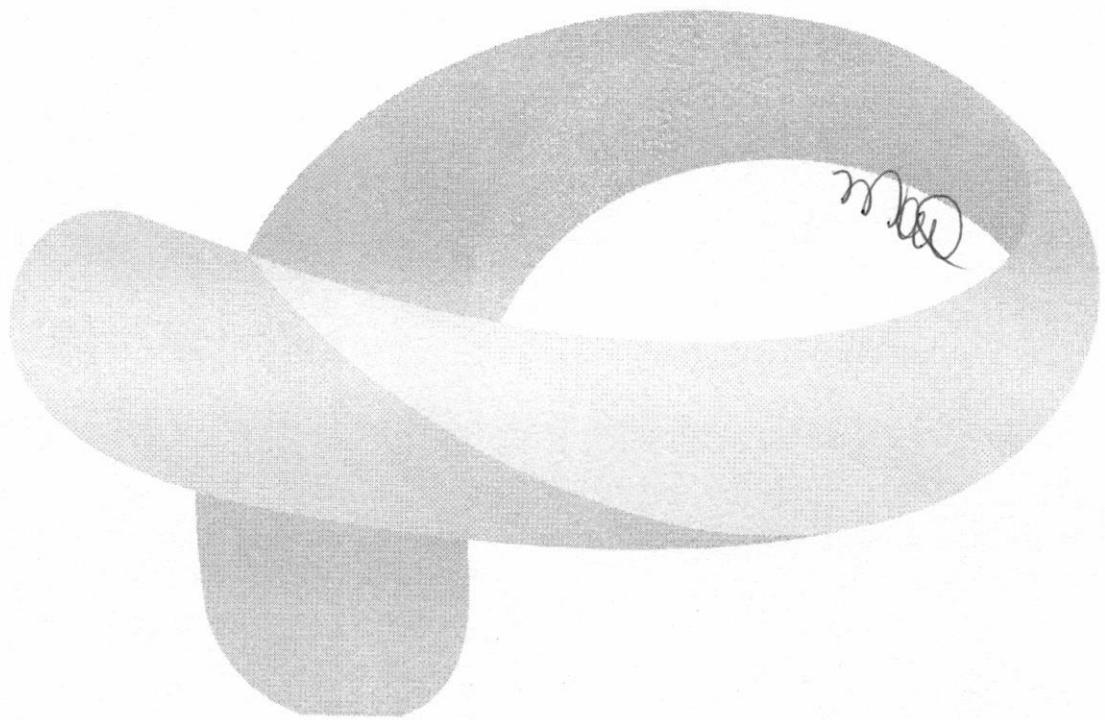
- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

PAMAM



PAM


ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

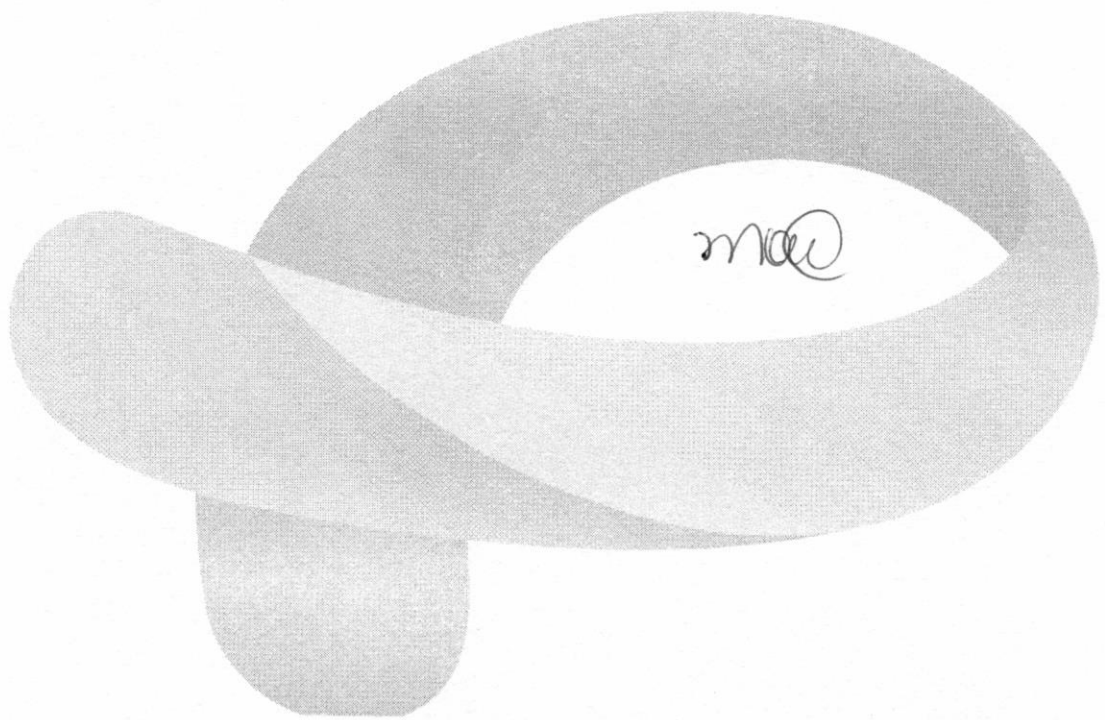
A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal
n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de
licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento
como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123,
de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no
ano-calendário de realização da licitação.**

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

PAM



PAM

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

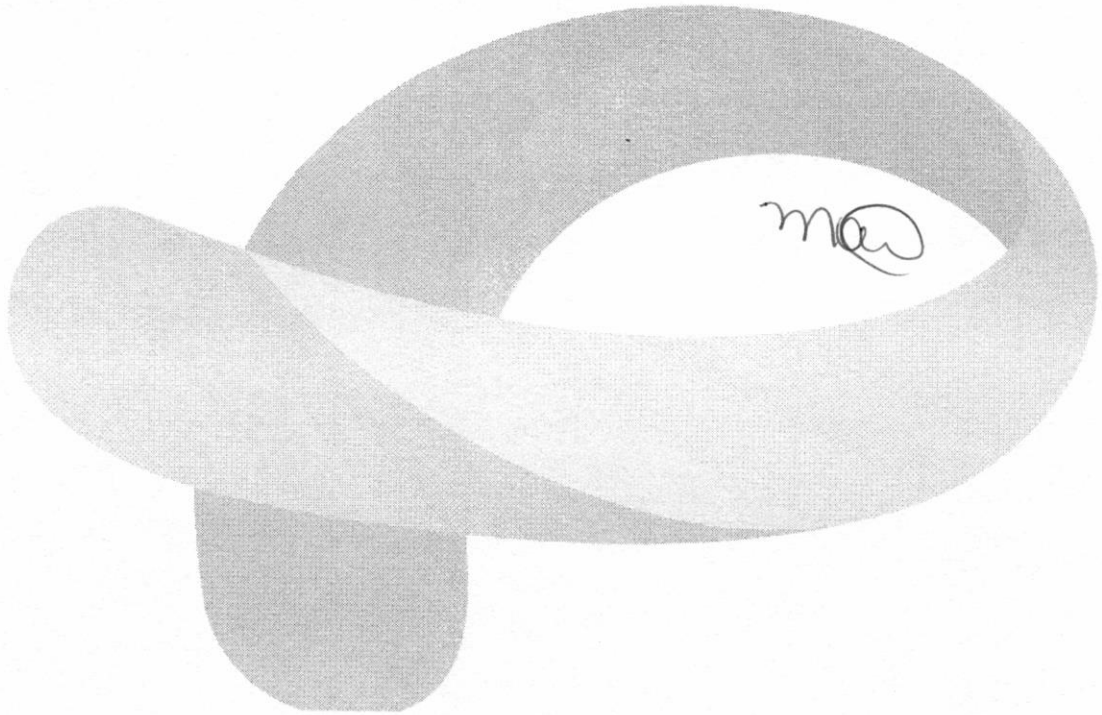
Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ____ de _____ 20__

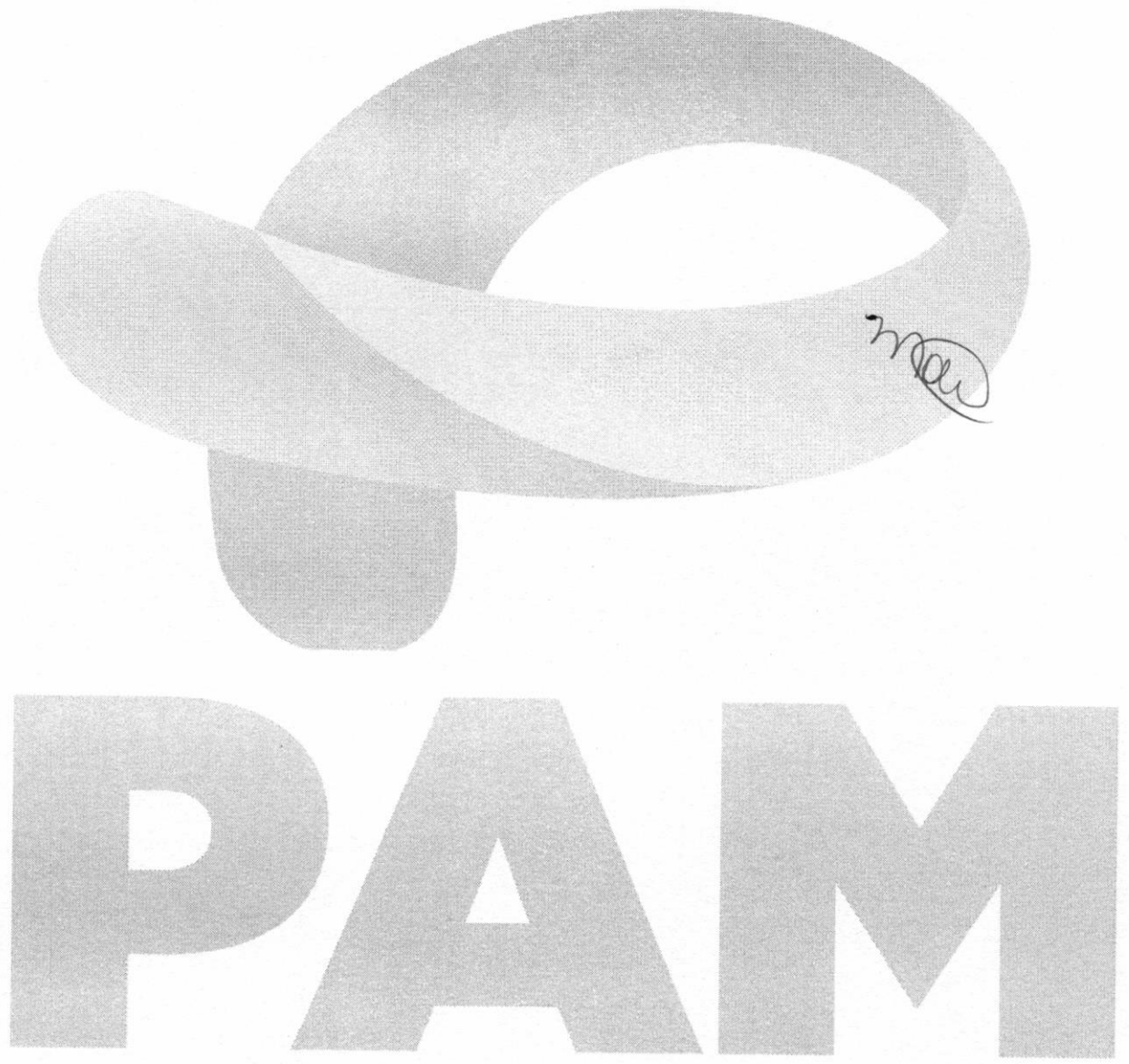
mao

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:
-----------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------------------------------------



PAM

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROponente : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

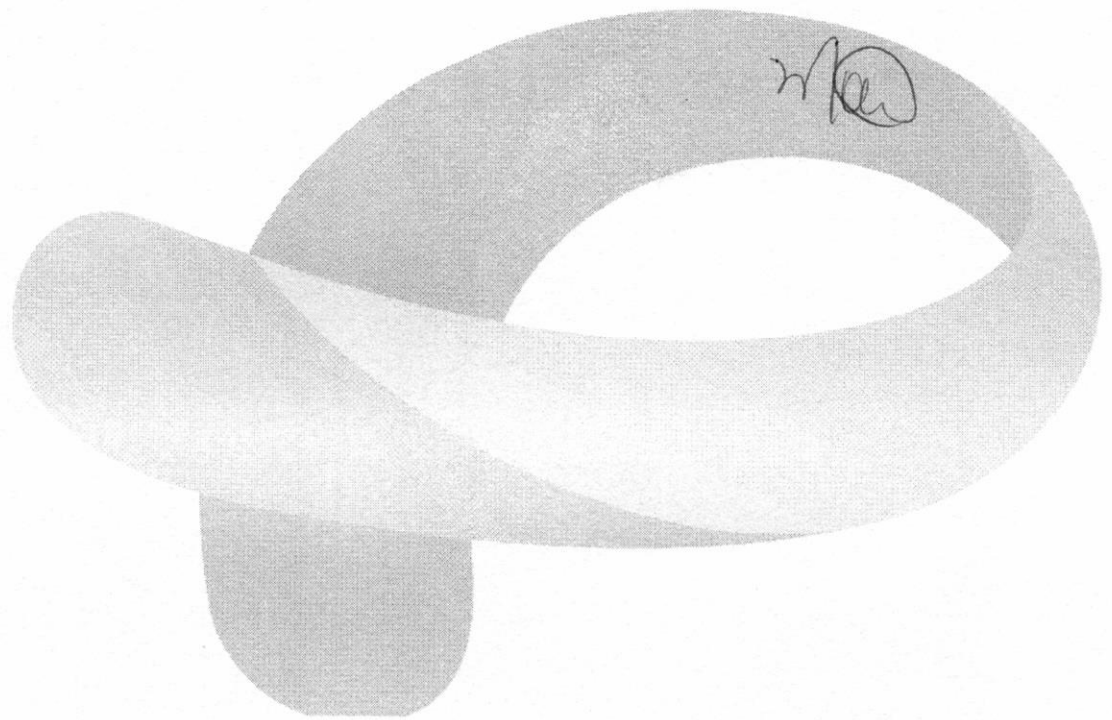
EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)



PAMAM

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: <https://bllcompras.org.br> e <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: <https://bllcompras.org.br> e <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: <https://bllcompras.org.br> e <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

smc

PAM

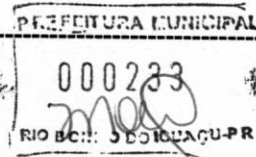


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO INTERNO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONS, BAIRRO CAMPO DO BUGRE.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de dezembro de 2025.


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER JURIDICO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REF: Análise de Minuta de Edital de Concorrência

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. FORMA ELETRONICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAA EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL - LOCALIZADA NA RUA JOÃO VONS - BAIRRO CAMPO DO BUGRE - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. VIABILIDADE.

RELATÓRIO

Foram encaminhados pelo Agente de Contratações para esse Procurador Municipal a minuta de Edital e demais documentos relativos à licitação concorrência eletrônica, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração do certame. Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além do Edital, o Estudo Técnico Preliminar o Termo de Referência/Projeto Básico, memorial descritivo da obra, e demais documentos técnicos inerentes a futura contratação.

Ademais, consta a autorização da autoridade competente para determinar a realização do certame. Na fase preparatória da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação. Com as considerações iniciais, espera-se ser possível adentrar em fase subsequente, com o fim de certificar a regularidade daquele que será o norte de todo o certame, qual seja, o Edital.

É o sucinto relatório.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Página 1 de 8





185000



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000235
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários. Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

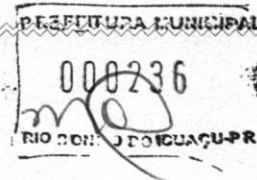
De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor

Página 2 de 8



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por lote.

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei".





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000237

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

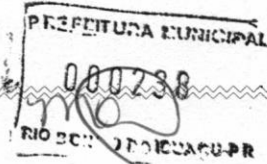
O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Página 4 de 8





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada

Seguindo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Página 5 de 8





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000239
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Já em relação à minuta de edital, o qual inclui o contrato administrativo, onde reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2021, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Em atenção o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item indivisível, com execução de forma parcelada.

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de R\$ 2.645.964,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Seguindo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, o qual inclui a minuta do contrato administrativo, onde reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação não terá itens exclusivos para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens,

Página 6 de 8





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às Licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo”.

PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

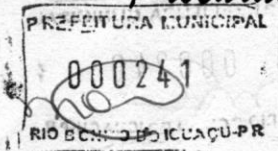
Por fim, destacamos a obrigatoriedade de divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Citamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu



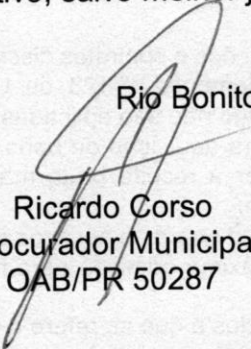
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCLUSÃO

Ex positis, e obedecidas às demais regras contidas esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, não vendo objeções quanto ao prosseguimento do certame licitatório.

São os termos do parecer consultivo, salvo melhor juízo que submetemos à deliberação superior.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.


Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287